Quinta-feira, 24 de Agosto de 2000 Número 195

III
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 17 971
Organismos autónomos 17 979
Autarquias 17 979
Entidades particulares 17 991
Rectificações 17 993

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania 17 994
Tribunais 17 996
Autarquias 17 997
Rectificações 18 021

3. Diversos

Convocatórias 18 022
Avisos 18 022

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Porto 18 025
Santarém 18 030
Setúbal 18 034
Viana do Castelo 18 062
Vila Real 18 064
Viseu 18 065

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Estabelecimento Prisional de Leiria

Anúncio

Concurso público internacional n.º 1/2001, para aquisição de refeições confeccionadas para o Estabelecimento Prisional de Leiria.

(artigo 87.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Estabelecimento Prisional de Leiria, sito na Quinta Lagar Del Rei, Avenida das Comunidades Europeias, 1, Apartado 460, 2401-755 Leiria, Portugal (telefone: 244829720; fax: 244815096).

2 — Objecto do concurso público:

a) Categoria e descrição do serviço ou do bem — Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento CEE, n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento CEE, n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998: classe 55.51, categoria 55.51.1 e subcategoria 55.51.10;

b) Quantidades a adquirir e aquisições suplementares — estima-se que no ano de 2001 sejam adquiridas 105 850 diárias; é possível a aquisição de quantidades suplementares se, no decurso do ano, ocorrerem entradas de reclusos em número superior ao valor estimado.

3 — Local da entrega dos bens — na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato e data do respectivo início — o contrato vigorará durante todo o ano de 2001 tendo o fornecimento início no dia 1 de Janeiro próximo.

5 — Indicação de profissões específicas a que esteja reservada a prestação de serviços — titulares de empresas de cujo objecto social conste a realização de actividades de restauração.

6 — Exigência de indicação, pelos concorrentes, dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços — os concorrentes devem indicar os técnicos ou os órgãos técnicos integrados ou não na empresa que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como as habilitações literárias e profissionais dos mesmos.

7 — Eventual admissibilidade de propostas relativas a parte dos serviços ou bens objecto do concurso — não são admitidas propostas para a prestação de parte do serviço.

8 — Eventual proibição de apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes — a proposta base apenas pode ser apresentada com alterações às cláusulas do caderno de encargos no que se refere ao número de empregados da empresa a afectar ao serviço; não são admitidas propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — a apreciação dos concorrentes será feita considerando as habilitações profissionais, a capacidade financeira e a capacidade técnica dos mesmos, constituindo motivo de exclusão a sua não comprovação (artigo 105.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), considerando-se possuírem:

a) Habilitações profissionais — os concorrentes que sejam titulares de empresas de cujo objecto social conste a realização de actividades de restauração;

b) Capacidade financeira (aferida a partir dos documentos enunciados no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) — os concorrentes que tenham efectuado volume global de negócios, em pelo menos um ano do último triénio, pelo menos igual a 63 424 000$ (valor médio das refeições confeccionadas adquiridas nos últimos três anos pelo Estabelecimento Prisional de Leiria);

c) Capacidade técnica (aferida a partir dos documentos enunciados no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) — os concorrentes que tenham efectuado volume global de negócios, em pelo menos um ano do último triénio, pelo menos igual ao valor médio das refeições confeccionadas adquiridas nos últimos três anos para o Estabelecimento Prisional de Leiria ou para hospitais, atenta a especificidade e comparabilidade dos dois serviços, ou de pelo menos três vezes aquele valor, em cada um dos últimos três anos, no caso de outros fornecimentos de refeições confeccionadas (para refeitórios, messes ou bares, quer de outros serviços públicos quer de entidades privadas), considerando a menor capacidade técnica exigida para esses tipos de fornecimentos.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos — o programa do concurso e o caderno de encargos estão patentes na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados no horário normal de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — os documentos podem ser solicitados até 10 dias antes do termo do prazo de apresentação de propostas, ou seja até ao dia 28 de Setembro de 2000, no endereço indicado no n.º 1.

c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos — o programa do concurso e respectivo caderno de encargos podem ser adquiridos, mediante o pagamento de 20 000$ cada, que inclui IVA à taxa legal de 17%, a liquidar directamente pelo concorrente, em numerário ou cheque, contra recibo, no acto da sua aquisição; podem, ainda ser remetidos aos interessados pelo correio mediante o pagamento antecipado da quantia referida e do montante relativo a portes dos CTT.

12 — *a*) Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — as propostas devem ser entregues ou enviadas para a morada indicada no n.º 1.

b) Hora e data limite para a entrega das propostas — as propostas e os documentos referidos no programa do concurso devem ser apresentados até às 17 horas do 52.º dia a contar da data do envio deste anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e *Diário da República*, 3.ª série, ou seja, do dia 7 de Agosto de 2000.

c) Idioma em que devem ser redigidos as propostas e os documentos que as acompanham — as propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — Data, hora e local de abertura das propostas e pessoas que a ela podem assistir — o acto público de abertura das propostas terá lugar na morada indicada no n.º 1, pelas 10 horas do dia 29 de Setembro de 2000, podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas poderão intervir os concorrentes ou as pessoas que para o efeito se apresentem devidamente credenciadas por aqueles (procuração com poderes para obrigar o concorrente).

14 — Critérios de adjudicação do contrato — o critério de adjudicação será unicamente o do mais baixo preço.

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas até 31 de Dezembro de 2000.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento — para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 4,5% do valor global da adjudicação, arredondado para o milhar de escudos imediatamente superior, com exclusão do IVA, válida para todo o período do contrato, ou seja, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2001; os fornecimentos serão facturados mensalmente, de acordo com o definido no caderno de encargos, e os pagamentos efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da factura nos Serviços.

17 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

18 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *Diário da República* — 7 de Agosto de 2000.

19 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias — 8 de Agosto de 2000.

7 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Administrativo, em substituição, *Carlos Vieira dos Santos*. 5-2-22 611

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve

Anúncio

Concurso público n.º 5/2000 — obras de ampliação do Centro de Saúde de Tavira/internamento — 2.ª fase

1 — Concurso promovido pela ARS Algarve, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289807942).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Tavira.

b) Designação da empreitada — obras de ampliação do Centro de Saúde de Tavira/internamento, 2.ª fase.

c) A empreitada visa a adjudicação de obras de ampliação do edifício sede do Centro de Saúde de Tavira, 2.ª fase, de acordo com o programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos patenteados, de modo a que no final do prazo contratual as instalações estejam aptas a funcionar.

Trata-se da ampliação do edifício e engloba a construção de estruturas resistentes, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos de águas e esgotos, eléctricos e mecânicos.

d) O valor da base de licitação do concurso é de 130 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução é de 210 dias, incluindo os de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados nas horas de expediente, no Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289806767).

b) As cópias do processo serão fornecidas no prazo de 10 dias úteis após a recepção do pedido formulado à firma Walfredo Sangareau de La Cavalleria, L.da, Rua de Joaquim António de Aguiar, 41, 1.º, esquerdo, 1070 Lisboa, e serão fornecidas pelo valor de 60 000$ mais IVA.

6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do 45.º dia útil a partir da data da publicação no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas sob registo e com aviso de recepção através do serviço oficial de correios (CTT), ao serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou poderão ser noutra, devendo neste caso ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada (não o sendo, o concorrente deverá aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais).

7 — *a*) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à entrega das propostas, no Serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) A empreitada é por preço global.

b) O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PIDDAC/00 e anos seguintes.

10 — Qualquer agrupamento de empresas concorrentes deverá adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhe vir a ser adjudicada a empreitada.

11.1 — Os concorrentes terão de ser titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que contenham as seguintes autorizações:

a) 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta; ou
b) 1.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, todas elas de classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
c) 13.ª subcategoria da 3.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
d) 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
e) Caso o concorrente não disponha da(s) autorização(ões) exigida(s) na alínea *d*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessa(s) autorização(ões) as quais ficarão vinculadas por contratos para a execução dos trabalhos que lhe respeitam.

11.2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Serão ainda admitidos os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no artigo 68.º, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, desde que apresentem os documentos que se referem no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As condições mínimas de carácter económico e técnico para a validade das propostas são estabelecidas no programa de concurso.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação de propostas serão os seguintes por ordem decrescente e respectiva ponderação:

1) Preço — 45%;
2) Valor técnico da proposta — 40%;
3) Prazo de execução — 15%.

14 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. para publicação no *Diário da República* — 9 de Agosto de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José do Carmo Correia Martins*. 10-2-118 606

Anúncio

Concurso público n.º 6/2000 — obras de ampliação do Centro de Saúde de Loulé/internamento — 2.ª fase

1 — Concurso promovido pela ARS Algarve, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289807942).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Loulé.

b) Designação da empreitada — obras de ampliação do Centro de Saúde de Loulé/internamento, 2.ª fase.

c) A empreitada visa a adjudicação de obras de ampliação do edifício sede do Centro de Saúde de Loulé, 2.ª fase, de acordo com o programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos patenteados, de modo a que no final do prazo contratual as instalações estejam aptas a funcionar.

Trata-se da ampliação do edifício e engloba a construção de estruturas resistentes, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos de águas e esgotos, eléctricos e mecânicos.

d) O valor da base de licitação do concurso é de 140 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução é de 210 dias, incluindo os de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados nas horas de expediente, no Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289806767).

b) As cópias do processo serão fornecidas no prazo de 10 dias úteis após a recepção do pedido formulado à firma Walfredo Sangareau de La Cavalleria, L.da, Rua de Joaquim António de Aguiar, 41, 1.º, esquerdo, 1070 Lisboa, e serão fornecidas pelo valor de 60 000$ mais IVA.

6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do 45.º dia útil a partir da data da publicação no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas sob registo e com aviso de recepção através do serviço oficial de correios (CTT), ao serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou poderão ser noutra, devendo neste caso ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada (não o sendo, o concorrente deverá aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais).

7 — *a*) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à entrega das propostas, no Serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) A empreitada é por preço global.

b) O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PIDDAC/00 e anos seguintes.

10 — Qualquer agrupamento de empresas concorrentes deverá adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhe vir a ser adjudicada a empreitada.

11.1 — Os concorrentes terão de ser titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que contenham as seguintes autorizações:

a) 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta; ou
b) 1.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, todas elas de classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
c) 13.ª subcategoria da 3.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
d) 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
e) Caso o concorrente não disponha da(s) autorização(ões) exigida(s) na alínea *d*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessa(s) autorização(ões) as quais ficarão vinculadas por contratos para a execução dos trabalhos que lhe respeitam.

11.2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Serão ainda admitidos os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no artigo 68.º, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, desde que apresentem os documentos que se referem no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As condições mínimas de carácter económico e técnico para a validade das propostas são estabelecidas no programa de concurso.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação de propostas serão os seguintes por ordem decrescente e respectiva ponderação:

1) Preço — 45%;
2) Valor técnico da proposta — 40%;
3) Prazo de execução — 15%.

14 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. para publicação no *Diário da República* — 9 de Agosto de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José do Carmo Correia Martins*. 10-2-118 608

Anúncio

Concurso público n.º 7/2000 — obras de ampliação do Centro de Saúde de Silves/internamento — 2.ª fase

1 — Concurso promovido pela ARS Algarve, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289807942).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Silves.

b) Designação da empreitada — obras de ampliação do Centro de Saúde de Silves/internamento, 2.ª fase.

c) A empreitada visa a adjudicação de obras de ampliação do edifício sede do Centro de Saúde de Silves, 2.ª fase, de acordo com o programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos patenteados, de modo a que no final do prazo contratual as instalações estejam aptas a funcionar.

Trata-se da ampliação do edifício e engloba a construção de estruturas resistentes, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos de águas e esgotos, eléctricos e mecânicos.

d) O valor da base de licitação do concurso é de 130 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução é de 210 dias, incluindo os de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados nas horas de expediente, no Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro (telefone: 289803716; fax: 289806767).

b) As cópias do processo serão fornecidas no prazo de 10 dias úteis após a recepção do pedido formulado à firma Walfredo Sangareau de La Cavalleria, L.da, Rua de Joaquim António de Aguiar, 41, 1.º, esquerdo, 1070 Lisboa, e serão fornecidas pelo valor de 60 000$ mais IVA.

6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do 45.º dia útil a partir da data da publicação no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas sob registo e com aviso de recepção através do serviço oficial de correios (CTT), ao serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou poderão ser noutra, devendo neste caso ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada (não o sendo, o concorrente deverá aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais).

7 — *a*) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à entrega das propostas, no Serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) A empreitada é por preço global.

b) O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PIDDAC/00 e anos seguintes.

10 — Qualquer agrupamento de empresas concorrentes deverá adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhe vir a ser adjudicada a empreitada.

11.1 — Os concorrentes terão de ser titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que contenham as seguintes autorizações:

a) 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta; ou
b) 1.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, todas elas de classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
c) 13.ª subcategoria da 3.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
d) 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
e) Caso o concorrente não disponha da(s) autorização(ões) exigida(s) na alínea *d*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessa(s) autorização(ões) as quais ficarão vinculadas por contratos para a execução dos trabalhos que lhe respeitam.

11.2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Serão ainda admitidos os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no artigo 68.º, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, desde que apresentem os documentos que se referem no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As condições mínimas de carácter económico e técnico para a validade das propostas são estabelecidas no programa de concurso.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação de propostas serão os seguintes por ordem decrescente e respectiva ponderação:

1) Preço — 45%;
2) Valor técnico da proposta — 40%;
3) Prazo de execução — 15%.

14 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. para publicação no *Diário da República* — 9 de Agosto de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José do Carmo Correia Martins*. 10-2-118 607

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Anúncio

Concurso público n.º 3/2000, para a empreitada de construção da Unidade de Saúde de Sabacheira do Centro de Saúde de Tomar.

1 — Concurso promovido pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Santarém (telefone: 243300700; telefaxes: 243328773/243333965).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução — Sabacheira, Tomar.

b) Designação da empreitada — construção do edifício para a Unidade de Saúde de Sabacheira do Centro de Saúde de Tomar.

c) Este concurso insere-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento n.º 3696/93, do Conselho, de 20 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, na categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.15.

d) O preço base do concurso é de 50 000 000$, a acrescer o IVA, à taxa legal em vigor.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 365 dias, incluindo os dias de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) O projecto, caderno de encargos e programa de concurso e documentos complementares, podem ser consultados na Secção de Aprovisionamento da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Praceta de Damião de Góis, 8, 2000 Santarém, nos dias úteis no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e da documentação até ao 15.º dia útil a contar da data da publicação no *Diário da República* na firma MAB — Centro de Cópias e Projectos, L.da, na Travessa de Montalvo, 10-A, 1.º, C, 2000 Santarém (telefone: 243332767), pela importância de 53 200$, acrescido do IVA, a liquidar em dinheiro ou em cheque visado.

6 — *a*) As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, 2001-903 Santarém, ou enviadas por via postal, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos exclusivamente em língua oficial portuguesa, ou, quanto aos documentos, ser dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a*) Só podem intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público terá lugar pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, na sala de formação, sita no Largo da Piedade, 7, em Santarém.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada será por regime de preço global, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e que será paga em prestações mensais, de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11 — Os concorrentes deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 55/99, de 29 de Março, e portarias complementares, contendo as seguintes autorizações:

a) Das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que lhe cabe na proposta e que lhe é conferida pela alínea *c*);
c) Caso o concorrente não disponha da classificação exigida na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas classificações aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;
d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros dos quais conste o nome destes, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as classificações exigidas no concurso, e bem assim, o valor total dos trabalhos que lhe respeitem.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, são por ordem decrescente, os seguintes:

a) Preço — 65% (ponderação — 13);
b) Garantia de boa execução e qualidade técnica — 30% (ponderação — 6);
c) Prazo de execução — 5% (ponderação — 1).

14 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 8 de Agosto de 2000.
15 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — Agosto de 2000.

7 de Agosto de 2000. — O Director dos Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*. 10-2-118 605

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro

Anúncio

Concurso público internacional n.º 10/00-DRC no âmbito da União Europeia — fornecimento e montagem de equipamento médico, laboratórios e diversos para o Centro de Histocompatibilidade do Centro/Hospitais da Universidade de Coimbra.

1 — Concurso promovido pela Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro, sita na Avenida de Bissaya Barreto, 52, 3000-075 Coimbra (telefone: 239483898; telefax: 239483604).
2 — *a*) Os bens a fornecer classificam-se sob os Códigos 33.10.1 da Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
b) A quantidade e as especificações técnicas dos bens a adquirir são as que constam nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
c) *(Não aplicável.)*
d) O(s) contrato(s) a celebrar visa(m) a aquisição dos bens referidos no n.º 2, alínea *b*).
3 — Local de entrega dos bens — Centro de Histocompatibilidade do Centro/Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — O prazo de entrega dos bens deverá ser indicado pelos concorrentes na respectiva proposta.
5 — *(Não aplicável.)*
6 — *(Não aplicável.)*
7 — As propostas a apresentar pelos concorrentes poderão referir-se, quer ao conjunto da aquisição pretendida quer a parte desta.
8 — Não são admitidas variantes ou condições divergentes das referidas nos elementos patentes a concurso.
9 — Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 10.1, alíneas *c*), *d*) e *e*) do programa de concurso, para efeitos de apreciação da capacidade técnica e financeira, nos termos do n.º 4 do programa de concurso.
10 — Os agrupamentos de empresas concorrentes deverão adoptar a forma jurídica de consórcio externo, no caso de lhes vir a ser adjudicado o fornecimento.
11 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no serviço indicado no n.º 1, durante as horas de expediente.
As cópias dos elementos acima referidos deverão ser solicitadas à firma MHB — Gabinete de Planeamento e Engenharia, L.da, sita em Coimbra, no Centro Comercial Primavera, loja 30 (telefone: 239484031; fax: 239484131).
b) Os interessados poderão obter cópias do processo do concurso, desde que solicitadas até às 17 horas do último dia útil da semana anterior à da data da entrega das propostas.
c) O custo total dos elementos referidos no n.º 11, alínea *a*) é de 700$, a pagar em cheque ou numerário.
12 — *a*) As propostas devem ser entregues no serviço indicado no n.º 1, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
b) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 9 de Outubro de 2000.
c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa e nas condições previstas no n.º 11.1 do programa de concurso.
13 — O acto público do concurso realizar-se-á no dia 10 de Outubro de 2000, pelas 10 horas, na sede da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro, sita em Coimbra, na Avenida de Bissaya Barreto, 52.
Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
14 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

1.º Qualidade dos equipamentos propostos — 50%;
2.º Preço — 30%;
3.º Prazo de garantia — 15%;
4.º Prazo de entrega — 5%.

15 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 60 dias úteis, a contar da data limite para a sua entrega.
16 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação do Investimento do Plano, consignada à Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
17 — Não foi publicado anúncio indicativo.
18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
19 — Enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 8 de Agosto de 2000.
20 — Recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e no Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 8 de Agosto de 2000.

8 de Agosto de 2000. — O Engenheiro Director, *José Oliveira Cardoso*. 5-2-22 612

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Cruz

Anúncio

Concurso público internacional n.º 6/2001 — fornecimento de material para angioplastia coronária

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).
2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de material para angioplastia coronária, Classificação 33.10.15 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
c) O Hospital de Santa Cruz, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.
4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.
5 — São admitidas propostas parciais.
6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes.
7 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.
8 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se antes da celebração do contrato numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
9 — *a*) O programa e o caderno de encargos do concurso, podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.
b) Data limite de apresentação dos pedidos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000$ (c/IVA excluído), na tesouraria dos Serviços Financeiros sita na morada indicada no n.º 1 ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento na mesma morada.

10 — *a*) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 2 de Outubro de 2000.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11 — *a*) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 3 de Outubro de 2000 às 9 horas e 30 minutos, numa sala do Serviço de Aprovisionamento sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade — 60%;
b) Preço — 25%;
c) Prazo de entrega — 15%.

13 — Validade das propostas — mínimo 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o *JOCE* em 10 de Agosto de 2000.

16 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e SPOCE em 10 de Agosto de 2000.

A Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento, *Paula Borges*. 03-2-41 707

Anúncio

Concurso público internacional n.º 7/2001 — fornecimento de *pacemakers* e cardioversores

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de *pacemakers* e cardioversores, Classificação 33.10.17 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
c) O Hospital de Santa Cruz, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.

6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes.

7 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

8 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se antes da celebração do contrato numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

9 — *a*) O programa e o caderno de encargos do concurso, podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.

b) Data limite de apresentação dos pedidos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000$ (c/IVA excluído), na tesouraria dos Serviços Financeiros sita na morada indicada no n.º 1 ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento na mesma morada.

10 — *a*) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 3 de Outubro de 2000.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11 — *a*) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 4 de Outubro de 2000 às 9 horas e 30 minutos, numa sala do Serviço de Aprovisionamento sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade — 60%;
b) Preço — 25%;
c) Prazo de entrega — 15%.

13 — Validade das propostas — mínimo 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o *JOCE* em 10 de Agosto de 2000.

16 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e SPOCE em 10 de Agosto de 2000.

A Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento, *Paula Borges*. 03-2-41 706

Anúncio

Concurso público internacional n.º 8/2001 — fornecimento de material para angiografia (cateterismo de diagnóstico).

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de material para angiografia (cateterismo de diagnóstico), Classificação 33.10.15 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
c) O Hospital de Santa Cruz, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.

6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes.

7 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

8 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se antes da celebração do contrato numa entidade única ou em consórcio exter-

no, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

9 — *a*) O programa e o caderno de encargos do concurso, podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.

b) Data limite de apresentação dos pedidos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000$ (c/IVA excluído), na tesouraria dos Serviços Financeiros sita na morada indicada no n.º 1 ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento na mesma morada.

10 — *a*) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 4 de Outubro de 2000.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11 — *a*) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 6 de Outubro de 2000 às 9 horas e 30 minutos, numa sala do Serviço de Aprovisionamento sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade — 60%;
b) Preço — 25%;
c) Prazo de entrega — 15%.

13 — Validade das propostas — mínimo 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o *JOCE* em 10 de Agosto de 2000.

16 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e SPOCE em 10 de Agosto de 2000.

A Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento, *Paula Borges*. 03-2-41 705

Anúncio

Concurso público internacional n.º 9/2001 — fornecimento de tabuleiros para angiografia

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de tabuleiros para angiografia, Classificação 33.10.15 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
c) O Hospital de Santa Cruz, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.

6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes.

7 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

8 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se antes da celebração do contrato numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

9 — *a*) O programa e o caderno de encargos do concurso, podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.

b) Data limite de apresentação dos pedidos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000$ (c/IVA excluído), na tesouraria dos Serviços Financeiros sita na morada indicada no n.º 1 ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento na mesma morada.

10 — *a*) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 6 de Outubro de 2000.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11 — *a*) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 9 de Outubro de 2000 às 9 horas e 30 minutos, numa sala do Serviço de Aprovisionamento sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade — 60%;
b) Preço — 25%;
c) Prazo de entrega — 15%.

13 — Validade das propostas — mínimo 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o *JOCE* em 10 de Agosto de 2000.

16 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e SPOCE em 10 de Agosto de 2000.

A Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento, *Paula Borges*. 03-2-41 704

Anúncio

Concurso público internacional n.º 16/2001 — fornecimento de material para cateterismo de intervenção — cardiologia pediátrica.

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de material para cateterismo de intervenção — cardiologia pediátrica, Classificação 33.10.15 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais, em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
c) O Hospital de Santa Cruz, reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.
6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. Admitem-se propostas variantes.
7 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.
8 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se antes da celebração do contrato numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
9 — *a*) O programa e o caderno de encargos do concurso, podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.
b) Data limite de apresentação dos pedidos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.
c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000$ (c/IVA excluído), na tesouraria dos Serviços Financeiros sita na morada indicada no n.º 1 ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento na mesma morada.
10 — *a*) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.
b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 9 de Outubro de 2000.
c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
11 — *a*) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 10 de Outubro de 2000 às 9 horas e 30 minutos, numa sala do Serviço de Aprovisionamento sito na morada referida no n.º 1.
b) Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade — 60%;
b) Preço — 25%;
c) Prazo de entrega — 15%.

13 — Validade das propostas — mínimo 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.
14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o *JOCE* em 10 de Agosto de 2000.
16 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e SPOCE em 10 de Agosto de 2000.

A Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento, *Paula Borges*. 03-2-41 703

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Anúncio

Concurso público de âmbito nacional n.º NCP200000028 do Centro Hospitalar do Funchal para aquisição de diverso equipamento para obstetrícia.

1 — Entidade adjudicante — Centro Hospitalar do Funchal, Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal (telefone: 291705689; telefax: 291743721).
2 — Objecto do concurso público:

a) Categoria 33.10.1, descritos como material médico cirúrgico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade;
b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no n.º 1 das cláusulas especiais do caderno de encargos;
c) Aquisição de 7 marquesas, 7 candeeiros e 7 rampas de aquecimento.

3 — A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida de Luís de Camões, no Funchal.
4 — Os bens deverão ser entregues, 60 dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
5 — [...]
6 — [...]
7 — Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
8 —É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes bem como das que envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do caderno de encargos.
9 — Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
10 — [...]
11 — *a*) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até 10 dias antes daquela data.
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de 5000$ com IVA incluído, acrescido de 1000$ para encargos de expedição.
12 — *a*) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
b) As propostas deverão dar entrada no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
13 — A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
14 — O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

1) Qualidade técnica — 40%;
2) Preço — 35%;
3) Assistência técnica — 25%.

15 — As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de 60 dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
16 — *a*) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
c) O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
17 — Não foi publicado anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.
18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e no *Diário da República* no dia 7 de Agosto de 2000.
20 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 9 de Agosto de 2000.

7 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*. 10-2-118 609

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Anúncio

Concurso público n.º 4/2000-Audiovisual/ISEG, para aquisição de equipamento audiovisual

1 — Entidade adjudicante — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Divisão de Logística e Apoio Técnico, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, Portugal (telefone: 213925800; fax: 213925895).

2 — Objecto do concurso público — aquisição de diverso equipamento de audiovisual, com as características constantes do caderno de encargos, a que correspondem as categorias 33403500-0 e 36121110-9, referidas no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) e publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996.

3 — Local de entrega — o endereço referido no n.º 1 deste aviso.

4 — Prazo de entrega — 20 dias.

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — São requisitos obrigatórios para concorrer a este concurso os constantes nos n.os 3 a 7 do programa do concurso.

10 — A forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes é a constante do n.º 3 do caderno de encargos.

11 — *a*) O programa e o caderno de encargos podem ser consultados e pedidos no endereço e Serviço referidos no n.º 1 deste aviso.

b) Até à data do acto público podem ser consultados os documentos do processo do concurso indicados no n.º 11, alínea *a*), de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

c) Nos termos da alínea *b*) anterior, podem ser obtidas cópias do processo do concurso, mediante o pagamento de 25 000$ (IVA incluído).

12 — *a*) As propostas devem ser dirigidas à entidade mencionada no n.º 1 deste aviso e entregues no mesmo endereço.

b) As propostas serão entregues até às 17 horas do último dia do prazo de 16 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar prevalência sobre os respectivos originais.

13 — A abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, no endereço referido no n.º 1 deste aviso, podendo assistir à sessão do acto público qualquer interessado e apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação, a realizar artigo a artigo dos mencionados no n.º 22 do caderno de encargos, terá em consideração a adequação das propostas à tipologia definida nas características técnicas, dentro das propostas economicamente mais vantajosas e que respeitam aquela tipologia, atendendo-se, por ordem decrescente da sua importância, à ponderação dos seguintes factores:

a) Qualidade técnica do equipamento;
b) Capacidade funcional;
c) Assistência técnica;
d) Preço;
e) Prazo de garantia;
f) Prazo de entrega.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias, contados da data de abertura das propostas, considerando-se o prazo prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

16 — A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará a caução de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA, nos termos do n.º 6.4 do caderno de encargos.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia para efeitos do presente concurso.

18 — [...]

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 10 de Agosto de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 10 de Agosto de 2000.

10 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*. 01-2-016 044

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Anúncio

Concurso público para a construção da variante do Troviscal — 1.ª fase

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, Praça Visconde de Castanheira de Pêra, 3280-017 Castanheira de Pêra (telefone: 236430280; fax: 236432307).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução — Castanheira de Pêra, Troviscal.

4 — Designação da empreitada — construção da variante do Troviscal, 1.ª fase.

5 — Natureza e descrição dos trabalhos — construção, pavimentação, movimento de terras, drenagem de águas pluviais e iluminação pública.

6 — A Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *JOCE*, n.º L342, de 31 de Dezembro, é: 45.11.23, 45.23.12, 45.31.13.

7 — O preço base do concurso é de 73 520 000$, com exclusão do IVA.

8 — O prazo máximo de execução da obra é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

9 — O processo de concurso pode ser examinado no Serviço de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, durante as horas de expediente.

10 — Os interessados poderão adquirir, nos 10 dias imediatos à publicação deste anúncio no *Diário da República*, as peças desenhadas que compõem o projecto no Gipamb — Consultoria em Engenharia e Arquitectura, na Rua de Carlos Seixas, 176, 1.º, direito, 3000 Coimbra, pelo preço de 40 000$ acrescido de IVA, e as peças escritas na Câmara Municipal de Castanheira de Pêra pelo preço de 12 000$, acrescido de IVA.

11 — As propostas e documentos, redigidos em língua portuguesa, devem ser apresentados na morada indicada no n.º 1 até às 16 horas do 30.º dia contado a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

12 — As propostas e documentos que as acompanham deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, contra recibo ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

13 — O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil após o termo do prazo de entrega das propostas pelas 9 horas e 30 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.

14 — No acto público do concurso poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes desde que devidamente identificados e credenciados.

15 — Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço da adjudicação.

16 — A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento será em função dos autos de medição dos trabalhos executados.

17 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

18 — Serão admitidos os concorrentes titulares de:

a) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, correspondentes, cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovado nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão:

1 — Carácter económico e financeiro:

Análise de risco — serão excluídos todos os concorrentes que apresentem:

Responsabilidade de crédito em mora;
Responsabilidade de crédito em contencioso;

Indicadores económicos e financeiros:

Liquidez geral (%) = Capital circulante/Passivo a curto prazo > = 106, sendo que: Capital circulante = Existências + Disponibilidades + Dívidas a terceiros a curto prazo;
Autonomia financeira (%) = Capitais próprios/Activo líquido total > = 11;
Cobertura do imobilizado (%) = capitais permanentes/Imobilizado líquido > = 116, sendo que: Capitais permanentes = Capitais próprios + Débitos a médio e longo prazo;

2 — Carácter técnico:

Pelo menos uma obra executada nos últimos cinco anos, da mesma natureza e de dimensão e complexidade idênticas;
Certificados de boa execução passados pelo dono da obra.

19 — As propostas têm uma validade de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.
20 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios:

Valia técnica da proposta — 40%;
Prazo — 35%;
Preço — 25%.

21 — Não serão admitidas propostas condicionantes nem variantes ao projecto.
22 — Data de envio para publicação no *Diário da República*: 2 de Agosto de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Barjona de Tomaz Henriques*. 5-1-30 304

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anúncio n.º 72/2000

Concurso público para a aquisição de 1 716 000 sacos de remoção RSU de dimensão 40+5+5×70 (Proc.º n.º 54/CP/00).

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal Infra-Estruturas e Saneamento — Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa (telefones: 213462173/4; fax: 213424270).
2 — Concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3 — Concurso público para a aquisição de 1 716 000 sacos de remoção RSU de dimensão 40+5+5×70.
4 — O concurso tem por objecto a aquisição de sacos, com a Divisão 25 — Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas, Grupo 25.2 — Artigos de Matérias Plásticas, Classe 25.22 — Embalagens de Matérias Plásticas e Sub-Classe 25.22.12 — sacos, bolsas e cartuchos de outras matérias plásticas (excepto polímeros de etileno); relativa à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998.
5 — A entrega dos bens, será efectuada no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos — Núcleo de Armazéns, Estrada de Chelas, 101, 1.º, 1900 Lisboa (telefone: 218123154; fax: 218123750).
6 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou condicionadas.
7 — Podem concorrer as entidades que não reúnam nenhum dos impedimentos constantes no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os concorrentes deverão ainda possuir as habilitações profissionais, capacidade financeira e capacidade técnica para poderem prestar o respectivo fornecimento, conforme os artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.
8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas elas satisfaçam as eventuais disposições legais relativas ao exercício da actividade.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a CML pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.
No caso da adjudicação ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
9 — O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser consultados no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos (DHURS), Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa, durante as horas de expediente e no Centro de Documentação, sito no Edifício Municipal do Campo Grande, Campo Grande, 25, 1.º, Bloco F (entrada pela porta principal), todos os dias úteis dentro do horário de expediente.
10 — Podem ser solicitadas cópias ao Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos — Núcleo de Contabilidade e Tesouraria sito na Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa, até oito dias antes da data fixada para a entrega das propostas, mediante o pagamento de 1600$, com IVA incluído, podendo o pagamento ser efectuado em cheque ou dinheiro.
Os esclarecimentos técnicos deverão ser enviados por escrito ao Chefe da Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, no Edifício Municipal do Campo Grande, Campo Grande, 25, 1.º, bloco B (telefone: 217989436; fax: 217988044).
11 — As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 9 de Outubro de 2000.
a) A sua entrega far-se-á no Centro de Documentação, sito no Edifício Municipal do Campo Grande, Campo Grande 25, 1.º, bloco F (entrada pela porta principal).
b) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa. Os documentos que não estiverem redigidos em língua portuguesa, deverão ser acompanhados de tradução legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais e não incluirão o IVA.
13 — Poderão intervir no acto público do concurso, representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.
14 — O acto público do concurso terá lugar na morada indicada no n.º 11, alínea *a*), a partir das 10 horas do dia 10 de Outubro de 2000.
15 — A caução é de 5% do valor total da adjudicação, a prestar no prazo de 6 dias, após a data da recepção da comunicação da adjudicação do fornecimento, a caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos legais.
12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias. O prazo de validade das propostas considera-se prorrogado, se os concorrentes nada requererem em contrário.
13 — A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa para os interesses da CML, atendendo aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

1) Preço;
2) Prazos de entrega;
3) Qualidade.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou condicionadas.
15 — A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de não adjudicar ao concorrente a totalidade ou parte do fornecimento sem que daí advenha qualquer direito de indemnização.
16 — Publique-se em *Diário da República, Boletim Municipal,* e em dois Jornais Diários.
17 — Este anúncio foi enviado e recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 10 de Agosto de 2000.

7 de Agosto de 2000. — A Vereadora, *Rita Magrinho*.
01-2-016 043

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Anúncio

Concurso público

(ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Verificando-se contradição no prazo de execução da obra ampliação do Cemitério de São Marcos, concelho de Manteigas, entre o anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000 (180 dias) e o caderno de encargos, p. 69 (210 dias) a Câmara decidiu, por despacho de 4 de Agosto de 2000 do presidente, mandar publicar, de uma só vez, anúncio rectificativo no *Diário da República*, 3.ª série, esclarecendo-se que o prazo de execução da obra a considerar é de 180 dias, sendo o caderno de encargos devidamente rectificado na p. 69, para o mesmo prazo.

1 — Entidade que realiza o concurso — Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas (telefone: 275982000; fax: 275982092; e-mail: cmmanteigas@mail.telepac.pt).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — freguesia de Santa Maria, concelho de Manteigas.

b) Designação da empreitada — ampliação do Cemitério de São Marcos, concelho de Manteigas.

c) Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra — o objecto da empreitada consiste na realização de escavações e muros de suporte em betão armado; rede de águas pluviais; pavimentações; gradeamentos; pinturas.

d) O preço base é de 69 400 000$, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

4 — O prazo de execução da obra é de 180 dias, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados, solicitados por escrito (ex. fax) e obtidas cópias autenticadas dos referidos elementos na morada indicada no n.º 1, durante as horas normais de expediente até 20 dias úteis após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) O fornecimento do processo e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio na tesouraria da Câmara Municipal de Manteigas.

6 — Processo completo — 30 000$, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Processo parcial — de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no município.

7 — *a*) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do 30.º dia consecutivo após publicação no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260 Manteigas, contra recibo ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço.

O horário de funcionamento da secretaria, nos dias úteis, é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

8 — *a*) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto do concurso é público e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município sito na Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo da entrega das propostas.

9 — A caução a prestar é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — *a*) Tipo de empreitada — série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) As condições de concessão de adiantamento ao empreiteiro são as previstas nos artigos 214.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Os pagamentos serão efectuados de acordo com o mesmo decreto-lei, nos termos dos artigos 202.º e seguintes, à excepção do previsto no artigo 209.º, tendo como base os autos de medição mensais.

d) A revisão de preços será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, em tudo o que não for contrário ao disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11 — Podem concorrer empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

12 — Idoneidade do empreiteiro, informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deverá preencher:

a) Concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPI), nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

Da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos específicos a que respeitem, nos termos da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto;

c) Concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, mas detentores de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes deverão possuir capacidade financeira, económica e técnica que satisfaçam as exigências específicas no programa de concurso e caderno de encargos.

13 — O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias a contar do acto público do concurso nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

14 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no processo de concurso, e com base nos documentos indicados nos n.os 14.1.1 e seguintes do programa de concurso, bem como os elementos referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes qualificados serão graduados através dos seguintes critérios:

a) Preço global — 50%;

b) Prazo de execução — 30%;

c) Valia técnica da proposta — 20%;

c.1) Meios materiais disponibilizados para a obra — 20%;

c.2) Meios humanos disponibilizados para a obra — 60%;

c.3) Memória descritiva do modo de execução dos trabalhos, explicitando qualidade nos meios de prevenção de segurança e de saúde e organização de estaleiro — 20%.

15 — Não são admitidas propostas variantes nem condicionadas.

16 — Outras informações — os concorrentes deverão apresentar lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, assim como outros documentos que considerem importantes para apreciação da sua capacidade técnica para a boa execução da obra.

Em tudo o omisso proceder-se-á de acordo com o estipulado no programa de concurso, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e demais legislação em vigor aplicável.

4 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*. 5-1-30 308

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 389/00

Concurso público para arrematação da empreitada de arranjo e reordenamento da zona envolvente à Junta de Freguesia de Guifões e ligação à nova via.

1 — Designação da entidade contratante:

1.1 — A entidade contratante do concurso público é a Câmara Municipal de Matosinhos.

1.2 — A sede é na Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos (telefone: 229390900; telefax: 229373213).

1.3 — Horário de funcionamento — os Serviços Administrativos da Câmara têm o seguintes horário de funcionamento: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Modalidade do concurso:

2.1 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — 3.1 — Local de execução — freguesia de Guifões, Matosinhos.

3.2 — Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — arranjo e reordenamento da zona envolvente à Junta de Freguesia de Guifões e ligação à nova via.

Levantamentos de pavimentos, instalações de redes de águas pluviais, águas residuais, execução de passeios, pavimentações, serralharia, construção de muro em betão armado e iluminação, com projecto do dono da obra.

3.3 — O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 114 000 000$.

3.4 — A classificação da empreitada com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no *JOCE*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, é 45214100-1 (construção geral de condutas locais para águas e para águas residuais, incluindo obras associadas) e 45231200-7 (pavimentação de ruas).

4 — Prazos de execução da empreitada:

4.1 — O prazo de execução da empreitada é de 10 meses.

5 — Consulta do processo:

5.1 — O processo de concurso para execução da empreitada de arranjo e reordenamento da zona envolvente à Junta de Freguesia de Guifões e ligação à nova via; encontra-se patente na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH), onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

5.2 — Data de apresentação dos pedidos dos documentos que constituem o processo — desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

5.3 — O processo de concurso pode ser adquirido na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH).

O custo de cada exemplar do processo é de 80 000$.

6 — Entrega das propostas:

6.1 — As propostas serão entregues, até às 12 horas do 31.º dia após o dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*, em que a contagem dos 31 dias serão dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

6.2 — Após a contagem, se o dia indicado para entrega das propostas for sábado, domingo ou feriado as mesmas serão entregues até às 12 horas do dia útil seguinte ao dia atrás citado.

6.3 — Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.4 — A proposta, bem como os documentos que a acompanham, serão redigidos em língua portuguesa.

7 — Acto público do concurso:

7.1 — Intervenção dos concorrentes no acto público — só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

7.2 — Data e hora da realização do acto público — o acto público realiza-se pelas 15 horas do 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para entrega das propostas.

7.3 — Local onde se realiza o acto público — o acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Matosinhos.

8 — Cauções e garantias:

8.1 — A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada e modalidade de pagamento:

9.1 — A empreitada é por série de preços e à medição.

9.2 — O pagamento será efectuado de acordo com os n.os 2.2 e 3 do caderno de encargos.

9.3 — A proposta de preço será elaborada em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas:

10.1 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

10.2 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

10.3 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

11 — Qualificação dos concorrentes:

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os concorrentes titulares de certidão de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas, contendo as autorizações seguintes: das 1.ª, 9.ª, 12.ª subcategorias da 3.ª categoria, 1.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, devendo possuir na 12.ª subcategoria da 3.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta, conforme o disposto no n.º 3 da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo;

A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base no modelo do IRS ou IRC, conforme documento exigido na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados na alínea *i*) do n.º 14.1.1 do programa de concurso:

1.1:

Grau de Cobertura do Imobilizado *(GCI)*:

GCI = Capitais Permanentes/Imobilizado Líquido ≥ 1.

Sendo que: Capitais Permanentes = Capitais Próprios + Débitos a M. L. Prazo.

Autonomia financeira (%) *(AF)*:

AF = (Capitais Próprios + Suprimentos)/Activo Líquido Total ≥ 25.

Liquidez reduzida *(LR)*:

LR = [Caixa + Depósitos à Ordem + (Títulos Negociáveis e Outras operações de Tesouraria – Provisões) + Créditos a curto prazo]/Dívidas a curto prazo ≥ 1;

1.2 — No caso da empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida e não de acordo com os indicadores;

1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declararem a intenção de constituírem juridicamente numa única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados no n.º 1;

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados na alínea *n*) do n.º 14.1.1 do programa de concurso:

2.1 — Pelo menos uma obra executada nos últimos cinco anos da mesma natureza, dimensão e complexidade idênticas;

2.2 — Certificados de boa execução passados pelo dono da obra.

12 — Prazo de validade das propostas:

12.1 — Decorrido o prazo de 66 dias contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

12.2 — Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo previsto nos números anteriores, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes critérios devidamente ponderados por ordem decrescente de importância:

Preço — 60%;
Valia técnica da proposta e sua adequação ao objecto da empreitada — 40%.

14 — Proposta com variantes ao projecto:

14.1 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto (ou parte dele).

15 — Não são admitidas propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

28 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Seabra*.

10-1-100 274

Anúncio n.º 391/00

Concurso público para arrematação da empreitada de construção e conservação de jardins (investimento) integração paisagística do IC1 — nó do Freixieiro.

1 — Designação da entidade contratante:

1.1 — A entidade contratante do concurso público é a Câmara Municipal de Matosinhos.

1.2 — A sede é na Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos (telefone: 229390900; fax: 229373213).

1.3 — Horário de funcionamento — os Serviços Administrativos da Câmara têm o seguintes horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Modalidade do concurso:

2.1 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — 3.1 — Local de execução — freguesia de Perafita, Matosinhos.

3.2 — Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — construção e conservação de jardins (investimento). Integração paisagística do IC1, nó do Freixieiro, plantação de árvores, arbustos e relva, sistema de rega automático, com projecto do dono de obra, nas bermas, taludes, rotundas e placas entre vias, no nó rodoviário do IC1 de Perafita.

3.3 — O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 26 000 000$.

3.4 — A classificação da empreitada com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no *JOCE*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, é 45112430-8 (trabalhos de paisagismo).

4 — Prazos de execução da empreitada:

4.1 — O prazo de execução da empreitada é de quatro meses.

5 — Consulta do processo:

5.1 — O processo de concurso para execução da empreitada de construção e conservação de jardins (investimento). Integração paisagística do IC1, nó do Freixieiro, encontra-se patente na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH), onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

5.2 — Data de apresentação dos pedidos dos documentos que constituem o processo — desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

5.3 — O processo de concurso pode ser adquirido na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH).

O custo de cada exemplar do processo é de 10 000$.

6 — Entrega das propostas:

6.1 — As propostas serão entregues, até às 12 horas do 31.º dia após o dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*, em que a contagem dos 31 dias serão dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secretaria Administrativa do Departamento de Obras Municipais e Habitação (DOMH), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

6.2 — Após a contagem, se o dia indicado para entrega das propostas for sábado, domingo ou feriado as mesmas serão entregues até às 12 horas do dia útil seguinte ao dia atrás citado.

6.3 — Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.4 — A proposta, bem como os documentos que a acompanham, serão redigidos em língua portuguesa.

7 — Acto público do concurso:

7.1 — Intervenção dos concorrentes no acto público — só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

7.2 — Data e hora da realização do acto público — o acto público realiza-se pelas 15 horas do 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para entrega das propostas.

7.3 — Local onde se realiza o acto público — o acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Matosinhos.

8 — Cauções e garantias:

8.1 — A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada e modalidade de pagamento:

9.1 — A empreitada é por série de preços e à medição.

9.2 — O pagamento será efectuado de acordo com os n.os 2.2 e 3 do caderno de encargos.

9.3 — A proposta de preço será elaborada em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas:

10.1 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de

associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

10.2 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

10.3 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

11 — Qualificação dos concorrentes:

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os concorrentes titulares de certidão de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas, contendo as autorizações seguintes: da 13.ª subcategoria da 3.ª categoria, devendo possuir na 13.ª subcategoria da 3.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta, conforme o disposto no n.º 3 da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo;

A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base no modelo do IRS ou IRC, conforme documento exigido na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados na alínea *i*) do n.º 14.1.1 do programa de concurso:

1.1:

Grau de Cobertura do Imobilizado *(GCI)*:

GCI = Capitais Permanentes/Imobilizado Líquido ≥ 1.

Sendo que: Capitais Permanentes = Capitais Próprios + Débitos a M. L. Prazo.

Autonomia financeira (%) *(AF)*:

AF = (Capitais Próprios + Suprimentos)/Activo Líquido Total ≥ 25.

Liquidez reduzida *(LR)*:

LR = [Caixa + Depósitos à Ordem + (Títulos Negociáveis e Outras operações de Tesouraria – Provisões) + Créditos a curto prazo]/Dívidas a curto prazo ≥ 1;

1.2 — No caso da empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida e não de acordo com os indicadores;

1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declararem a intenção de constituírem juridicamente numa única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados no n.º 1;

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados na alínea *n*) do n.º 14.1.1 do programa de concurso:

2.1 — Pelo menos uma obra executada nos últimos cinco anos da mesma natureza, dimensão e complexidade idênticas;

2.2 — Certificados de boa execução passados pelo dono de obra.

12 — Prazo de validade das propostas:

12.1 — Decorrido o prazo de 66 dias contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

12.2 — Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo previsto nos números anteriores, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes critérios devidamente ponderados por ordem decrescente de importância:

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta e sua adequação ao objecto da empreitada — 40%.

14 — Proposta com variantes ao projecto:

14.1 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto (ou parte dele).

15 — Não são admitidas propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

28 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Seabra*.

10-1-100 273

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Câmara Municipal de Mira, Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Praça da República, 3070 Mira (telefone: 231480550; fax: 231458185).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — praia de Mira.

b) Designação da empreitada — empreitada de ampliação da pré-escola da praia de Mira.

Natureza e extensão dos trabalhos — recuperação do edifício existente e ampliação com construção de raiz.

Características gerais da obra — fundações, betão armado, alvenarias, acabamentos, águas, esgotos, electricidade, aquecimento e arranjos exteriores.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 33 000 000$.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

d) *(Não aplicável.)*

4 — O prazo de execução a obra será o apresentado na proposta do concorrente.

5 — *a*) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados no serviço Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Câmara Municipal de Mira, 3070 Mira, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Podem ser solicitadas cópias autênticas de processo de concurso e da documentação na firma MUNDICÓPIA com sede na Rua de Feliciano Castilho ou no Pátio da Inquisição, 1, em Coimbra (telefone: 239836535; fax: 239827338, até cinco dias antes de terminar o prazo de apresentação de propostas com o pagamento prévio de 15 000$ incluindo IVA.

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia seguido posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Mira.

c) As propostas, bem como, os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, 3070 Mira.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são, respectivamente, orçamento anual da Câmara Municipal de Mira e autos de medição mensais.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho, ou agrupamento complementar de empresas, nos termos do Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada: certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

Das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
Da(s) 6.ª, 7.ª, 9.ª e 13.ª subcategoria(s) da(s) 1.ª categoria(s) correspondente(s), cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

b) *(Não aplicável.)*

c) E provar condições técnicas e económicas.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 60 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos nos artigos 98.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os seguintes factores de ponderação:

Preço — 70%;
Prazo — 30%.

14 — *(Não aplicável.)*
15 — Outras informações — *(não aplicável.)*
16 — *(Não aplicável.)*
17 — *(Não aplicável.)*
18 — *(Não aplicável.)*

4 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Neves da Silva*. 5-1-30 312

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Anúncio n.º 104

Concurso público para adjudicação da empreitada de infra-estruturas no loteamento industrial da Quinta do Gato.

1 — A adjudicar por Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira (telefone: 283320900; fax: 283327323).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — o local da obra situa-se no loteamento industrial da Quinta do Gato em Odemira conforme indicado nas peças desenhadas.

b) A referida empreitada compreende — a construção da rede de abastecimento de água; a construção da rede de águas residuais domésticas, pluviais, estação e conduta elevatória; a construção dos arruamentos e acesso ao loteamento.

A Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) é a subcategoria 45.23.12, trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões e a subcategoria 45.21.41, trabalhos de construção geral de redes locais de águas e esgotos (incluindo trabalhos complementares).

O preço base do concurso é de 92 956 461$, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

c) A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

4 — O prazo de execução da obra é de 365 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados na Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira (telefone: 283320900; fax: 283327323), desde a data de publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*, até ao dia e hora do acto público do concurso, nas horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Podem ser solicitadas cópias autenticadas da documentação até ao 20.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

O fornecimento das cópias autenticadas atrás mencionadas será efectuado, no prazo de cinco dias após a recepção do respectivo pedido, na Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira (telefone: 283320900; fax: 283327323).

b) O fornecimento das referidas cópias será efectuado até às 16 horas de cada dia útil, mediante o pagamento prévio de 35 000$, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Odemira.

6 — As propostas e documentos deverão ser entregues ou enviados pelo correio:

a) Até às 17 horas do 30.º dia seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados) subsequente à data de publicação deste anúncio no *Diário da República*;
b) Para a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira;
c) Sendo todos redigidos em língua portuguesa ou no caso de concorrentes estrangeiros, todos os documentos que pela sua natureza sejam redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7 — *a*) Serão autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar, pelas 10 horas do primeiro dia útil subsequente à data limite da entrega das propostas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira.

8 — A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado por verbas previstas no orçamento dos anos de 2000 e seguinte.

10 — Caso a adjudicação da empreitada venha a ser efectuada a um agrupamento de empresas, antes da celebração do contrato, estas terão de associar-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária de acordo com o estabelecido em vigor e que venha a ser aceite pelo dono da obra.

11 — Para ser admitido ao concurso é necessário:

a) Ser titular de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

1) 1.ª e 9.ª subcategorias da 3.ª categoria (obras de urbanização) e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
2) 10.ª subcategoria da 3.º categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que cada um deles cabe na proposta, caso o concorrente não disponha desta autorização poderá recorrer à faculdade conferida na alínea *a*);
3) 1.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que cada um deles cabe na proposta, caso o concorrente não disponha desta autorização poderá recorrer à faculdade conferida na alínea *a*);
4) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que cada um deles cabe na proposta, caso o concorrente não disponha desta autorização poderá recorrer à faculdade conferida na alínea *a*);

b) Caso o concorrente não disponha de alguma das autorizações exigidas nas alíneas *a*-2), 3) e 4), indicará em do-

cumento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente que ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome destes, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e o valor total dos trabalhos a que respeitam;

d) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação, de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação, de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.

14 — Nos termos do disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de apreciação e receptiva ponderação:

1) Garantia de boa execução e qualidade técnica no cumprimento do projecto e caderno de encargos — 45%;
2) Condições mais vantajosas do valor da proposta e dos preços unitários — 35%;
3) Garantia de cumprimento do prazo de execução da empreitada — 20%.

15 — Não são aceites variantes ao projecto posto a concurso.

20 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 10-1-100 276

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Anúncio

Concurso público — empreitada de execução da estrada intermunicipal 577 troço Avelãs da Ribeira-Alverca da Beira.

1 — A entidade que sujeita a obra a concurso é a Câmara Municipal de Pinhel, localizada na Rua de Silva Gouveia, 6400-455 Pinhel (telefone: 271410000; fax: 271413388).

2 — A empreitada designa-se por execução da estrada intermunicipal 577, troço Avelãs da Ribeira-Alverca da Beira e as características gerais da obra, natureza e extensão dos trabalhos são as seguintes:

Escavação e colocação em aterro ou vazadouro — 21 768 m^3;
Abertura de caixa — 7133 m^3;
Drenagens;
Camada granular de base, com 0,25 m de espessura — 30 456 m^2;
Camadas de misturas betuminosas a quente em 30 456 m^2;
Equipamento de sinalização e segurança.

As características gerais da obra são — vias de comunicação estrada intermunicipal.

3 — O local de execução é nas freguesias de Alverca da Beira, concelho de Pinhel e Avelãs da Ribeira, concelho da Guarda.

4 — O preço base do concurso, excluindo o IVA é de 114 249 483$.

5 — A empreitada refere-se à totalidade do projecto patenteado.

6 — O prazo de execução da obra será de 250 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais. Será contado a partir da data da consignação.

7 — O projecto, programa de concurso e caderno de encargos estão patentes na Câmara Municipal de Pinhel, onde podem ser consultados todos os dias úteis durante as horas de expediente.

8 — Desde que o solicitem até oito dias antes do termo do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópia do original do processo respeitante ao concurso na morada indicada no n.º 1. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de quatro dias a contar da data da recepção do pedido na secretaria da Câmara Municipal de Pinhel.

9 — O projecto, o caderno de encargos e o programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento em dinheiro de 50 000$ acrescido do IVA por exemplar, e o pagamento será efectuado no momento da requisição.

10 — As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

11 — As propostas deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Pinhel, Rua de Silva Gouveia, 6400 Pinhel, podendo ser enviadas pelo correio com registo e aviso de recepção.

As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa e serão apresentados nos termos dos artigos 14.º e 15.º do programa de concurso.

Será tido em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Serão autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

13 — Esse acto terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel.

14 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

15 — A empreitada é segundo o regime de série de preços. O pagamento será por medição de harmonia com o estabelecido no artigo 21.º do Cap. II do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — A modalidade jurídica de associação de empresas é de consórcio externo.

17 — Os concorrentes deverão ser titulares, nos termos da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, do alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta;

b) Da 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);

c) Caso o concorrente não disponha da(s) classificação(ões) exigida(s) na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas classificações aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam.

18 — Decorrido o prazo de 66 dias, contados da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas. O prazo considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

19 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, processando-se a análise em duas fases, de harmonia com o disposto nos artigos 98.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

1.ª Fase — verificação da aptidão dos concorrentes — em primeiro lugar será feita a selecção qualitativa dos concorrentes através da avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes considerados não aptos e passando à 2.ª fase, em condições de igualdade, os concorrentes considerados *aptos*.

A capacidade económica e financeira terá a ponderação de 60% e a capacidade técnica a ponderação de 40%;

2.ª Fase — apreciação das propostas — proceder-se-á à apreciação e classificação das propostas dos concorrentes admitidos à 2.ª fase, ponderando os factores que se enunciam com as respectivas ponderações:

a) Menor preço — 50%;
b) Menor prazo — 35%;
c) Valia técnica da proposta — 15%.

20 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao projecto, mas é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

21 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República*, no dia 9 de Agosto de 2000.

Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 5-1-30 306

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Anúncio

Concurso público internacional para aquisição de serviços de varrição na área de Mem Martins da freguesia de Algueirão-Mem Martins do município de Sintra. Processo consulta n.º B-2330/00.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal de Sintra, Largo de Virgílio Horta, 2710 Sintra (telefones: 219238709/10; telefax: 219238701).

2 — *a*) A esta aquisição corresponde a categoria 90.00.3 e subcategoria 90.00.30, serviços de higiene pública e serviços similares, conforme a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades*, de 22 de Junho de 1998.

b) [...]

c) [...]

d) Constitui objecto do presente concurso a aquisição de serviços de varrição na área da freguesia de Algueirão-Mem Martins do município de Sintra, nas condições definidas no caderno de encargos, tendo como valor estimado 24 000 000$/ano mais IVA (119 711,49 euros mais IVA), prevendo-se para o período de cinco anos 120 000 000$ mais IVA (598 557,476 euros mais IVA).

3 — O fornecimento será efectuado na área do município de Sintra.

4 — O prazo de vigência do contrato será de cinco anos, iniciando-se com a eficácia do processo. A consignação dos trabalhos terá lugar no prazo máximo de um mês contado da eficácia do processo, que ocorre após o visto do Tribunal de Contas e será precedida de uma vistoria completa aos espaços, objecto da prestação de serviços.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Não serão admitidas propostas para parte dos serviços.

8 — Não serão admitidas propostas divergentes ou com alternativas às cláusulas do caderno de encargos.

9 — São requisitos obrigatórios para concorrer a este concurso os constantes nos artigos 8.º, 8.º-A, 8.º-B, 10.º, 10.º-A e 11.º do programa de concurso.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que deverão assumir a forma jurídica de consórcio quando lhes tenha sido adjudicado o fornecimento.

11 — *a*) O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Aprovisionamento, sita na Travessa do Município, 3, cave, em Sintra, onde pode ser examinado nas horas normais de expediente, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser requeridos junto da Divisão referida no n.º 11 até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

c) O preço dos documentos será de 25 000$ mais 17% IVA, pagos no acto da entrega, na Divisão de Aprovisionamento, no horário normal de expediente, até à véspera do acto público de abertura de propostas.

12 — *a*) As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Sintra, edifício dos Paços do Município, Largo do Dr. Virgílio Horta, Sintra, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

b) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas e 30 minutos do 52.º dia a contar da data da publicação (artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência (n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

13 — A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, Travessa do Município, 3, cave, 2710 Sintra, pelas 10 horas e 30 minutos, podendo assistir à sessão os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, por um júri designado pela entidade contratante.

14 — A adjudicação será efectuada de acordo com o critério de adjudicação constante do artigo 4.º do programa de concurso.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 — A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará caução de 5% do valor total do contrato nos termos descritos no caderno de encargos e nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia para efeitos do presente concurso.

18 — [...]

19 — Enviado para publicação no *Diário da República* em 9 de Agosto de 2000 e para o *Jornal Oficial das Comunidades* em 9 de Agosto de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 9 de Agosto de 2000 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

9 de Agosto de 2000. — A Presidente da Câmara, *Edite Estrela*. 03-1-30 920

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Concurso público para fornecimento de telas para execução de passagens de peões em pavimentos de cubos.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Departamento de Obras e Oficinas, Rua de Álvares Cabral, 4400 Vila Nova de Gaia (telefone: 223702559; telefax: 223707154).

2 — Objecto do concurso público:

a) É objecto do concurso o fornecimento de telas para execução de passagens de peões em pavimentos de cubos. A Classificação no Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, é da categoria 25.21.4, subcategoria 25.21.42, referências CPC 36390.2 e SH/NC 3921.90;

b) A quantidade a adquirir é de 900 bandas, podendo vir a efectuar-se aquisições suplementares nos primeiros 90 dias após o termo do contrato de fornecimento a que o presente concurso der lugar, ou igual período caso a quantidade indicada se esgote sem que tenha decorrido todo o prazo de duração do fornecimento;

c) O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens acima indicados.

3 — Local de entrega — Armazém da Divisão de Trânsito da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua do General Torres em Vila Nova de Gaia.

4 — Prazo de duração da totalidade do fornecimento — 365 dias, contados a partir da celebração do contrato.

5 — A prestação poderá ser realizada por qualquer entidade vocacionada para a comercialização do objecto do fornecimento em concurso, desde que reúna as condições de idoneidade e capacidade especificadas no programa de concurso.

6 — Não são admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das previstas no processo de concurso. Não são igualmente admitidas propostas que não contemplem a totalidade do fornecimento.

7 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter técnico profissional e económico são os descritos nos n.os 2 e 3 do artigo 10.º do programa de concurso, de acordo com os parâmetros estabelecidos no n.º 11 do mesmo artigo.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade em causa e nos termos expressos no programa de concurso.

9 — *a*) As condições e demais elementos para este concurso encontram-se patentes na Secretaria de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

b) Os referidos elementos devem ser pedidos até ao dia 21 de Setembro de 2000.

c) A entrega do processo de concurso será efectuada no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de recepção do pedido, mediante pagamento da quantia de 20 000$, acrescido de IVA.

10 — *a*) A entrega das propostas será feita na Secretaria de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, até às 17 horas do dia 28 de Setembro de 2000.

b) O modo de entrega das propostas está definido no programa de concurso.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa.

11 — *a*) O acto público do concurso terá lugar no salão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, ou outro local a indicar oportunamente, pelas 10 horas, do dia 29 de Setembro de 2000.

b) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados, embora possam assistir todas as pessoas nisso interessadas.

12 — Critério de apreciação das propostas:

Preço;
Prazo para os fornecimentos parcelares após solicitação pela CMG.

13 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um prazo mínimo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

14 — O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de fornecimento.

15 — Não houve publicação de anúncio indicativo.

16 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo Acordo Sobre Contratos Públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

17 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 8 de Agosto de 2000.

18 — A data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. foi o dia 8 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 06-1-029 259

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Departamento de Obras e Oficinas, Rua de Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia (telefone: 223702559; telefax: 223707154).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — freguesia de Arcozelo.

b) Designação da empreitada — construção da passagem inferior ao caminho-de-ferro quilómetro 322.256, Aguda Norte.

Esta empreitada compreende a execução dos seguintes trabalhos: passagem inferior em betão armado, desvio da passagem hidráulica e restabelecimentos rodoviários, incluindo pavimentações e serviços afectados, trabalhos classificados com os n.os 45212000-6 e 45212212-5 no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 169, de 3 de Setembro de 1996.

O preço base para efeitos do concurso é de 379 011 565$ com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 450 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — *a*) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia e hora do acto público do concurso; o pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 15 horas do dia 26 de Setembro de 2000.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo de seis dias a contar da data de recepção do pedido, mediante o pagamento da importância de 40 000$ acrescido de IVA.

6 — *a*) O prazo da entrega das propostas será até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Outubro de 2000.

b) As propostas, em duplicado, terão de ser entregues na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ou enviadas, sob registo, através do serviço oficial dos correios (CTT) endereçadas àquela Secção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no auditório da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Gaia, pelas 10 horas do dia 4 de Outubro de 2000.

8 — Para admissão ao concurso não são exigidas quaisquer cauções nem garantias pecuniárias.

9 — *a*) A empreitada é por série de preços nos termos dos artigos 8.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — *a*) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações — 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) São condições mínimas de carácter económico ou técnico, para admissão ao concurso as fixadas no respectivo programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise nas seguintes fases — verificação da aptidão dos concorrentes através de:

a) Análise da capacidade financeira e económica;
b) Análise da capacidade técnica.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuam capacidade financeira e económica e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão afastados, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte.

Apreciação das propostas dos concorrentes seleccionados — na apreciação das propostas serão considerados os seguintes factores, aos quais é atribuída a ponderação a seguir indicada, e que são concretamente analisados em função dos subfactores especificados no programa de concurso:

Preço — 70%;
Qualidade técnica da proposta — 30%.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes e propostas condicionadas.

15 — *a*) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

b) A fórmula de revisão de preços adoptada é a fórmula Tipo 1.2 — Estruturas de Betão Armado e Préesforçado.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 8 de Agosto de 2000.

17 — A data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. foi o dia 8 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 06-1-029 260

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Departamento de Obras e Oficinas, Rua de Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia (telefone: 223702559; fax: 223707154).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — freguesia da Madalena.

b) Designação da empreitada — construção da passagem inferior ao caminho-de-ferro quilómetro 329.458, Rego de Água.

Esta empreitada compreende a execução dos seguintes trabalhos: passagem inferior em betão armado, desvio da passagem hidráulica e restabelecimentos rodoviários, incluindo pavimentações e serviços afectados, trabalhos classificados com os n.os 45212000-6 e 45212212-5 no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 169, de 3 de Setembro de 1996.

O preço base para efeitos do concurso é de 165 106 522$ com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 360 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — *a*) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia e hora do acto público do concurso; o pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 15 horas do dia 22 de Setembro de 2000.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo de seis dias a contar da data de recepção do pedido, mediante o pagamento da importância de 40 000$ acrescido de IVA.

6 — *a*) O prazo da entrega das propostas será até às 16 horas e 30 minutos do dia 29 de Setembro de 2000.

b) As propostas, em duplicado, terão de ser entregues na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ou enviadas, sob registo, através do serviço oficial dos correios (CTT) endereçadas àquela Secção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no auditório da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Gaia, pelas 10 horas do dia 2 de Outubro de 2000.

8 — Para admissão ao concurso não são exigidas quaisquer cauções nem garantias pecuniárias.

9 — *a*) A empreitada é por série de preços nos termos dos artigos 8.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — *a*) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações — 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) São condições mínimas de carácter económico ou técnico, para admissão ao concurso as fixadas no respectivo programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise nas seguintes fases — verificação da aptidão dos concorrentes através de:

a) Análise da capacidade financeira e económica;
b) Análise da capacidade técnica.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuam capacidade financeira e económica e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão afastados, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte.

Apreciação das propostas dos concorrentes seleccionados — na apreciação das propostas serão considerados os seguintes factores, aos quais é atribuída a ponderação a seguir indicada, e que são concretamente analisados em função dos subfactores especificados no programa de concurso:

Preço — 70%;
Qualidade técnica da proposta — 30%.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes e propostas condicionadas.

15 — *a*) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

b) A fórmula de revisão de preços adoptada é a fórmula Tipo 1.2 — Estruturas de Betão Armado e Préesforçado.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 8 de Agosto de 2000.

17 — A data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. foi o dia 8 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 06-1-029 261

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Departamento de Obras e Oficinas, Rua de Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia (telefone: 223702559; telefax: 223707154).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — freguesia de Arcozelo.

b) Designação da empreitada — construção da passagem inferior ao caminho-de-ferro quilómetro 321.027, Aguda Sul.

Esta empreitada compreende a execução dos seguintes trabalhos: passagem inferior em betão armado, desvio da passagem hidráulica e restabelecimentos rodoviários, incluindo pavimentações e serviços afectados, trabalhos classificados com os n.os 45212000-6 e 45212212-5 no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 169, de 3 de Setembro de 1996.

O preço base para efeitos do concurso é de 551 609 670$ com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 540 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — *a*) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia e hora do acto público do concurso; o pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 15 horas do dia 25 de Setembro de 2000.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo de seis dias a contar da data de recepção do pedido, mediante o pagamento da importância de 40 000$ acrescido de IVA.

6 — *a*) O prazo da entrega das propostas será até às 16 horas e 30 minutos do dia 2 de Outubro de 2000.

b) As propostas, em duplicado, terão de ser entregues na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ou enviadas, sob registo, através do serviço oficial dos correios (CTT) endereçadas àquela Secção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no auditório da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Gaia, pelas 10 horas do dia 3 de Outubro de 2000.

8 — Para admissão ao concurso não são exigidas quaisquer cauções nem garantias pecuniárias.

9 — *a*) A empreitada é por série de preços nos termos dos artigos 8.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do

Decreto-Lei n.º 59/99, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — *a*) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações — 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) São condições mínimas de carácter económico ou técnico, para admissão ao concurso as fixadas no respectivo programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise nas seguintes fases — verificação da aptidão dos concorrentes através de:

a) Análise da capacidade financeira e económica;
b) Análise da capacidade técnica.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuam capacidade financeira e económica e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão afastados, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte.

Apreciação das propostas dos concorrentes seleccionados — na apreciação das propostas serão considerados os seguintes factores, aos quais é atribuída a ponderação a seguir indicada, e que são concretamente analisados em função dos subfactores especificados no programa de concurso:

Preço — 70%;
Qualidade técnica da proposta — 30%.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes e propostas condicionadas.

15 — *a*) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

b) A fórmula de revisão de preços adoptada é a fórmula Tipo 1.2 — Estruturas de Betão Armado e Préesforçado.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 8 de Agosto de 2000.

17 — A data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. foi o dia 8 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 06-1-029 262

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Anúncio

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares:

Torna público, que por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reuniões realizadas em 3 de Abril e 5 de Junho, ambas de 2000, se encontra aberto concurso público para atribuição de licenças para o exercício de actividade de táxis e ainda:

O período de apresentação das candidaturas é de 30 dias, a contar da data da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*, 3.ª série;
O programa de concurso, que define os termos em que este decorre, está exposto para consulta do público, no edifício dos Paços do Município e foi aprovado por deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal acima mencionada.

1 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*. 5-1-30 311

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Anúncio

Concurso público n.º 17/2000 — reabilitação e construção de redes pluviais no Bairro Santo Eloy, Pontinha

1 — A entidade que adjudica a empreitada são os Serviços Municipalizados de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures (telefone: 219848500; telefax: 219848585).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) A empreitada será executada no concelho de Odivelas.

b) A empreitada designa-se por concurso público para a concepção e construção para a reabilitação e construção de redes pluviais no Bairro Santo Eloy, Pontinha.

O preço base do concurso não é declarado.

c) *(Não aplicável.)*

d) Elaboração do projecto de execução e construção da rede de drenagem de águas pluviais.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 90 dias de calendário.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Municipalizados de Loures, no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados pelos interessados, durante o horário de expediente, desde a publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os interessados podem solicitar cópias autenticadas do referido processo de concurso. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do pedido.

b) O custo dos elementos referidos na alínea *a*) é de 50 000$ mais IVA e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque, pago no acto da entrega.

6 — *a*) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia, contado a partir do dia útil seguinte ao da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo.

b) As propostas serão entregues no endereço indicado no n.º 1.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração, relativamente aos documentos, o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a*) No acto público do concurso podem intervir os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 15 horas no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento dos Serviços Municipalizados de Loures, situada na Rua do Funchal, Fanqueiro, 2670 Loures (oficinas municipais).

8 — O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do preço total do contrato.

9 — A empreitada é por preço global e o pagamento ao empreiteiro será efectuado de acordo com o estipulado nos artigos 202.º e seguintes, integrados no título IV do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou num consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Podem apresentar proposta os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes à 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, farão prova da sua identidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu farão prova dessa idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) São excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — A proposta é válida durante 66 dias a contar da data do acto público do concurso. Este prazo, considerar-se-á prorrogado por mais 44 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário dentro de oito dias seguintes ao termo do prazo acima referido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são:

a) Concepção da obra *(C)*;
b) Garantia de qualidade e capacidade técnica para execução da obra *(G)*;
c) Prazo *(T)*;
d) Preço *(P)*;

de acordo com a expressão:

$$NF = 0.4C + 0.3G + 0.2T + 0.1P$$

14 — É permitida a apresentação de variantes, elaboradas nas condições do n.º 12 do programa de concurso.
15 — *(Não aplicável.)*
16 — *(Não aplicável.)*
17 — *(Não aplicável.)*
18 — *(Não aplicável.)*

2 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho de Administração, *Roque Soares*. 04-1-007 642

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Anúncio

Concurso público n.º 19/00/DIA — empreitada ALS 2000 Aerogare Chegadas *Lounge*

1 — Entidade adjudicante — ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., com sede no Arruamento D, Edifício 120, no Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa (telefone: 218413500; telefax: 218404100).

2 — Modalidade de concurso — o concurso é público, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º e dos artigos 59.º e seguintes todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podendo concorrer todas as entidades que se encontrem nas condições gerais estabelecidas na lei e no programa de concurso.

3 — *a*) Local de execução da empreitada — Aeroporto de Lisboa.

b) A presente empreitada tem por objecto a execução, no Aeroporto de Lisboa da compartimentação interior, acabamentos de construção civil, instalações eléctricas e AVAC no novo *Lounge* no piso 2, na área de Chegadas.

O preço base do concurso é de 50 800 000$ mais IVA.

c) A empreitada não se encontra dividida em lotes.

d) O objecto da empreitada não compreende a elaboração de projectos.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução será de 60 dias contínuos.

5 — *a*) Consulta do processo de concurso — o processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados, todos os dias das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, até à data limite para recepção das propostas, no seguinte local: Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas (DIA), Arruamento B, Edifício 4, 1.º, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa (telefone: 218413500; telefax: 218404100).

b) No local referido na alínea anterior, poderão ser solicitadas cópias autenticadas do mesmo processo até 20 de Setembro de 2000, ao preço de 60 000$, por exemplar, acrescido do IVA, à taxa legal.

6 — *a*) Data limite de recepção das propostas — até às 17 horas do dia 25 de Setembro de 2000.

b) Endereço da entrega ou envio das propostas — o indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) Idioma — sob pena de exclusão, as propostas de preço, os documentos que as instruem, bem como os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em português. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem os documentos estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou, não sendo, por declaração através da qual o concorrente aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — *a*) No acto público apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes e se identifiquem como tal, nos termos definidos no programa de concurso.

b) Acto público do concurso — o acto público do concurso realiza-se na DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, na morada indicada no n.º 5, alínea *a*), no dia 26 de Setembro de 2000, pelas 10 horas.

8 — Caução — a caução exigida em caso de adjudicação será de 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária (*at first demand*) ou seguro-caução.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada será realizada por preço global, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas associadas possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e sejam, cada uma das delas titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, nos termos exigidos neste anúncio, sendo igualmente obrigatória a referência à percentagem de participação de cada empresa associada, para efeitos da qualificação dos concorrentes nos termos do programa de concurso. A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a uma associação de empresas, elas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo nos termos da legislação em vigor.

11.1 — Serão admitidos como concorrentes os titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenham as seguintes autorizações:

a) 5.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) 1.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados;
c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea anterior, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;
d) No caso da alínea anterior, deverão de igual modo, ser anexos à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, dos quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações aqui exigidas e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.

11.2 — São igualmente admitidos:

a) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
c) Os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

11.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 70.º, para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, para além dos documentos referidos no artigo 11.º do programa de concurso, deverão ser apresentadas cópias autenticadas da penúltima e antepenúltima declarações de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (modelo 22), nas quais se contenha o carimbo de «Recibo» ou, se for o caso, documento equivalente, apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa de concurso.

13 — Critério de adjudicação da empreitada — a ANA, Aeroportos de Portugal, S. A., adjudicará a presente empreitada, nos termos do programa de concurso, à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ponderação dos seguintes factores de apreciação:

A) Preço	(0 a 100 pontos) × 60%
B) Valia técnica da proposta	(0 a 100 pontos) × 30%
C) Demonstração do cumprimento do prazo geral	(0 a 100 pontos) × 10%
Total	(0 a 100 pontos)

14 — *a*) Propostas com variantes — sob pena de exclusão, não são admitidas propostas com variantes ao projecto.

b) Propostas condicionadas — sob pena de exclusão, não são admitidas propostas condicionadas.

c) Propostas alternativas — sob pena de exclusão, não são admitidas propostas alternativas.

9 de Agosto de 2000. — O Director, *Carlos Ambrósio*.

13-2-000 100

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE VILA BOIM

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Dono da obra — Associação de Assistência de Vila Boim, Largo de D. João de Aboim, 4, Vila Boim, 7350-501 Elvas (telefone: 268656270).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Vila Boim, Elvas.

b) Designação da empreitada — ampliação do Lar da 3.ª Idade de Vila Boim.

Natureza e extensão dos trabalhos — ampliação de um edifício existente com um único piso, construindo um 1.º andar, de modo a criar um lar de idosos e desenvolvendo-se alguns trabalhos no piso existente, de adaptação.

A área coberta é de aproximadamente 700 m^2.

Características gerais da obra — demolição da cobertura existente e construção de 1.º andar com estrutura em betão armado, paredes em alvenaria de tijolo, pavimentos em mosaico cerâmico, cobertura em chapa de aço pré-lacada. Pavimentos em tijoleira e linóleo. Paredes e tectos rebocados e pintados.

O preço base do concurso excluído o IVA é de 70 000 000$.

Referência à CPA — classe 45.21 trabalhos de construção geral de edifícios e engenharia civil; subcategoria 45.21.15, trabalhos de construção geral de outros edifícios.

c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do mapa de trabalhos.

d) Objecto da empreitada — ampliação do edifício, conforme projecto e mapa de trabalhos do processo de concurso.

4 — O prazo máximo de execução da obra será — 180 dias.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Associação de Assistência de Vila Boim, sito no Largo de D. João de Aboim, 4, Vila Boim, 7350-501 Elvas (telefone: 268656270). Podem ser examinadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação na Associação de Assistência de Vila Boim, nos dias úteis durante as horas normais de expediente, das 9 horas e 30 minutos até às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, até ao dia do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias autênticas de processo de concurso e da documentação no serviço de Associação de Assistência de Vila Boim, na morada acima indicada, nos dias úteis durante as horas normais de expediente, até ao 6.º dia antes da data limite para entrega de propostas, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

b) O fornecimento do processo de concurso e documentos complementares será efectuado mediante o pagamento prévio de 60 000$, que inclui IVA, e poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Associação de Assistência de Vila Boim.

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*.

b) Na Associação de Assistência de Vila Boim, sita no Largo de D. João de Aboim, 4, Vila Boim, 7350-501 Elvas (telefone: 268656270).

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa. Porém, os documentos referidos nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do citado decreto.

7 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto do concurso é público, terá lugar na Associação de Assistência de Vila Boim, sita no Largo de D. João de Aboim, 4, Vila Boim, 7350-501 Elvas, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir à data limite de entrega de propostas.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são através do orçamento da Associação de Assistência de Vila Boim e comparticipação financeira do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — Serviço Regional de Portalegre, através da apresentação de autos de medição mensais.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

11 — *a*) Poderão ser admitidos a concurso os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, EOP, que contenha as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, Portaria n.º 412-G/99, e Portaria n.º 412-I/99, ambas de 4 de Junho, esta última com a redacção actual da Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto):

a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Das 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria; das 1.ª, 5.ª, 7.ª, 10.ª, subcategorias da 5.ª categoria; da 1.ª subcategoria da 6.ª categoria, correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);

c) Caso o concorrentes não disponha das classificações exigidas na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas classificações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam.

b) Poderão ainda ser admitidos a concurso os concorrentes não titulares das autorizações atrás referidas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros e demais documentação prevista no programa de concurso.

c) Os concorrentes admitidos deverão oferecer garantia mínima de capacidade técnica, económica e financeira, devendo obter uma classificação mínima de 1, numa escala de 1 a 5, conforme definido no programa de concurso, em cada um dos factores.

Apenas os concorrentes que obtenham esta classificação passarão à fase de apreciação das propostas.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, considerando os seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação: preço — 100%.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes.

15 — Outras informações:

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *JOCE*.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *JOCE* — não enviado.

18 — *(Não aplicável.)*

15 de Junho de 2000. — O Presidente da Associação, *José Joaquim Barata Moedas*.

10-2-118 699

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Rectificação

Concurso público para a elaboração do projecto do Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 3 de Agosto de 2000.

Por lapso não foi remetido para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* o anúncio referente a este concurso.

Para o efeito faz-se pública a seguinte rectificação:

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 9 de Agosto de 2000.

17 — O presente anúncio foi recebido no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 9 de Agosto de 2000.

O prazo para entrega das propostas é prorrogável para as 17 horas do dia 11 de Outubro de 2000.

O acto público de abertura das propostas realiza-se na SGMJ no dia 12 de Outubro pelas 10 horas.

8 de Agosto de 2000. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Frederico Macedo Branco*. 12-2-149

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Anúncio de rectificação

Concurso público para o lançamento da empreitada — rede de esgotos da Delgada

Para os devidos efeitos se informa que o anúncio em referência, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 171, do dia 26 de Julho de 2000, continha um erro de informação na alínea *m*) pelo que, onde se lia:

m) Alvarás exigidos — 13.ª subcategoria da 2.ª categoria.

deverá ler-se:

m) Alvarás exigidos — 9.ª subcategoria da 3.ª categoria.

Mais se informa que o respectivo prazo limite de apresentação das propostas, dado tratar-se de uma alteração de um elemento essencial para o referido concurso, será até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia útil após a publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 18-1-008 117

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2000, a p. 15 727, foi publicado com inexactidão o anúncio n.º 18/DCH/00 da Câmara Municipal de Lisboa. Assim, rectifica-se que na alínea *b*) do n.º 3 onde se lê «Blocos A1 e A7» deve ler-se «Blocos A1 a A7» e na alínea *b*) do n.º 5 onde se lê «em dinheiro ou cheque» deve ler-se «em dinheiro ou em cheque». 19-1-5173

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2000, a p. 15 728, foi publicado com inexactidão o anúncio n.º 19/DCH/00 da Câmara Municipal de Lisboa. Assim, rectifica-se que na alínea *b*) do n.º 5 onde se lê «em dinheiro ou cheque visado emitido» deve ler-se «em dinheiro ou em cheque emitido» e no n.º 14 onde se lê «Não é permitida a apresentação» deve ler-se «Não é admitida a apresentação». 19-1-5174

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2000, a p. 15 993, foi publicado com inexactidão o anúncio da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Assim, rectifica-se que onde se lê «empreitada Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas» deve ler-se «empreitada Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação». 19-1-5179

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso

Transferência de carteira

(artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril)

Nos termos e para os efeitos no disposto nos artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a sucursal em Portugal da seguradora Axa General Insurance, Limited, com morada na Rua de Camilo Castelo Branco, 2, 1.º, em Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a seguradora LUSITÂNIA — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

7 de Agosto de 2000. — O Conselho Directivo, o Vogal do Conselho Directivo, *Luís D. S. Morais*, o Vogal do Conselho Directivo, *J. Santos Batista*. 04-2-015 064

Aviso

Transferência de carteira

(artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril)

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a sucursal em Portugal da seguradora Royal Exchange Assurance, com morada na Avenida do Marquês de Tomar, 2, em Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a seguradora Axa Portugal — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 39, no Porto.

7 de Agosto de 2000. — O Conselho Directivo, o Vogal do Conselho Directivo, *Luís D. S. Morais*, o Vogal do Conselho Directivo, *J. Santos Batista*. 04-2-015 065

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 171/11.11/872

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação do Posto de Seccionamento n.º 2000 para subestação a 60/10 kV, com transformador de 10 MVA, sita no Sabugo, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

31 de Julho de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 594

Éditos

Processo n.º 171/14.5/276

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, com 587 m, do apoio n.º 8 da linha para o PT BNV 186 C, ao PT BNV 254-C de PORTUCALE — Soc. Desnev. Agro Turístico, S. A., em Vargem Fresca, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

31 de Julho de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 598

Éditos

Processo n.º 171/14.20/40

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea a 30 kV, Entroncamento/Almourol, com 318 m entre o apoio n.º 16 e o apoio n.º 19, no Alto da Fonte, em Alto da Fonte, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

31 de Julho de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 601

Éditos

Processo n.º 171/11.10/370

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., LTE — Electricidade Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para a ampliação e modificação da subestação n.º 2700, 60/10 kV, com dois transformadores de 40 MVA, em substituição dos dois de 20 MVA existentes, em Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 595

Éditos

Processo n.º 171/11.11/900

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área A. G. Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea a 60 kV, n.º 6156, com 2216 m, entre a S. E. n.º 8500-Rio de Mouro e o apoio n.º 33 A da linha aérea, n.º 6006 Carenque-Trajouce, nas freguesias de Rio de Mouro e Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 596

Éditos

Processo n.º 171/14.02/115

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha mista a 30 kV, com 93 m, do apoio n.º 3 da linha para o PT ACN 57, ao PT ACN 122 D, no Vale Vermelho, Peral, freguesia e concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 597

Éditos

Processo n.º 171/14.7/71

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea a 30 kV, para o PT CHM 28-C, da Sociedade Agrícola Vale da Lama da Atela, com 80 m, entre o apoio n.º 36 da linha para o PT CHM 25-C e o apoio n.º 4 da linha, na Herdade Vale da Lama da Atela, freguesia de Parreira, concelho da Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 599

Éditos

Processo n.º 171/14.19/191

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área da Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 (30) kV, com 7 m, do apoio n.º 3 da linha para o PT TNV 38-C, ao PT TNV 330 D, no Loteamento EDICRIS, L.da, no Botequim, freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

2 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 600

Éditos

Processo n.º 171/11.14/432

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea n.º 107/R68 a 30 kV, com 509 m, com origem no apoio n.º 1 da linha n.º 107/R-30, para o PT 4962 e término no PT n.º 4916-C, da TELECEL, sito em Arcena, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

3 de Agosto de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-118 602

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para técnico profissional de turismo principal da carreira técnico profissional de turismo (nível 3).

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, de 26 de Maio de 2000, foi Maria da Graça França de Oliveira, técnico profissional de turismo de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, nomeada, após prévia aprovação em concurso, técnico profissional de turismo principal do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Presidente, *Francisco António Dias Vieira*. 10-2-118 613

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso

Concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos.

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Comissão Executiva de 6 de Julho de 2000, foi nomeado o Dr. Orestes Tiago Marques Walter Magalhães para o lugar de chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos, devendo o mesmo tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2000. — O Vogal substituto do Presidente, *Ezequiel Lino*. 10-2-118 610

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Despacho

Por despacho da presidente do conselho directivo desta Escola Superior de Enfermagem, e após consulta por ajuste directo, é celebrado um contrato de avença com a duração de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos, com Ricardo Manuel Coelho Cortes para prestação de trabalho de informática.

24 de Julho de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho*.
10-2-118 625

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto)

Por mútuo acordo, foi rescindido o contrato, em regime de avença, com Virgílio Augusto Esteves, com efeitos a 1 de Agosto.

19 de Julho de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário Serra Pereira*.
10-2-118 581

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio

Faz-se saber que, por sentença de 7 de Julho de 2000, proferida nos autos de processo n.º 223/99, 1.º Juízo deste Tribunal em que é requerente a empresa SOMIFEL — Sociedade Mineira de Feldespato, L.da, com sede em Seixigal, Vilas Boas, Chaves, foi declarado o estado de falência da referida empresa, tendo sido fixado o prazo de 30 dias a contar da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*, para os credores reclamarem os seus créditos.

13 de Julho de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Barroco Esteves* Machado. — O Adjunto, *Francisco José Sousa Teixeira Branco*.
06-2-051 043

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 838/97 — falência — 3.º Juízo Cível.
Requerida — Órfão & Santos, L.da, com sede em Alcogulhe de Cima, Maceira, Leiria.

Faz-se saber que, nos autos acima identificados, foi por sentença de 2 de Maio de 2000, decretada a falência da empresa Órfão & Santos, L.da, com sede em Alcogulhe de Cima, Maceira, Leiria. Em conformidade com o disposto no artigo 128.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 132/93, foi fixada como residência da falida o local da sua sede e fixado prazo de 30 dias contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, para os credores reclamarem os seus créditos, com a advertência de que deverão proceder à reclamação do respectivo crédito todos os credores que o pretendam ver reconhecido e graduado, mesmo que tenham apresentado justificação na fase inicial do processo.

Foi nomeado liquidatário judicial Armando Pereira Lopes, com residência em Touria, Pousos, Leiria.

5 de Maio de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Adélia Maria R. Vieira das Neves*.
10-2-118 624

TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio

Processo de falência n.º 754/99 — 1.º Juízo.
Dr. Agostinho Tavares de Freitas, juiz de direito de turno do Tribunal de Lousada:

Faz saber que, por sentença de 14 de Julho de 2000, foi declarada em estado de falência A. J. L. — Indústria de Confecções, L.da, com sede em Rebordelos, Lustosa, 4620 Lousada, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do anúncio no jornal oficial, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

17 de Julho de 2000. — O Juiz de Direito, de turno, *Agostinho Tavares de Freitas*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena de Lurdes de Sousa Teixeira Mesquita*.
06-2-051 044

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Faz-se saber que, no 1.º Juízo Cível, correm seus termos uns autos de falência, aqui registados sob o n.º 711/99, em que é requerente Luís Rio de Oliveira Alves, com residência na Rua de Fialho de Almeida, 34, 2.º, 1070-129 Lisboa e requerida António Figueiredo, L.da, com sede em Sêrro, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, tendo sido designado o dia 25 de Setembro de 2000, pelas 9 horas e 30 minutos, neste Tribunal para a reunião da assembleia de credores.

Os credores da requerente, ainda que preferentes, que pretendam intervir na referida assembleia, devem reclamar os seus créditos, se o não houverem já feito, através de simples requerimento, acompanhado de cinco duplicados, até 10 dias, após a publicação do anúncio no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

Mais se faz constar que a petição deu entrada em Tribunal em 3 de Dezembro de 1999.

10 de Maio de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira Alfaiate* Baptista. — A Oficial de Justiça, *Teresa Lima*.
10-2-118 616

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio

Dr.ª Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital:

Faz saber que, por sentença de 10 de Julho de 2000, proferida nos autos de processo de falência n.º 171/98, em que é requerente o credor Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A., com sede na Rua do Ouro, 28, em Lisboa, foi declarada a falência da sociedade PRONTOFIT — Indústria Têxtil, L.da, com sede fixada na Rua de André de Castro, 336, 2-B, lugar de Candal, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, com estabelecimento em Lagares da Beira, Oliveira do Hospital, tendo sido nomeado liquidatário judicial Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, com domicílio na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 8.º, n.º 1, alínea *a*), todos do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, podendo, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do anúncio de sentença declaratória de falência no *Diário da República*, deduzir oposição por embargos, nos termos do artigo 129.º do CPEREF.

Finalmente faz saber que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 17 de Setembro de 1998 e que foi fixado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do último anúncio, para a reclamação de créditos sobre a falida (artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do CPEREF).

Para fazer constar se passou o presente que vai ser publicado.

14 de Julho de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*. — O Escrivão-Adjunto, *João Luiz Alves Fiuza*.
10-2-118 580

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio

Processo n.º 426/2000.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerida — Maria José Nóbrega Barros Lopes Cruz.
Dr. Pedro Manuel Faria de Brito, juiz de direito de turno no Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão:

Faz saber que, são citados os credores da requerida, residente no Sítio de Alcalar, Mexilhoeira Grande em Portimão, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 3 de Julho de 2000.

2 de Agosto de 2000. — O Juiz de Direito, *Pedro Manuel Faria de* Brito. — A Oficial de Justiça, *Ana Lúcia Calixto*. 4-2-15 063

TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio

Dr.ª Carla Francisco Barroso, juíza de direito do 2.º Juízo deste Tribunal:

Faz-se saber que, nos autos de falência n.º 191/2000, a correr termos pela 2.ª Secção, 2.º Juízo deste Tribunal, em que são requerentes Metalúrgica Costa Nery, S. A., e LOREC — Manuel Costa Cerol, L.da, ambas com sede em Torres Novas, e requerida ARGICER — Cerâmicos Argilosos, S. A., com sede na Zona Industrial, Torres Novas, são citados por esta forma, todos os credores, para, no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham.

Nos termos do artigo 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/93, de 23 de Abril, consigna-se que a petição deu entrada neste Tribunal no dia 4 de Julho de 2000.

11 de Julho de 2000. — A Juíza de Direito, *Carla Francisco Barroso*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Brogueira*.
10-2-118 564

Anúncio

Dr.ª Maria Clara Santos, juíza de direito, de turno, no Tribunal da Comarca de Torres Novas:

Faz saber que, nos autos de prestação de contas n.º 202/96-G, em que é falida a EUROTORREJANA — Indústria de Vestuário Desportivo, L.da, com sede em Torres Novas, são os credores e a falida notificados para em cinco dias, decorridos 10 dos éditos, se pronunciarem, querendo, sobre as contas apresentadas pelo liquidatário, artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF.

1 de Agosto de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Brogueira*. 03-2-41 702

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 658/2000.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — Mundo da Informática II, L.da
Dr. Pedro Manuel Quintas Ribeiro Maurício, juiz de direito de turno no Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerente acima indicada, com sede na Estrada da Circunvalação, Quinta do Paizinho, Armazém A/B, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 12 de Julho de 2000.

28 de Julho de 2000. — O Juiz de Direito, *Pedro Manuel Quintas Ribeiro Maurício*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*.
13-2-000 099

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 8 de Junho de 2000, foi autorizada a abertura do seguinte concurso externo de ingresso (M/F), cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso: condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — 12 lugares.

1 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro José Paulino Pacheco Duarte, director do Departamento de Serviços Urbanos.
Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Cristina Gonçalves Silva Marinho, chefe da Divisão de Higiene e Salubridade, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.
Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira, engenheira do ambiente.

Vogais suplentes:

António Sarmento Gaspar, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Paulo Jorge Pereira Alves, chefe dos Serviços de Higiene e Limpeza.

2 — Conteúdo funcional — de acordo com o Despacho SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, e pode, ainda, conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Finalidade e validade — válido para o provimento das vagas colocadas a concurso, e para as que for decidido prover no prazo de um ano.

5 — Local de trabalho — área do município da Amadora.

6 — Remuneração e outras regalias sociais:

6.1 — Vencimento — sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o vencimento será o correspondente ao índice 145, do grupo de pessoal auxiliar.

6.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo: escolaridade obrigatória e adequada carta de condução;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas, através de requerimento modelo tipo para o efeito ao dispor nos Serviços de Atendimento da Câmara ou formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente, na Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a funcionar no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, Apartado 60 287, 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especificações, acções de formação, etc.) quando legalmente exigidas;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do nome do mesmo, número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido;
b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais;
c) Fotocópia da carta de condução.

8.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 7.2, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.
8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.
9.1 — Provas de conhecimentos *(PC)*. Objectivos — avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
9.1.1 — Forma, duração e programa da prova — a prova será constituída por duas fases, ambas com carácter eliminatório, e terá a duração de 1 hora:

Fase 1 — condução e operação de máquina retroescavadora; circulação, carregamento de camião e abertura de vala com retroescavadora no interior do estaleiro;
Fase 2 — condução e perícia com viatura pesada especial dentro do estaleiro; carga, descarga e condução na via pública com viatura pesada especial equipada com grua hidráulica; prova de condução na via pública com apreciação do comportamento do candidato no domínio da viatura, segurança de circulação e cumprimento das regras do Código da Estrada.

9.2 — Entrevista profissional de selecção *(EPS)*. Objectivos — avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.
9.3 — Os critérios de classificação da *PC* e de apreciação e ponderação da *EPS*, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Publicitação de listas — os candidatos excluídos são notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10.1 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10.2 — A lista de classificação final é notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Junho de 2000. — Por subdelegação do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Fátima Valente*. 03-1-30 917

Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que por despachos de 20 de Julho de 2000, proferidos pelo presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, foram nomeadas as candidatas abaixo mencionadas, na sequência de concurso público para admissão de três estagiários na carreira técnica superior de sociologia, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999.
Mais se anuncia que os referidos estágios serão efectuados em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terão início na data da publicação do presente aviso:

Maria Manuela de Jesus Esteves.
Otília da Conceição Rodrigues.
Ana Cristina Oliveira Martins Mendes.

21 de Julho de 2000. — Por subdelegação do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Fátima Valente*. 03-1-30 914

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, se anuncia que, por despacho do presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 24 de Julho de 2000, foi autorizado, à funcionária Maria Manuela Santos Antunes, a renovação da equiparação a bolseira sem vencimento, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 123/99, de 20 de Abril. A equiparação a bolseira produz efeitos desde 1 de Agosto de 1999.

25 de Julho de 2000. — Por subdelegação do Director de Administração Geral e Finanças, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Fátima Valente*. 03-1-30 915

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura do seguinte concurso externo de ingresso, para admissão de estagiários, com vista ao provimento de 10 lugares, de agente municipal de 2.ª classe (M/F), da carreira de polícia municipal, cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.
1 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, técnico superior direito de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Dr.ª Dulce Maria Antunes Almeida, técnica superior direito de 2.ª classe, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.
João Manuel Lopes, fiscal municipal principal.

Vogais suplentes:

Alzira Martins Alves, fiscal municipal principal.
António Udevaldo Campos Oliveira, fiscal municipal principal.

2 — Conteúdo funcional — o constante do mapa III, do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, incumbindo, entre outras funções, a de fiscalização do cumprimento de normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária; vigilância nos

transportes urbanos locais, e nos espaços públicos; execução coerciva, nos termos da lei, dos actos administrativos, das autoridades municipais e elaboração de autos de notícia e autos de contra-ordenação.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto; Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março; Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março, Portaria n.º 247-A/2000, rectificada pela Declaração de rectificação n.º 6-F/2000, de 31 de Maio; Portaria n.º 247-B/2000, rectificada pela Declaração de rectificação n.º 6-G/2000, de 31 de Maio.

4 — Finalidade e validade — válido para provimento das vagas colocadas a concurso, extinguindo-se com o seu provimento.

5 — Local de trabalho — área do município da Amadora.

6 — Remuneração e outras regalias sociais:

6.1 — Vencimento — sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de pessoal provido definitivamente, os estagiários são remunerados pelo índice 165 da escala salarial do regime geral da função pública.

6.2 — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/200, de 17 de Março, e sem prejuízo do regime próprio previsto nesse diploma os agentes de polícia municipal gozam de todos os direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição e no estatuto geral dos funcionários da administração central, regional e local.

7 — Requisitos legais de admissão a concurso:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo: 12.º ano ou equivalente;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ter idade inferior a 28 anos à data do encerramento do prazo da candidatura;
b) Não ter altura inferior a:

Sexo feminino — 1,60 m;
Sexo masculino — 1,65 m.

7.3 — Dá-se preferência, em caso de igualdade de circunstâncias, àqueles ou àquelas que tiverem prestado serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de um ano.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas, através de requerimento modelo tipo para o efeito ao dispor nos Serviços de Atendimento da Câmara ou formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente, na Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a funcionar no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, Apartado 60 287, 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especificações, acções de formação, etc.) quando legalmente exigidas;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do nome do mesmo, número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido;
b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados.

8.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 7.1, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados exame médico de selecção, exame psicológico de selecção, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, tendo os três primeiros carácter eliminatório.

9.1 — Exame médico de selecção *(EMS)* — visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função na carreira de polícia municipal, sendo os candidatos classificados como *aptos* e não aptos.

9.2 — Exame psicológico de selecção *(ExPS)* — visa avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e as características de personalidade dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal. Os candidatos são classificados como *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Com reservas* e *Não favorável*, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respectivamente.

9.3 — Prova de conhecimentos *(PC)* — avaliará conhecimentos gerais e específicos, sendo constituída por duas partes distintas:

A primeira parte como uma prova de português e perguntas de resposta múltipla, sobre a legislação abaixo mencionada, sem consulta de qualquer diploma ou elementos de estudo;
A segunda parte com perguntas de desenvolvimento, sobre a referida legislação, não anotada, a qual poderá ser consultada.

A prova revestirá a forma escrita, terá a duração de 3 horas, com tolerância de 30 minutos, e será elaborada sobre as matérias constantes do programa de provas abaixo indicado:

9.3.1 — Programa da prova:

I) Constituição da República Portuguesa, na redacção dada pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, IV Revisão Constitucional;
II) Regulamento da Polícia Municipal da CMA (a facultar, para cópia, pelo Serviço de Fiscalização Municipal);
III) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração (central, regional e local), Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
IV) Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
V) Quadro de Competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
VI) Regime de Férias, Faltas e Licenças, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/200, de 5 de Maio;
VII) Regime e forma de criação das polícias municipais, Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto;
VIII) Regula a criação de serviços de polícia municipal, Decreto-Lei 39/2000, de 17 de Março;
IX) Regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal, Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março.

9.3.2 — A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor à data de elaboração do programa das provas de conhecimentos. Qualquer alteração legislativa posterior será considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que vierem a revelar-se necessárias.

9.4 — Entrevista profissional de selecção *(EnPS)* — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.

9.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da *EnPS*, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Regime do estágio — por força do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, o estágio rege-se pelo constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro).

10.1 — Os candidatos admitidos iniciarão um estágio, de duração de um ano, com carácter probatório, e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, que conterá obrigatoriamente módulos de natureza administrativa, cívica e profissional específica, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica e pela Escola Prática de Polícia.

10.2 — A não obtenção de aproveitamento no curso de formação a realizar, bem como no final do estágio, implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos, ou não, definitivamente.

10.3 — O estágio será efectuado em regime de Contrato Administrativo de Provimento, ou em Comissão de Serviço Extraordinária consoante se trate, ou não de funcionário já nomeado definitivamente em lugar de outra carreira.

10.4 — Classificação final do estágio *(CFE)* — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão igualmente da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — Constituição do júri de estágio — o júri do concurso fará também a avaliação e a classificação final do estágio.

11 — Publicitação de listas:

11.1 — Os candidatos excluídos são notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — A lista de classificação final é notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

31 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*. 03-1-30 918

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente, datado de 3 de Agosto de 2000, foi autorizada a prorrogação, por mais 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, do prazo para apresentação de candidaturas, ao concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de coveiro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000.

4 de Agosto de 2000. — Por subdelegação do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Fátima Valente*. 03-1-30 919

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso DRH n.º 54/2000

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência de despacho do presidente da Câmara, datado de 18 de Abril de 2000, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, nos seguintes termos:

1 — Categoria, carreira, área funcional e serviço para que é aberto o concurso, local de prestação de trabalho, tipo de concurso, número de lugares a preencher e prazo de validade.

1.1 — O concurso é aberto para a categoria de bombeiro municipal de 2.ª classe, para exercer funções na área do município de Braga.

1.2 — O concurso é interno de acesso geral e destina-se ao preenchimento de 20 lugares vagos da respectiva categoria, sendo válido apenas para os lugares a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Álvaro Freitas Barbosa Alpoim, vereador.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Amaral de Sousa, vereador e Dr. Fortunato Ferreira Oliveira, comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores.

Vogais suplentes:

João António de Matos Nogueira, vereador e Dr. João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

3 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, pelos bombeiros municipais de 3.ª classe, que reúnam os requisitos, previstos na alínea *c*), n.º 2, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 293/92, de 30 de Dezembro, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue no Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Municipal do Pópulo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

4.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Municipal do Pópulo deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso:
c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município, deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 —As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo deste município.

3 de Agosto de 2000. — O Presidente do Júri, *Nuno Álvaro Freitas Barbosa Alpoim*. 06-1-029 264

Aviso DRH n.º 55/2000

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência dos despachos do presidente da Câmara datados de 10 de Maio de 2000 e 3 de Agosto de 2000, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de três técnicos profissionais de 2.ª classe, animação desportiva, nos seguintes termos:

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Especiais — os constantes da alínea *d*), n.º 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

2.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 191, da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração pública.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o previsto no Despacho n.º 20/94 do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio.

4 — Categoria, carreira, área funcional e serviço para que é aberto o concurso, local de prestação de trabalho, tipo de concurso, número de lugares a preencher e prazo de validade:

4.1 — O concurso é aberto para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, animação desportiva, para exercer funções na área do município de Braga.

4.2 — O concurso é externo de ingresso, e destina-se ao preenchimento de três lugares vagos, sendo válido apenas para os lugares a concurso.

5 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Álvaro Freitas Barbosa Alpoim, vereador.

Vogais efectivos:

João António de Matos Nogueira, vereador e Dr. João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Vogais suplentes:

António Jorge Pereira Neto Gouveia, vereador e Dr. Joaquim Costa Lordelo da Silva, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são — prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

6.2 — A prova de conhecimentos assumirá forma escrita com duração máxima até 2 horas. Do programa da prova de conhecimentos gerais consta — conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas para ingresso na respectiva carreira, adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português e matemática; direitos e deveres da função pública; deontologia profissional e organização dos serviços da Câmara Municipal de Braga. Do programa da prova de conhecimentos específicos consta: programa de expressão e educação físico-motora do 1.º ciclo do Ensino Básico; exercícios práticos de dinâmica de grupo; jogos educativos e jogos dirigidos.

6.2.1 — Legislação e bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março;
Regulamento publicado no suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 6 de Agosto de 1996, alterado por avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 120, de 17 de Setembro de 1998, e apêndice n.º 111, de 1 de Setembro de 1999;
Despacho n.º 139/ME/90, de 16 de Agosto, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 1 de Setembro;
Exercícios Práticos de Dinâmica de Grupo, volumes I e II e *Jogos Dirigidos*, de Silvino José Fritzen — Editora Vozes;
Manual de Jogos Educativos de Donna Brandes and Howard Philips — Editores Moraes.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue no Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Municipal do Pópulo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

7.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Municipal do Pópulo deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado, sob pena de exclusão.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

8 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município.

4 de Agosto de 2000. — O Presidente do Júri, *Nuno Álvaro Freitas Barbosa Alpoim*. 06-1-029 265

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de arquitecto de 2.ª classe.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 26 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares, no quadro de pessoal da categoria de técnico superior desta autarquia, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica no âmbito da arquitectura (constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

5 — Local de trabalho — área do concelho das Caldas da Rainha.

6 — Durante o estágio, o vencimento será o correspondente ao índice 310, da carreira técnica superior, categoria estagiário. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em arquitectura.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos

Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações (ou autenticada nos nossos serviços mediante apresentação do original);
c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
d) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, sendo a classificação final *(CF)*, expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2{,}5 \times AC) + (1 \times EPS) + (2{,}5PC)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PC = prova escrita de conhecimentos.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

9.2.1 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos incidirá nas áreas do projecto, do planeamento urbano e obras particulares, considerando-se a legislação que a seguir se indica:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro — Regime jurídico do licenciamento municipal de loteamentos e obras de urbanização e de obras particulares;
Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, que aprova o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, e Decretos-Leis n.os 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 43/82, de 8 de Fevereiro, 463/85, de 4 de Novembro, 172-H/86, de 30 de Junho, 64/90, de 21 de Fevereiro, e 61/93, de 3 de Março;
Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, que aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndios em Edifícios de Habitação;
Decreto-Lei n.º 249/97, de 23 de Setembro, que regula a instalação de sistema de recepção e distribuição de radiodifusão sonora e televisiva em edifícios;
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto.

Nesta prova é permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

9.2.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

1) Maturidade	5
2) Responsabilidade	5
3) Interesse profissional	5
4) Comunicabilidade	5
	20

Da ponderação dos quatro factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatória — 14 pontos;
Satisfatório — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.

9.2.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções através da ponderação das habilitações académicas de base, da formação complementar e da experiência profissional, com base na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times EP) + (2 \times FP) + (1HA)}{6}$$

em que:

EP = experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, tendo em conta os seguintes aspectos:
Com experiência adequada:

Até seis meses — 12 valores;
De sete meses a um ano — 16 valores;
Mais de um ano e até dois anos — 18 valores;
Mais de dois anos — 20 valores;

Sem experiência adequada — 0 valores.

FP = formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Acções não específicas — serão pontuadas de 0 a 20 valores;
Acções específicas:

Com algum interesse — 11 a 14 valores;
Com muito interesse — 15 a 20 valores.

Os valores intermédios dependem do número de acções, sua duração e diversidade de cursos.

HA = habilitações académicas onde se ponderará a titularidade de um grau académico tendo em conta a nota final do curso:

Licenciatura — nota final superior a 16 valores = 20 pontos;
Licenciatura — nota final entre 15 a 16 valores = 16 pontos;
Licenciatura — nota final entre 13 a 14 valores = 14 pontos;
Licenciatura — nota final inferior a 13 valores = 13 pontos.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

10.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;
b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Na classificação obtida em curso de formação profissional, desde que possível a frequência do mesmo.

Não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores.

10.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no n.º 10.3.

11 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:
Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Carlos Crespo dos Reis, chefe de divisão.
Vogais suplentes:
Dr.ª Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, chefe da Divisão Administração e Financeira em regime de substituição.
Engenheiro José Manuel Rato da Silva, chefe de divisão.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 266

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, engenheiro técnico civil de 2.ª classe.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 26 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico estagiário, engenheiro técnico civil de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico, do grupo de pessoal do município das Caldas da Rainha, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — área do concelho das Caldas da Rainha.

6 — Durante o estágio, o vencimento será o correspondente ao índice 215 da carreira técnica, categoria estagiário. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações (ou autenticada nos nossos serviços mediante apresentação do original);
c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
d) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, sendo a classificação final *(CF)*, expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2{,}5 \times AC) + (1 \times EPS) + (2{,}5PC)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PC = prova escrita de conhecimentos.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

9.2.1 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos incidirá nas áreas do projecto, do planeamento urbano e obras particulares, considerando-se a legislação que a seguir se indica:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, que aprova o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, e Decretos-Leis n.os 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 43/82, de 8 de Fevereiro, 463/85, de 4 de Novembro, 172-H/86, de 30 de Junho, 64/90, de 21 de Fevereiro, e 61/93, de 3 de Março;
Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de Maio, que aprova o Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas e Edifícios e Pontes;
Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, que aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndios em Edifícios de Habitação;
Decreto-Lei n.º 249/97, de 23 de Setembro, que regula a instalação de sistema de recepção e distribuição de radiodifusão sonora e televisiva em edifícios;
Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 211/92, de 8 de Outubro, e 155/97, de 24 de Junho;
Decreto-Lei n.º 660/99, de 17 de Agosto, que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas, industrial de construção civil e fornecedor de obras públicas (alvarás), e Portaria n.º 274/92, de 31 de Março.

Nesta prova é permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

9.2.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

1) Maturidade	5
2) Responsabilidade	5
3) Interesse profissional	5
4) Comunicabilidade	5
	20

Da ponderação dos quatro factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatória — 14 pontos;
Satisfatório — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.

9.2.3 — A avaliação curricular destina-se a avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções através da ponderação das habilitações académicas de base, da formação complementar e da experiência profissional, com base na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times EP) + (2 \times FP) + (1HA)}{6}$$

em que:

EP = experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, tendo em conta os seguintes aspectos:
Com experiência adequada:

Até seis meses — 12 valores;
De sete meses a um ano — 16 valores;
Mais de um ano e até dois anos — 18 valores;
Mais de dois anos — 20 valores;

Sem experiência adequada — 0 valores.

FP = formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Acções não específicas — serão pontuadas de 0 a 20 valores;
Acções específicas:

Com algum interesse — 11 a 14 valores;
Com muito interesse — 15 a 20 valores.

Os valores intermédios dependem do número de acções, sua duração e diversidade de cursos.

HA = habilitações académicas onde se ponderará a titularidade de um grau académico tendo em conta a nota final do curso:

Licenciatura — nota final superior a 16 valores = 20 pontos;
Licenciatura — nota final entre 15 a 16 valores = 16 pontos;
Licenciatura — nota final entre 13 a 14 valores = 14 pontos;
Licenciatura — nota final inferior a 13 valores = 13 pontos.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

10.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;
b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Na classificação obtida em curso de formação profissional, desde que possível a frequência do mesmo.

Não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores.

10.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no n.º 10.3.

11 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Manuel Rato da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, chefe da Divisão Administração e Financeira em regime de substituição.
Engenheiro César Serrenho Reboleira.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 267

Aviso

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de

Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87 de 17 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o constante do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — concelho das Caldas da Rainha.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 132, da tabela indiciária prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de calceteiro, de duração não inferior a dois anos (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos prática;
b) Entrevista profissional de selecção.

A graduação final dos concorrentes, será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples e de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

9.1 — Prova prática de conhecimentos, versará sobre a seguinte matéria:

9.2.1 — A prova prática de conhecimentos incidirá sobre — reparar calçada miúda danificada em passeios ou executar nova.

Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, ponderando-se os seguintes factores:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

Cada parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Para obtenção da classificação de cada candidato na entrevista profissional de selecção, proceder-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
a = capacidade de expressão e fluência verbal;
b = sentido crítico e clareza de raciocínio;
c = motivação para o desempenho da função;
d = conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:
Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Manuel Rato da Silva, chefe da Divisão de Execução de Obras.
Vogais suplentes:
Mário Leal dos Santos.
Engenheiro César Serrenho Reboleira.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 268

Aviso

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares de fiel de mercados e feiras (grupo de pessoal auxiliar).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da

publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — situa-se na área do município das Caldas da Rainha.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 132, da tabela indiciária prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos oral;
b) Entrevista profissional de selecção.

A graduação final dos concorrentes, será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples e de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

9.1 — A prova oral de conhecimentos é de carácter eliminatório e cotação de 20 valores e versará sobre:

9.2.1 — A prova oral de conhecimentos incidirá sobre:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Regulamento de Mercados e Feiras;
Tabela das Taxas e Licenças Municipais;
Regulamento das Posturas Municipais.

Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, ponderando-se os seguintes factores:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

Cada parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Para obtenção da classificação de cada candidato na entrevista profissional de selecção, proceder-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
a = capacidade de expressão e fluência verbal;
b = sentido crítico e clareza de raciocínio;
c = motivação para o desempenho da função;
d = capacidade de relacionamento e participação.

10 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:
Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição.
Vogais suplentes:
Maria Natália Vieira S. Castelhano, chefe de secção.
José Manuel Gomes dos Santos, encarregado.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 269

Aviso

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de seis lugares de cantoneiros

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de cantoneiros, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — situa-se na área do município das Caldas da Rainha.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 127, da tabela indiciária prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

A graduação final dos concorrentes, será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples e de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

9.1 — A prova prática de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Execução de limpeza de valetas ou bermas de estrada;
Construção e reparação de estradas.

Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, ponderando-se os seguintes factores:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

Cada parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Para obtenção da classificação de cada candidato na entrevista profissional de selecção, proceder-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
a = capacidade de expressão e fluência verbal;
b = sentido crítico e clareza de raciocínio;
c = motivação para o desempenho da função;
d = conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Manuel Rato da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Mário Leal dos Santos, encarregado geral.
César Serrenho Reboleira, técnico superior principal, engenheiro civil.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 270

Aviso

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de oito lugares de cantoneiros de limpeza

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 26 de Junho de 2000, na qualidade de vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de cantoneiros de limpeza nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — situa-se na área do município das Caldas da Rainha.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 147, da tabela indiciária prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos, requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

A graduação final dos concorrentes, será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples e de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

9.1 — A prova prática de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Normas de higiene e segurança a considerar no trabalho a executar;
Recolha de resíduos sólidos urbanos;
Limpeza de sarjetas;
Varredura e limpeza de ruas.

Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, ponderando-se os seguintes factores:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

Cada parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Para obtenção da classificação de cada candidato na entrevista profissional de selecção, proceder-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
a = capacidade de expressão e fluência verbal;
b = sentido crítico e clareza de raciocínio;
c = motivação para o desempenho da função;
d = conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos.
Vogais efectivos:
Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Manuel Rato da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Alberto Carlos Duarte, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
César Serrenho Reboleira, técnico superior principal, engenheiro civil.

11 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 271

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 17 de Julho de 2000, se procedeu à nomeação do candidato Gabriel Fernando Portinha Fernandes, classificado em 1.º lugar, no concurso em epígrafe aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 198, de 25 de Agosto de 1999, cuja lista de classificação final foi publicada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2000. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*. 10-1-100 265

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 54/2000/DAG/DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de engenheiro estagiário grupo de pessoal técnico superior.

1 — Pelo despacho de 23 de Fevereiro de 2000 do vereador dos Recursos Humanos, Dr. João Silva, e no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara através do Despacho n.º 1364/PR/99, de 26 de Outubro, publicitado pelo Edital n.º 379/99, de 27 de Outubro, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de engenheiro estagiário.

2 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 253-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para o provimento desta vaga e para as que houver necessidade de prover no prazo de um ano, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 310 (181 000$), previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — licenciatura em engenharia.

8 — Métodos de selecção — prestação de prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica terá a duração de 60 minutos, e será valorada de 0 a 20 valores.

Conhecimentos específicos:

Resíduos:

Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro (estabelece as regras a que fica sujeita a gestão dos resíduos);
Decreto-Lei n.º 273/98, de 2 de Setembro (relativo à incineração de resíduos perigosos);

Ar:

Portaria n.º 286/93, de 12 de Março (fixa os valores limite e os valores guia no ambiente para o dióxido de enxofre, partículas em suspensão, dióxido de azoto e monóxido de carbono, o valor limite para o chumbo);
Portaria n.º 623/96, de 31 de Outubro (fixa os limites para as concentrações atmosféricas de azono);
Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho (define as linhas de orientação da política de gestão de qualidade do ar).

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração de 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores, e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e clareza de raciocínio, motivação para desempenho da função e espírito de equipa e participação.

8.4 — A classificação final valorada de 0 a 20, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9.5 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 30\%\ PC + 50\%\ AC + 20\%\ EPS$$

9 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, na Repartição de Documentação e Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra), no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa, telefone de contacto e identificação completa do lugar a que concorre) e declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos constantes nas alíneas *a*), *b*), *d*) e) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, que, caso não seja feita implicará a exclusão do concurso.

Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de currículo profissional detalhado e dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais (original ou fotocópia autenticada), bem como documento comprovativo que se encontra inscrito na Ordem dos Engenheiros, que caso não sejam entregues determinarão a exclusão do candidato.

O júri é constituído por:

Presidente — Luís Malheiro Vilar, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Serra Constantino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Américo Pires Baptista, chefe da Divisão de Salubridade Pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Batalha Sombreireiro, chefe da Divisão dos Recursos Humanos.
Engenheiro Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico.

31 de Julho de 2000. — Por subdelegação, o Director do Departamento de Administração Geral, *Gilberto Lopes*. 5-1-30 314

Aviso n.º 68/2000/DAG/DRH

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de desenhador principal, grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Pelo despacho de 25 de Maio de 2000 do vereador dos Recursos Humanos, Dr. João Silva, e no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara através do Despacho n.º 1364/PR/99, de 26 de Outubro, publicitado pelo Edital n.º 379/99, de 27 de Outubro, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de desenhador principal.

2 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 253-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Especiais — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ser desenhador principal com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular ponderará a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional e a classificação de serviço e efectuar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 3EP + 3CS + FP}{9}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
EP = entrevista profissional.

Habilitações literárias:

4.ª classe = 10;
6.ª classe = 12;
Curso geral do ensino secundário (9.º ano) = 14;
Curso complementar = 16;
Curso superior sem licenciatura = 18;
Licenciatura = 20.

Experiência profissional (no desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso):

≥ 20 anos = 20;
≥ 15 anos = 18;
≥ 10 anos = 16;
≥ 5 anos = 14;
> 3 anos = 12;
≤ 3 anos = 10.

Classificação de serviço (na sua expressão quantitativa traduzida numa escala de 0 a 20 valores).

Formação profissional (de duração mínima de dois dias ou 14 horas na área para que é aberto o concurso):

≤ 1 curso = 12;
2 a 3 cursos = 14;
4 a 6 cursos = 16;
7 a 10 cursos = 18;
≥ 10 cursos = 20.

Entrevista profissional de selecção:

6.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e respeitará a seguinte tabela de correspondência:

Capacidade de expressão e argumentação:

Muito Boa — 5 valores;
Boa — 3 valores;
Regular — 1 valor;
Não satisfatória — 0 valores.

Percepção e atitude crítica sobre as estruturas organizacionais tendo em vista a melhoria da *performance* e qualidade do serviço a prestar:

Muito Boa — 5 valores;
Boa — 3 valores;
Regular — 1 valor;
Não satisfatória — 0 valores.

Perfil adequado à função, motivação e capacidade de relacionamento:

Muito Boa — 5 valores;
Boa — 3 valores;
Regular — 1 valor;
Não satisfatória — 0 valores.

Conhecimentos de aspectos legais, organizativos e responsabilidades relacionadas com a função a prover:

Muito Boa — 5 valores;
Boa — 3 valores;
Regular — 1 valor;
Não satisfatória — 0 valores.

6.3 — A classificação final, valorada de 0 a 20 valores, corresponderá à média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção apontados.

6.4 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores serão considerados não aprovados.

7 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, na Repartição de Documentação e Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra), no prazo de 10 dias úteis contados da data de afixação do presente aviso.

9 — O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa, telefone de contacto e identificação completa do lugar a que concorre) e declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes nas alíneas *a*), *b*), *d*) e) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, que, caso não seja feita implicará a exclusão do concurso.

10 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra e à categoria a prover corresponde a remuneração mensal ilíquida de 134 800$, índice 230, escalão 1 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

11 — As listas dos candidatos ao concurso e a classificação final dos mesmos serão afixadas no átrio dos Paços do Município e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O júri é constituído por:

Presidente — Engenheira Maria José Fragata Pimentel, chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Área Central de Coimbra.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes, chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, que subs-

tituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, chefe da Divisão de Habitação Social.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Conceição Tavares Pinheiro, chefe da Divisão de Solos e Projectos.

Engenheiro Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico.

3 de Agosto de 2000. — Por subdelegação, o Director do Departamento de Administração Geral, *Gilberto Lopes*. 5-1-30 316

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 244/2000

Prorrogação do regime de substituição do cargo de chefe de secção

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 1 de Agosto de 2000, foi prorrogado por mais seis meses, a partir de 4 de Agosto de 2000, o regime de substituição do cargo de chefe de secção, por parte da assistente administrativa especialista, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo.

2 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*. 10-1-100 272

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2000, foi nomeada definitivamente, Regina Maria de Melo Serra, para a categoria de assistente administrativo principal, ficando posicionada no escalão 1, índice 215, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [A referida nomeação está excluída de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

28 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*. 5-1-30 310

Aviso

Concursos para cargos dirigentes em comissão de serviço

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2000, se encontram abertos concursos para provimento dos seguintes cargos dirigentes, em comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 4.º e 17.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e ainda com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho:

1.1 — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira — um lugar.

1.2 — Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — as funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte aplicável, mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas no edifício dos Paços do Município de Manteigas.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados por 70% do índice 100 do valor fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, conjugado com o disposto no anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

7.1 — Requisitos gerais, definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade;
c) Possuir as habilitações académicas e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho.

7.2.1 — Constituem condições preferenciais a ponderar em sede de avaliação curricular:

a) Chefe da Divisão Administrativa e Financeira — a posse de licenciatura em economia e experiência profissional autárquica na área de actuação em causa;
b) Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo — a posse de licenciatura em engenharia civil e experiência profissional autárquica na área de actuação em causa.

7.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 7.1 e 7.2 determina a exclusão do candidato.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Manteigas e entregue pessoalmente nos Serviços de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado no n.º 8.1, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal, número de telefone, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, habilitações literárias e profissionais, concurso a que se candidata, declaração de que possui os requisitos legais de admissão e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso);
b) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo preferencial legal, os quais serão tidos em consideração pelo júri, desde que devidamente comprovados.

8.2.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópias do bilhete de identidade, válido, e número fiscal de contribuinte;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, certificado autêntico ou autenticado;
c) Documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7.1, do presente aviso, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
d) *Curriculum vitae* pormenorizado e documentado, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desen-

volvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de duração;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente da formação profissional, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2.2 — Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
8.2.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.
9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Aos mesmos aplicar-se-á o sistema previsto no artigo 13.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, obedecendo ao previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º do mesmo diploma.
9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
10 — Afixação das listas — a lista de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º e das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Júri dos concursos — em resultado do sorteio realizado no dia 6 de Julho de 2000, pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concurso para Cargos Dirigentes, e de acordo com a acta n.º 361/2000, daquela Comissão, o júri dos concursos mencionados no presente aviso, nos n.os 1.1 e 1.2, terá a seguinte constituição:

1.1 — Presidente — José Quaresma Pinheiro, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos — Engenheiro José António Fonseca de Carvalho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e arquitecto José Joaquim Gouveia Alves Nogueira, director de serviço.
Vogais suplentes — Engenheiro António Neves da Luz Rainho, director de serviço e engenheiro Luís António Antunes Borges, director de departamento.

1.2 — Presidente — José Quaresma Pinheiro, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos — Engenheiro José António Fonseca de Carvalho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de serviço.
Vogais suplentes — Engenheiro Leonardo Martins da Silva Valente, director de serviço e engenheiro Luís António Antunes Borges, director de departamento.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*. 5-1-30 309

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 113/2000

Nomeação de chefe de divisão em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 280/2000, de 31 de Julho, foi nomeada, em regime de substituição, por seis meses, nos termos das disposições combinadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a técnica superior de economia assessora, Maria Margarida Cercas Fortunato, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara em exercício, *Miguel da Conceição Bento*. 10-1-100 275

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 92/2000

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 29 de Junho de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe.
2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
3 — Validade dos concursos — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.
5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.
6 — Remuneração — a que resultar do nono posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.
7 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CMO, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a CMO, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.
8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado do seguinte documento:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 27 de Fevereiro;
c) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tem-

po de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea *b*) do n.º 8.2 e da comprovação da formação profissional.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;
Entrevista profissional de selecção — coeficiente de ponderação 1.

10 — Critérios de classificação:

10.1 — A classificação final dos candidatos ao concurso, será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
1 e 1 = coeficientes de ponderação.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal e no do edifício da Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Composição do júri dos concursos:

Presidente — Engenheira Maria de Fátima Rosário Alves Almeida Azevedo, directora municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação.
Vogais efectivos:

1.º Arquitecta Maria Antónia Borges Sette Pimenta Mesquita Lima, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.
2.º Arquitecto Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, chefe da Divisão de Planeamento.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecta assessora, Maria Isabel Figueiredo Dias Carreiro Soromenho.
2.º Arquitecto assessor, Carlos José Santos Pinheiro Silva.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Julho de 2000. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *José Eugénio Tavares Salgado*. 03-1-30 921

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 8/2000

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara de 6 de Junho de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois luagres da categoria de calceteiro da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da mesma Câmara Municipal, sendo a área funcional — Sector de Obras Diversas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelipípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um martelo de passeio (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detectando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água, etc.; (Despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base do lugar a prover é de 77 100$, correspondente ao índice 132, escalão 1 e decorre da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Local de trabalho — concelho de Olhão.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à administração local, desde que possuam os seguintes requisitos:

Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos ou outro, em papel branco formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, Largo de Sebastião Martins Mestre, 8700 Olhão, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento de admissão deverá constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence.

8.1.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias e comprovada formação ou experiência profissional de duração não inferior a dois anos;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos.

9.2 — A prova prática de conhecimentos será subordinada ao seguinte programa — execução de calçada grossa e miúda em situações reais de execução.

9.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação do referido método de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

10 — A publicação da lista de candidatos excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Eduardo Eusébio Agostinho, técnico de engenheiro civil de 1.ª classe.
Vogais efectivos — Pedro Miguel Valente Ramos, técnico de engenheiro civil de 1.ª classe, que substitui o presidente do

júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Teixeira da Assunção, encarregado geral.
Vogais suplentes — António Branco dos Santos, encarregado de pessoal operário qualificado e Gilberto da Silva Bento, calceteiro principal.

17 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*. 10-1-100 277

Aviso

Por meu despacho de 24 de Julho de 2000:

Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço — nomeada, após concurso, técnica educadora social de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta autarquia.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*. 10-1-100 278

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Edital n.º 83/2000

Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém:

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal a que preside, deliberou, em reunião de 29 de Fevereiro de 2000, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA I

Objecto

1 — O presente contrato programa tem por objecto o alargamento e dinamização da prática desportiva do concelho e particularmente da freguesia de Caxarias, visando dotar os actuais e futuros praticantes de estruturas de apoio adequadas para a prática desportiva e, ainda, dignificar as instalações que prestigiem a associação e o concelho.
2 — Para os objectivos expostos no n.º 1, o Centro de Cultura e Desporto de Caxarias desenvolverá as seguintes construções:
2.1 — Balneários de apoio ao campo de jogos.
2.2 — Sede da Associação Desportiva.
2.3 — Escritórios e duas habitações tipo T1.

CLÁUSULA II

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2001.

CLÁUSULA III

Custo das obras

O custo previsto para a globalidade das obras a realizar indicadas na Cláusula I, estima-se em 66 527 510$.

CLÁUSULA IV

Regime de comparticipação

1 — O apoio do município de Ourém incidirá nas obras da primeira fase — balneários de apoio ao campo de jogos.
2 — O custo previsto para as obras desta primeira fase é de 27 176 000$.
3 — A comparticipação do município de Ourém na realização das obras será de 16 056 000$, que será distribuída do seguinte modo:
3.1 — No acto da celebração do presente contrato programa, 5 000 000$, a título de adiantamento.
3.2 — No prazo de 30 dias após a emissão da licença referente ao último projecto técnico para execução das obras referidas pela Câmara Municipal, 9 056 000$.
3.3 — No prazo de 30 dias após vistoria comprovativa da conclusão das obras, 2 000 000$.
4 — O Centro de Cultura e Desporto de Caxarias diligenciará junto da administração central no sentido da obtenção de outros apoios necessários à implementação do presente programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA V

Direitos e deveres do segundo outorgante

O Centro de Cultura e Desporto de Caxarias compromete-se a concluir as obras objecto do presente contrato até ao final do período de vigência do mesmo e a assegurar condições de plena utilização para a população em geral, sem prejuízo do direito de preferência para os seus associados.

CLÁUSULA VI

Revisão do contrato programa

Qualquer alteração ou adaptação pelo Centro de Cultura e Desporto de Caxarias dos termos ou dos resultados previstos nos estudos e projectos elaborados para os objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato programa.

CLÁUSULA VII

Mora no cumprimento

O atraso do Centro de Cultura e Desporto de Caxarias no cumprimento do prazo fixado no presente contrato programa concede à Câmara Municipal de Ourém o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

CLÁUSULA VIII

Resolução do contrato programa

A resolução do presente contrato programa a que se refere a cláusula anterior efectuar-se-á através de respectiva notificação ao Centro de Cultura e Desporto de Caxarias, por carta registada com aviso de recepção.

CLÁUSULA IX

Manutenção

A manutenção das infra-estruturas objecto deste contrato é da responsabilidade do Centro de Cultura e Desporto de Caxarias.

CLÁUSULA X

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

O acompanhamento e controlo de execução deste contrato programa rege-se pelo disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

CLÁUSULA XI

Início da vigência

O presente contrato programa entra em vigor na data da sua assinatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

CLÁUSULA XII

Casos omissos

Em todos os casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da legislação em vigor, designadamente do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

3 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*. 10-1-100 295

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 31 de Julho de 2000, foi nomeada, em comissão de serviço, para a frequência do estágio para ingresso na carreira de técnico superior de serviço social, Ana Maria Jorge Romão Pereira Lopes Mendes,

a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Augusto Rodrigues*. 5-1-30 313

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico de 1.ª classe

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência, datado de 17 de Julho do corrente, foram nomeados, os candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico de 1.ª classe, índice 340, escalão 1, e aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e que são os seguintes:

Ana Cristina Aleixo Carreira Agostinho.
António Manuel Pinto Lopes.

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*. 03-1-30 926

Aviso

Concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal.

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência, datado de 17 de Julho do corrente, foram nomeados, os candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, índice 230, escalão 1, e aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e que são os seguintes:

Fernanda Maria Silva Silveiro Alves.
Dina Maria Piedade Correia Glórias.

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*. 03-1-30 927

Aviso

Transferência de funcionário

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da presidência datado de 7 de Julho do corrente ano, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, da técnica superior de economia de 2.ª classe, Isabel Maria Candeias Caneira Fernandes, da Câmara Municipal de Sesimbra para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir do dia 24 de Julho de 2000.

24 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*. 03-1-30 929

Aviso

Concurso externo de ingresso para cabouqueiro-operário

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vice-presidente da Câmara, datado de 10 do corrente, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados, os candidatos classificados do 6.º ao 11.º lugar, inclusive, no concurso externo de ingresso para cinco lugares de cabouqueiro-operário (Ref.ª 11/99), aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro do ano findo, e que são os seguintes:

6.º José Amaro Mendes Barbosa da Veiga.
7.º Humberto Jorge Pacheco Coelho.
8.º João Henrique Souto Barbosa da Veiga.
9.º Carlos Rui dos Santos Silva.
10.º João Paulo Ferreira dos Santos.
11.º Armindo Augusto Alves.

Os candidatos deverão apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*. 03-1-30 930

Aviso

Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência, datado de 7 do corrente, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, a candidata classificada em 2.º lugar no concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, e aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 220, de 20 de Setembro do ano findo, e que é a seguinte — Rosária Maria Fernandes Antunes.

A candidata deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

9 de Agosto de 2000. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. 03-1-30 925

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2000, nomeei as candidatas Sónia Clara Mendes Peixoto e Anabela Oliveira Carneiro Nunes Machado, para ocuparem os lugares de técnica de 2.ª classe (área de relações públicas), posicionadas em 1.º e 2.º lugar respectivamente na lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico estagiário (área de relações públicas) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998, cuja acta de classificação final de estágio foi afixada em 3 de Julho de 2000.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja R. da Fonseca*. 10-1-100 280

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2000, nomeei por urgente conveniência de serviço, com efeitos ao dia 1 de Agosto de 2000, para a categoria de operário qualificado jardineiro, o candidato, Joaquim Deolindo dos Santos Castelo, posicionado em 11.º lugar, na acta de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de operário qualificado jardineiro, cuja acta de classificação final foi afixada em 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-100 279

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso de nomeação

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, de acordo com o artigo 39.º do já referido diploma legal, foi homologada a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2000, encontrando-se afixada no *placard* no átrio da secretaria desta Câmara Municipal.

Os candidatos foram notificados nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em 1.º lugar, Jacinta Maria Lourenço Paes Henriques, nomeada por despacho do presidente da Câmara Municipal de 1 de Agosto de 2000, deverá proceder à aceitação do referido lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara em exercício, *Arnaldo Vicente Simões Pedroso*. 5-1-30 307

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Por despacho do director municipal de Recursos Humanos de 1 de Agosto de 2000, foi prorrogada novamente a nomeação em regime de substituição a Vitorino Augusto Pinto (n.º 4716), carpinteiro de limpos principal, no lugar de encarregado de carpinteiro de limpos.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 1 de Agosto de 2000, foi nomeado definitivamente — Manuel António da Silva Ferreira (n.º 4209), encarregado de brigada dos serviços de limpeza.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 4 de Agosto de 2000, foram nomeados definitivamente:

Manuel António da Silva Ferreira (n.º 4209), encarregado de brigada dos serviços de limpeza.
Jaime dos Santos Conde (n.º 1591), arquitecto assessor principal.
Eva Maria de Oliveira Gomes (n.º 4855), técnica superior do serviço social assessor.
Ana Maria Amaral de Faria Magalhães (n.º 3438), técnica superior do serviço social assessor.
Sílvio Cândido Rodrigues da Costa (n.º 4845), bibliotecário de 1.ª classe.
Carlos Manuel Pereira David (n.º 4303), técnico profissional de contabilidade e administração especialista.
Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia (n.º 6215), técnica superior consultora jurídica de 2.ª classe.
José Maria Soares da Costa (n.º 3649), cabo.
José Manuel Matos de Almeida (5077), canalizador principal.
Luís Manuel Cerqueira Magalhães (n.º 3575), assistente administrativo especialista.
Germina Manuela Teixeira (n.º 3628), assistente administrativa especialista.
Maria Fernanda Barbosa Pereira (n.º 126), assistente administrativa especialista.
Maria Antonieta Seabra de Miranda (n.º 3156), assistente administrativa especialista.
Maria da Conceição Lima de Sousa (n.º 3237), assistente administrativa especialista.
Maria Laura Costa do Carmo Alves de Oliveira (n.º 4464), assistente administrativa especialista.
Maria Salomé Carvalho Araújo Afonso (n.º 3142), assistente administrativa especialista.
Maria Fernanda Carrapa Moreira dos Santos (n.º 1784), assistente administrativa especialista.
António Ferreira Matinha (n.º 1786), assistente administrativo especialista.
Maria Luísa Rebelo Barbosa de Araújo Ferreira (n.º 1374), assistente administrativa especialista.
Maria Manuela Monteiro Soares Celestino (n.º 3491), assistente administrativa especialista.
Ana Paula Ferreira da Silva Pinto (n.º 3489), assistente administrativa especialista.
Ilda Maria da Costa Vieira Correia (n.º 3718), assistente administrativa especialista.
Maria de Lurdes de Sousa Ferreira da Costa (n.º 993), assistente administrativa especialista.
Maria da Graça Macedo Pereira da Silva (n.º 165), assistente administrativa especialista.
Jorge Coelho Meireles (n.º 1360), assistente administrativo especialista.
Glória Veloso Coelho (n.º 1901), assistente administrativa especialista.
Irene de Jesus Pinto Nogueira e Sousa (n.º 3776), assistente administrativa especialista.
Maria Florinda Gomes Nogueira Rema Soares (n.º 2907), assistente administrativa especialista.
Maria da Conceição Moreira Barbosa (n.º 1007), assistente administrativa especialista.
Jaime António de Moura (n.º 2922), assistente administrativo especialista.
Cesaltina Barbosa Martins Pinheiro Araújo (n.º 3718), assistente administrativa especialista.
Maria Manuela de Castro Fortuna dos Santos (n.º 1826), assistente administrativa especialista.
Maria Florentina Ferreira Resende (n.º 2921), assistente administrativa especialista.
Maria Isabel Queirós Silva Magalhães Pinto (n.º 1790), assistente administrativa especialista.
Maria de Fátima Antunes de Araújo Delgado (n.º 3413), assistente administrativa especialista.
Maria de Lurdes Rodrigues (n.º 3624), assistente administrativa especialista.
Maria Emília Moura Lourenço da Silva (n.º 1778), assistente administrativa especialista.
Maria Joaquina Cidade da Costa (n.º 4580), assistente administrativa especialista.
Carminda Augusta Carmo Brito Gonçalves (n.º 2035), assistente administrativa especialista.
Maria Manuela de Carvalho Airosa da Silva (n.º 270), assistente administrativa especialista.
Maria Armanda Moura Dias Inácio (n.º 3605), assistente administrativa especialista.
Maria Cidália Malheiro Araújo Fernandes Benigno (n.º 3401), assistente administrativa especialista.
Maria de Lurdes de Oliveira Monteiro (n.º 3236), assistente administrativa especialista.
Cecília Rosa Pinto Pinheiro Cerdeiras (n.º 189), assistente administrativa especialista.
Maria Augusta Guimarães Machado da Silva Lima Costa (n.º 6297), engenheira técnica civil de 2.ª classe.
Maria Manuela Rodrigues Reis Lopes, técnica superior do serviço social de 1.ª classe.

Provisoriamente:

Paulo Luís Oliveira da Silva, assistente administrativo.
Maia Iolanda Pinto Gomes Fernandez, enfermeira.

Comissão de serviço:

Maria da Conceição de Oliveira Veira, assistente administrativa especialista.
Maria da Conceição Fernandes Peixoto, assistente administrativa especialista.

Fátima Maria Martins da Silva Almeida, assistente administrativa especialista.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — O Director do Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ángelo Rocha*. 06-1-029 263

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Julho de 2000, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido à assistente administrativa principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria da Graça Sousa Naar, licença sem vencimento de longa duração, com início em 28 de Agosto de 2000.

4 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia*. 10-1-100 281

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 58/RRH-2000

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei definitivamente os seguintes funcionários:

Cláudia Isabel C. Monteiro, assistente administrativa, em 21 de Julho de 2000.
Júlio César de Nascimento Serapicos, assistente administrativo, em 26 de Julho de 2000.
Susana Raquel C. Teixeira, assistente administrativa, em 21 de Julho de 2000.

26 de Julho de 2000. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 10-1-100 282

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso interno geral para provimento de uma vaga de técnico profissional de museografia de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do respectivo concurso público e da lista de graduação afixada em 12 de Julho do corrente ano, foi nomeada para o lugar de técnica profissional museografia de 1.ª classe, Cláudia Isabel de Abreu Plácido de Castro, conforme despacho datado de 7 de Agosto de 2000.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 10-1-100 283

Aviso

Concurso interno geral para provimento de uma vaga de técnico profissional especialista principal (desenhador)

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do respectivo concurso público e da lista de graduação afixada em 5 de Julho do corrente ano, foi nomeado para o lugar de técnico profissional especialista principal (desenhador), Fernando Maria da Silva Ferreira, conforme despacho datado de 7 de Agosto de 2000.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 10-1-100 284

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Junho de 2000, nomeou definitivamente, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo das alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, do funcionário Paulo Jorge Correia Henriques Pinho, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (área engenharia civil), o qual será integrado no escalão 1, índice 400, da tabela de remunerações da função pública. A presente nomeação produz efeitos desde o meu despacho, não carecendo de fiscalização do Tribunal de Contas.

17 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 10-1-100 286

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2000, nomeou definitivamente, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo das alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, do funcionário Paulo António Costa Vaz, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (área engenharia civil), o qual será integrado no escalão 1, índice 400, da tabela de remunerações da função pública. A presente nomeação produz efeitos desde o meu despacho, não carecendo de fiscalização do Tribunal de Contas.

17 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 10-1-100 287

Aviso

Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, publica-se a lista de classificação da avaliação de estágio do engenheiro técnico (área de engenharia electrotécnica) do concurso externo geral de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1998: Maria Madalena Rodrigues Camões — 18 valores.

Esta classificação foi homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde de 17 de Julho de 2000.

18 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 10-1-100 285

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde de 26 de Julho de 2000, celebrou contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, a funcionária, Maria da Glória Abreu da Costa Pereira Carrão para o lugar de técnico superior de serviço social estagiário a qual será integrada no escalão 1, índice 310, da tabela de remunerações da função pública. O contrato administrativo de provimento deverá produzir os seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Os processos encontram-se isentos do visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.) (Não são devidos emolumentos.)

27 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 10-1-100 288

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso

Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), é avisada a funcionária da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Ana Maria da Silva Pereira Machado que é arguida em processo disciplinar.

É concedido à arguida, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, o prazo de 30 dias para apresentação da sua defesa escrita.

24 de Julho de 2000. — O Instrutor, *Nuno Gomes Oliveira*. 06-1-029 258

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente deste município, de 25 de Julho último, foi nomeado, a partir daquele mesmo dia, adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, Carlos Jorge Martins Pereira, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

27 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 06-1-029 267

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Aviso

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar do grupo de pessoal administrativo da carreira/categoria de assistente administrativo.

A Junta de Freguesia de Fernão Ferro, torna público que por deliberação de Junta tomada na reunião de 1 de Agosto de 2000, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar no grupo do pessoal administrativo da carreira/categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta autarquia.

1 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e para aqueles que venham a vagar no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código de Procedimento Administrativo.

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo competem, genericamente, funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimento bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, processamento de texto, incluindo atendimento ao público.

4 — Local de trabalho — serviço da secretaria da Junta de Freguesia ou outro que vier a ser designado, na área da freguesia.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos fixados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as restantes condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o exercício das funções;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de 60 minutos e visará avaliar os conhecimentos adquiridos no âmbito escolar designadamente português, história, matemática, informática e outras resultantes da vivência do cidadão comum.

7.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de 60 minutos e visará avaliar o grau de conhecimentos detido para cada candidato em relação à seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa (poder local);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (aprova o Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (altera o Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro.

7.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a formação académica de base, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.4 — Entrevista profissional se selecção — a entrevista profissional se selecção tem por finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

a) Capacidade de relacionamento pessoal e motivação para o trabalho em grupo;
b) Grau de maturidade e responsabilidade;
c) Espírito crítico e disponibilidade para a valorização e actualização profissional;
d) Expressão e fluência oral.

8 — As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório, *de per si*, serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, consideram-se excluídos todos os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão igualmente classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se requerida. Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas por meio de requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, Rua da Igreja, lote 610, 2865-061 Fernão Ferro, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade,

profissão, residência, código postal e telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, arquivo de identificação emissor e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Documentos:
13.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de habilitações autêntico, cópia autenticada ou conferida;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

13.2 — A não apresentação dentro do prazo de candidatura, do documento previsto na alínea *b*) do n.º 13.1 implica a não admissão a concurso.
13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação serão publicitadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — As notificações aos candidatos serão efectuadas nos termos do já citado decreto-lei, observado igualmente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, nas formas que se revelem mais adequadas.
16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto de Sousa Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
Vogais efectivos:

Joaquim António Sales da Silva, secretário da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
José Avelino Almeida de Oliveira, tesoureiro da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Vogais suplentes:

Manuel Francisco Ramos, vogal da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
José Alberto Gonçalves de Almeida, vogal da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Agosto de 2000. — O Presidente da Junta, *Carlos Alberto de Sousa Pereira*. 10-1-100 291

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia, em reunião de 4 de Julho de 2000, deliberou homologar a acta de classificação proposta pelo júri do concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, aberto por aviso afixado no edifício sede desta Junta de Freguesia em 2 de Março de 2000.
Candidata aprovada: Ana Maria Teixeira de Carvalho — 17 valores.
Mais se torna público que esta Junta deliberou também nomear para a categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social a candidata, Ana Maria Teixeira de Carvalho, que deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — O Presidente da Junta, *A. Fontinha*. 06-1-029 266

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Maria do Carmo Pires de Almeida Borges, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda:

1 — Faz-se público que, por deliberação tomada em reunião do conselho de administração de 1 de Agosto de 2000 e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do lugar acima mencionado.
2 — Validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Vencimento — o vencimento atribuído ao cargo é o previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — Fundamentação legal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido, para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.
7 — O local de trabalho é na área do município da Guarda.
8 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, até ao último dia do prazo referido no n.º 1.
8.1 — Do requerimento deve constar:
8.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, e número de contribuinte fiscal.
8.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, bem como a data em que o aviso foi afixado.
8.1.3 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais do provimento das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso. Esta declaração dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão apenas exigidos quando e se houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:
8.2.1 — Documento autêntico ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura mediante a apresentação do original, comprovando a posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas e *curriculum vitae* detalhado.
8.3 — O candidato pode ainda especificar quaisquer circunstância que considere passível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, a qual só será tida em consideração se devidamente comprovada.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que o descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações são punidas por lei.

11 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será feita por edital a afixar no edifício dos Paços do Município, nas instalações dos Serviços Municipalizados.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular, serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço;

Aos referidos factores será aplicada a fórmula a seguir designada, traduzida numa classificação de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HAB + 2FP + EP + CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

12.1.1 — Habilitação académica de base:

As legalmente exigidas — 18 valores;
Superior à legalmente exigida — 20 valores.

12.1.2 — Formação profissional:

Acções/cursos até uma semana — 1 valor cada;
Acções/cursos de uma semana até um mês — 3 valores cada;
Acções/cursos de duração superior — 5 pontos.

(Este factor terá sempre por base a atribuição de 10 valores a cada candidato, não podendo nunca exceder 20 valores).

12.1.3 — Experiência profissional — será aplicada a fórmula a seguir designada, numa classificação de 0 a 20 valores:

$$EP = \frac{(AFP) + (ACA)}{2}$$

sendo:

EP = experiência profissional;
AFP = antiguidade na função pública;
ACA = antiguidade na carreira actual.

12.1.4 — Classificação de serviço:

Muito Bom — 20 valores;
Bom — 18 valores;
Suficiente — 14 valores.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — a prova de entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Será aplicada a fórmula a seguir designada, traduzida numa classificação de 0 a 20 valores:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

sendo:

a = sentido crítico;
b = motivação;
c = expressão e fluência verbal;
d = qualidade da experiência profissional.

Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Muito Bom — 17 a 20 valores;
Adequado — 13 a 16 valores;
Médio — 9 a 12 valores;
Fraco — 0 a 8 valores.

12.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, em que todos os parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização das provas, serão marcadas oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, vereador.
Vogais efectivos:

Francisco José Norberto Dias, chefe de divisão.
Fátima Alcina Santos Domingos Marques, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Forte Falcão, chefe de secção.
Anabela Lorga Farias Sanches, técnica de contabilidade e administração.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 2000. — Pela Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)* 5-1-30 305

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 44/2000

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 1 de Agosto de 2000, foi deliberado nomear a candidata abaixo indicada aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de psicologia principal — Isabel Maria Maia Correia Loures Lourenço. [Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

Mais se torna público que a nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis contado da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Abrantes*. 03-1-30 923

Aviso n.º 45/2000

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 1 de Agosto de 2000, foi deliberado nomear a candidata abaixo indicada aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de tesoureiro especialista — Maria Perpétua Esteves de Melo Martins. [Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

Mais se torna público que a nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis contado da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Abrantes*. 03-1-30 922

Aviso n.º 46/2000

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 1 de Agosto de 2000, foi deliberado nomear os candidatos abaixo indicados aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de secção:

Augusta Maria Bispo Lourenço.
Humberto Fernando Simões dos Santos.
Maria Manuela Barata de Ascenção Gomes Bastos.
Irene de Fátima Carvalho Braga Oliveira.
Teresa Maria dos Santos Costa Diniz.

[Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

Mais se torna público que os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis contado da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2000. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Abrantes*. 03-1-30 924

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Exoneração

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Julho de 2000, foi deferido o pedido de exoneração do auxiliar de serviços gerais Mário João Bernardo Santos, a partir de 6 de Agosto de 2000.

28 de Julho de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Paulo Oliveira Teófilo*. 10-1-100 292

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso de rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concursos de ingresso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê na alínea *c*) do n.º 8.2:

«*Curriculum vitae* detalhado [...]»,

deverá ler-se:

«Os candidatos aos concursos I, II, III e IV deverão entregar *curriculum vitae* detalhado [...]».

20 de Julho de 2000. — Por subdelegação do Director de Administração Geral de Finanças, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Fátima Valente*. 03-1-30 916

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 64/2000/DAG/DRH

Aviso rectificativo

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 51/2000/DAG/DRH, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 173, de 28 de Julho de 2000, saiu com inexactidões.

Assim, onde se lê:

«Concurso interno geral para provimento de três lugares de mecânico principal».

deve ler-se:

«Concurso interno condicionado de acesso para provimento de três lugares de mecânico principal».

31 de Julho de 2000. — Por subdelegação, o Director do Departamento de Administração Geral, *Gilberto Lopes*. 5-1-30 315

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Rectificação ao aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 180, de 5 de Agosto

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

2 — Onde se lê:

«O concurso é válido para os lugares vagos e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade»,

deve ler-se:

2 — «O concurso é válido para os lugares vagos e para os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade, que será de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final».

10 de Agosto de 2000. — A Presidente da Junta, S*erafina Rodrigues*. 01-1-6158

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2000, a p. 12 372, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares com o registo 5-1-29 626. Assim, rectifica-se que onde se lê «tesoureiro municipal» deve ler-se «tesoureiro principal». 19-1-5167

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2000, a p. 13 660, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira com o registo 5-1-29 794. Assim, rectifica-se que onde se lê «a partir de 1 de Janeiro de 2000» deve ler-se «a partir de 1 de Março de 2000». 19-1-5166

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2000, a p. 15 472, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 11/2000 dos Serviços Municipalizados da Covilhã. Assim, rectifica-se que onde se lê «lugar de técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «lugar de técnica de 2.ª classe». 19-1-5168

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 3 de Agosto de 2000, a p. 16 591, foi publicado com inexactidão o aviso rectificativo da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Assim, onde se lê «Deve ler-se: 13.1 — A prova prática de conhecimentos» deve ler-se «Deve ler-se: 13.1 — A prova de conhecimentos». 19-1-5165

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

AUTOESTE — COMPANHIA DE VEÍCULOS DO OESTE, S. A.

Sede social: Edifício Autoeste, Caldas da Rainha

Capital social: 250 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha sob o n.º 624.
Contribuinte n.º 500038775.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, convoco os Srs. Accionistas da AUTOESTE — Companhia de Veículos do Oeste, S. A., para reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social situada no Edifício Autoeste, nas Caldas da Rainha, no dia 29 de Setembro de 2000, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade para 75 180 750$, que se destina à cobertura de prejuízos (perdas), através da redução do valor nominal das participações, e consequente alteração parcial dos estatutos, com referência ao artigo 5.º;
2) Deliberar sobre a redenominação do capital social resultante da redução, de escudos para euros, passando o capital a ser de 375 000 euros; e consequente alteração parcial dos estatutos, com referência ao artigo 5.º;
3) Deliberar sobre a alteração parcial do contrato de sociedade, para este poder autorizar o conselho de administração a aumentar o capital social da sociedade, uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de 1 500 000 euros; e consequente alteração parcial dos estatutos, com referência ao artigo 5.º

Requisitos a que se encontram subordinados a participação na assembleia e o exercício do direito de voto:

Só poderão fazer parte da assembleia geral os accionistas possuidores de, pelo menos, 10 acções averbadas, registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou num dos estabele-cimentos bancários indicados pelo conselho de administração nos avisos de convocação (*).

§ 1.º Em qualquer dos casos, tais averbamentos, registos ou depósitos terão de estar feitos até 15 dias antes do dia da reunião, salvo sendo adquiridas por herança, legado, arrematação ou sentença de adjudicação, casos em que poderão ser averbadas, depositadas ou registadas até à véspera do dia da assembleia.

§ 2.º Os accionistas com menos de 10 acções poderão agrupar-se por forma a completarem este número, fazendo-se representar em assembleia geral por um dos componentes do grupo. Este mandato será conferido por procuração ou simples carta.

§ 3.º Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto.

§ 4.º Os accionistas com direito a tomar parte em qualquer assembleia geral podem fazer-se representar por outro, também com esse direito, por meio de procuração ou simples carta.

§ 5.º As cartas ou procurações referidas nos §§ 2.º e 4.º terão de estar na posse do presidente da mesa da assembleia geral até três dias antes da data da reunião.

(*) Em qualquer estabelecimento bancário.

Para o caso da assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de representação do capital exigido pela lei ou pelo contrato, convoco, desde já, a mesma assembleia para reunir, em segunda convocação, no mesmo local, no próximo dia 16 de Outubro de 2000, à mesma hora e com a mesma ordem do dia.

O texto com as alterações propostas ao artigo 5.º dos estatutos da sociedade fica à disposição dos accionistas na sede social, a partir da data da publicação desta convocatória.

14 de Agosto de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos.* 4-2-15 082

AVISOS

JOÃO CARLOS SOARES & FILHOS (TRANSPORTES), S. A.

Sede: Avenida do Conde Margaride, 703
4801-914 Guimarães

Capital social: 250 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 419.
Contribuinte n.º 500149291.

Anúncio

Avisa-se que foi deliberado em assembleia geral realizada no dia 7 de Agosto de 2000 proceder à cisão da sociedade João Carlos Soares & Filhos (Transportes), S. A., através do destaque da parte do seu património imobiliário não afecto, directamente, ao exercício da sua actividade de transportes públicos de passageiros em autocarros, no valor de 54 602 468$, e, com a parte destacada do património, constituir uma nova sociedade comercial anónima, João Carlos Soares & Filhos (Imobiliária), S. A., com o capital social de 270 000 euros, subscrito pelos accionistas da sociedade João Carlos Soares & Filhos (Transportes), S. A., na proporção das respectivas acções, tudo tendo em vista alcançar os objectivos definidos no respectivo projecto de cisão apresentado pela administração da sociedade e já registado na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães.

10 de Agosto de 2000. — A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* 03-2-41 730

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Alcácer do Sal 18 065
Alcochete 18 034
Arcos de Valdevez 18 062
Castro Daire 18 066
Moita 18 044
Montijo 18 047
Ourém 18 030
Palmela 18 054
Porto:
2.ª Secção 18 025
Ribeira de Pena 18 064
Santa Comba Dão 18 066
Sesimbra 18 059
Valença 18 063
Vila do Conde 18 025
Viseu 18 067

4. Empresas — Registo comercial

PORTO

PORTO — 2.ª SECÇÃO

T 2 M — ELECTRODOMÉSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 670; identificação de pessoa colectiva n.º 504023209; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/000607; pasta n.º 23 045.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração parcial do contrato, cujo artigo é o seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — A sua sede fica instalada na Rua da Paz, 32, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.

Está conforme.

20 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro.* 11647051

VILA DO CONDE

O PÁTIO — RESTAURANTE E CERVEJARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2245/980310; identificação de pessoa colectiva n.º 504089668; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104082

EDIPRINTER 2 — INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1891/960315; identificação de pessoa colectiva n.º 503606561; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104074

EDIPRINTER — EDITORA PRINCEPS INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1113/901011; identificação de pessoa colectiva n.º 502429186; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104066

ALAMEDAS OFFICE — CONSULTADORIA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2202/980114; identificação de pessoa colectiva n.º 504035169; inscrição N.º 7; número e data da apresentação: 9/05072000.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Aumento de capital e redenominação deste com alteração do contrato.

Capital: 5000 euros, após o reforço de 402 410$, realizado em dinheiro e subscrito por Luís Filipe Castro Reis, 160 964$; António Manuel Lucas Vieira Pinto, Carlos Alberto Maia Ribeiro e José Manuel Baptista da Silva Faria, 80 482$, cada um.

Alterado o artigo 3.º

Sócios e quotas: Luís Filipe Castro Reis, 2000 euros; António Manuel Lucas Vieira Pinto e José Manuel Baptista da Silva Faria, 1000 euros cada, após unificação, e Carlos Alberto Maia Ribeiro, 498,80 euros, seu bem próprio e 501,20 euros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 12566004

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NOGUEIRA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2717/20000706; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17 de 6 de Julho de 2000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Joaquim Martins da Silva Nogueira, Unipessoal, L.da, tem a sua sede na Rua das Minas, 55/87, da freguesia de Vilar do Pinheiro, do concelho de Vila do Conde, e o seu início conta-se a partir desta data.

2 — A sociedade poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou encerradas filiais, sucursais, ou quaisquer outras formas locais de representação, quando o julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a armazenagem não frigorífica; manutenção e reparação de veículos automóveis; criação e comercialização de gado cavalar; ensino equestre a cavalos e pessoas; investimentos imobiliários e construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal de que é titular o único sócio Joaquim Martins da Silva Nogueira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade fica afecta ao sócio Joaquim Martins da Silva Nogueira, que desde já é nomeado gerente e exercerá o cargo com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for pelo único sócio deliberado, no exercício das competências da assembleia geral.

2 — A assinatura do gerente obriga a sociedade em todos os seus actos e contratos e ao gerente incumbe os mais latos poderes de gestão dos negócios sociais, sem quaisquer limitações, incluindo os de aquisição, oneração ou alienação de bens móveis e imóveis e ainda a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, nomeadamente com poderes para confessar, desistir ou transigir nos pleitos em que a sociedade se ache envolvida.

3 — O gerente não poderá obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos fins sociais, designadamente, em cauções, letras de favor, fianças, avales, abonações e responsabilidades semelhantes, sob pena de responderem perante a sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá transformar-se em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quotas ou de aumento de capital, podendo participar no capital de outras sociedades.

ARTIGO 6.º

O sócio único poderá celebrar com a sociedade os negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 7.º

A sociedade terá, se a assembleia geral assim o deliberar ou se tal se tornar necessário face ao disposto no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, um conselho fiscal, que será, nesse caso, composto por três membros efectivos e um suplente, a eleger em assembleia geral.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 11079711

ROCHA & PONTES — AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2716/20000706; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/06072000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rocha & Pontes — Automóveis, L.da, e tem a sua sede na Avenida de D. António Bento Martins Júnior, 292, na cidade de Vila do Conde.
2 — Por simples deliberação da gerência poderá ser transferida a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto social consiste na reparação e comércio de veículos automóveis novos e usados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 25 000 euros, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 15 000 euros, pertencente ao sócio Paulo Sérgio da Costa Rocha, e outra do valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio José António da Costa Pontes.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Paulo Sérgio da Costa Rocha, que desde já fica nomeado gerente.
2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente nomeado.
3 — Para além dos poderes normais de gerência poderão ainda os gerentes:
a) Comprar, vender, arrendar, locar e trespassar quaisquer imóveis, e estabelecimentos de e para a sociedade;
b) Adquirir, vender quaisquer viaturas automóveis para e da sociedade;
c) Contratar com bancos, companhias de seguros, contrair empréstimos, fazer contratos de seguros e de *leasing* no interesse da sociedade.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a favor de terceiros, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, adjudicação em juízo, falência, insolvência ou cessão gratuita;
c) Falência de algum dos sócios;
d) Quando por qualquer outro motivo a quota for retirada da livre disponibilidade do seu titular, divórcio ou separação de pessoas e bens, se por partilha do respectivo património a quota não for adjudicada ao respectivo titular;
e) Interdição, inabilitação permanente ou morte do titular da quota.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 11079703

PORTODINA — ARTIGOS DE PELE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 879/880620; identificação de pessoa colectiva n.º 501923500; data: 14072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104376

MPB (PORTUGAL) — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2170/971110; identificação de pessoa colectiva n.º 503999369; data: 13072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104368

M. A. R. KAYAKS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1042/891004; identificação de pessoa colectiva n.º 502227281; data: 13072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104350

RESTAURANTE A RENDILHEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1812/950919; identificação de pessoa colectiva n.º 503488429; data: 13072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104333

PÓVOA — KENCIA, FLORES ORNAMENTAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2432/990316; identificação de pessoa colectiva n.º 504562860; data: 13072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104325

FREUD — SOCIEDADE FERRAMENTAL PORTUGUESA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1189/910722; identificação de pessoa colectiva n.º 502528656; data: 12072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104317

VILARDINO — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2715/20000607; inscrição n.º 1; data da apresentação: 06072000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma VILARDINO — Gabinete de Contabilidade, L.da, com sede na Rua de São Brás, 35, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em actividades de contabilidade, auditoria e consultadoria fiscal.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Bernardino Carneiro dos Santos, e duas iguais do valor nominal de 1000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Alexandre Maia dos Santos e Bruno Miguel Maia dos Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente Bernardino Carneiro dos Santos, ou a assinaturas em conjunto dos outros dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 11079690

FISCOCONDE — CONTABILIDADE E CONSULTORIA FISCAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2719/20000707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/07072000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FISCOCONDE — Contabilidade e Consultoria Fiscal, L.da, e tem a sua sede na Rua do Dr. António José Sousa Pereira, 295, freguesia e concelho de Vila do Conde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em actividade de contabilidade e consultoria fiscal; estudos de mercado e sondagens de opinião; actividades de consultoria para os negócios e a gestão. Actividades informáticas e conexas; administração e gestão de condomínios.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio José Manuel Esteves Pinho, e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Belarmina de Fátima Esteves Almeida Correia.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Manuel Esteves Pinho.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis imóveis, incluindo automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira;

c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Acordo com o seu titular;

b) Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;

d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 11104040

C. M. I. V. C. — CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DE VILA DO CONDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2720/20000707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/07072000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma C. M. I. V. C. — Clínica Materno-Infantil de Vila do Conde, L.da, e tem a sua sede na Rua do Dr. António José Sousa Pereira, 313, freguesia e concelho de Vila do Conde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços médicos em ambulatório, prestação de serviços de enfermagem em ambulatório; exploração de clínica materno-infantil.
2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em três quotas, uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente à sócia Belarmina de Fátima Esteves Almeida Correia, e duas iguais do valor nominal de 1000 euros, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Belarmina de Fátima Esteves Almeida Correia e José Manuel Esteves Pinho.
2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:
a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis, incluindo automóveis;
b) Celebrar contratos de locação financeira;
c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.
4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Acordo com o seu titular;
b) Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 11104058

MANUELA MARQUES & FLORES — CONFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2396/981218; identificação de pessoa colectiva n.º 504473484; inscrição n.º 6 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 9 e 10/31012000.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Nomeação de gerente.
Nomeado: Francisco Ferreira Lopes da Costa.
Data: 12 de Julho de 1999.
Cessação de funções do gerente Francisco Ferreira Lopes da Costa, por renúncia.
Data: 12 de Julho de 1999.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 09785701

RETRONICA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1975/960919; identificação de pessoa colectiva n.º 503721026; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/23022000.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Dissolução.
Prazo para a liquidação: três anos a contar de 3 de Dezembro de 1999.

Está conforme.

23 de Fevereiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 12522317

CARPINTO II — AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2628/20000128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/28012000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma Carpinto II — Automóveis, L.da

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua Nova, 495, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde.
2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho, ou para concelhos limítrofes, bem como abrir filiais ou sucursais.

3.º

O objecto social consiste na actividade de comércio de automóveis, novos e usados e de peças e acessórios respectivos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, correspondente a 10 024 100$, representado por duas quotas iguais de 25 000 euros, uma de cada sócio.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livre entre sócios, dependendo do consentimento da sociedade quando feita a estranhos.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social.

7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

8.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.
2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.
3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

9.º

Fica vedado aos gerentes, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, obrigar a sociedade em quaisquer negócios alheios ao objecto social, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.

10.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Se ocorrer transmissão da quota com inobservância do disposto na cláusula 5.ª deste contrato;
c) Quando o sócio infringir o disposto na cláusula 9.ª deste contrato;
d) Quando adjudicada ao cônjuge do sócio por efeito de partilha, divórcio ou separação judicial de pessoas e bens;

e) Por insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;
f) Se, em execução fiscal, judicial ou administrativa, for ordenada a venda da quota e sempre que a mesma tenha sido ou venha a ser arrestada, penhorada ou arrematada.

11.º

Os lucros líquidos, apurados anualmente, terão o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

29 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 09785663

TINTAS ZAMEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1910/960422; identificação de pessoa colectiva n.º 503627673; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104287

PNEUGIRO — COMÉRCIO DE PNEUS, ÓLEOS E ACESSÓRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1173/910702; identificação de pessoa colectiva n.º 502582375; data: 05072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 12523372

MIGUEL ARAÚJO & GRANJA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1100/900718; identificação de pessoa colectiva n.º 502384816; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104279

RUALIMPA — LIMPEZAS E JARDINAGEM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1834/951115; identificação de pessoa colectiva n.º 503527262; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104252

IRMÃOS ARAÚJO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1680/941031; identificação de pessoa colectiva n.º 503290254; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104260

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MAIA & FONSECA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1424/930112; identificação de pessoa colectiva n.º 502902817; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104244

FLUVIUS — IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1136/900911; identificação de pessoa colectiva n.º 502412763; data: 11072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104236

BASÍLIO FERREIRA DA COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 593/821021; identificação de pessoa colectiva n.º 501161317; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104210

RESTAURANTE IRMÃOS BARREIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2143/970922; identificação de pessoa colectiva n.º 503973165; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

19 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104104

SALÃO FÁ-TINA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 867/880111; identificação de pessoa colectiva n.º 501919325; data: 10072000.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999.

17 de Julho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11104090

MUNDO ARTESÃO — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 1718/950201; identificação de pessoa colectiva n.º 503345105; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/18012000.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 22 de Dezembro de 1999.

Está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Silva.* 09785582

SANTARÉM

OURÉM

MANUEL DOMINGOS COSTA & FILHOS, L.DA

Sede: Estrada Nacional N.º 349, Vilar de Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1211; identificação de pessoa colectiva n.º 503245100.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12327492

VILARCORTES — TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRAS, L.DA

Sede: Zona Industrial das Lombas, Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1779; identificação de pessoa colectiva n.º 504550950; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/991125.

Certifico que entre Vítor Inácio Vieira Dias, casado com Eva Maria Lopes Pereira de Oliveira na comunhão de adquiridos, e residente na Rua do Dr. Carlos A. F. Oliveira, 11, Alburitel, Ourém, Abel Lopes Gomes Pereira, casado com Maria Eulália de Faria Henriques na comunhão de adquiridos, e residente em Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém, Manuel de Faria Eugénio, casado com Isabel dos Santos Pereira Faria na comunhão de adquiridos, e residente em Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém, e César Mendes Reis, solteiro, maior, e residente em Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma VILARCORTES — Transformação de Madeiras, L.da, e tem a sua sede na Zona Industrial das Lombas, Vilar dos Prazeres, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém.

2.º

Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para outra localidade do mesmo concelho ou concelho limítrofe e poderão ser criadas, deslocadas ou encerradas delegações, sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação em território nacional ou fora dele.

3.º

O seu objecto consiste na compra, transformação e venda de produtos e componentes e acessórios para a indústria do mobiliário de madeira.

4.º

O capital social é de 74 818 euros, correspondente a 14 999 662$, dividido em quatro quotas iguais de 18 704,5 euros cada, correspondente a 3 749 915$50, pertencendo uma a cada um dos sócios, encontrando-se realizado a totalidade do capital.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do montante da respectiva quota.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a quem aí for eleito, ficando desde já nomeados todos os sócios, sendo necessária a assinatura de dois dos sócios para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

§ 1.º Os gerentes poderão delegar poderes, e a sociedade poderá constituir mandatários e procuradores nos termos da lei e no âmbito dos respectivos mandatos.

§ 2.º Em caso algum os gerentes poderão obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras a favor ou outros actos estranhos aos negócios sociais.

6.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios é livremente permitida, porém, a cessão a estranhos depende de prévia e expressa autorização da sociedade, sendo neste caso reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência quando aquela o não queira exercer.

7.º

A sociedade assume desde já a responsabilidade pelos encargos com a sua instalação, aquisição de bens e mercadorias e outras despesas necessárias à sua constituição, registo e entrada em funcionamento, ficando desde já a gerência, mesmo antes de efectuado o registo, com a possibilidade de efectuar o levantamento do depósito efectuado em nome da sociedade, nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais bem como tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais.

Conferida, está conforme.

24 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 09603883

TRANSPORTES MANUEL VIEIRA, L.DA

Sede: Rua dos Moinhos, 23, Alburitel, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1736; identificação de pessoa colectiva n.º 504534009; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 1 e 2/20000712.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente César Miguel Borges Curado, por renúncia.

Data: 13 de Junho de 2000.

Alteração parcial do contrato, dando nova redacção ao corpo e ao § 1.º do artigo 5.º, que passará a ser a seguinte:

5.º

A guarnecia da sociedade, dispensada de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a quem aí for eleito, encontrando-se já nomeados gerentes os sócios, e ainda a não sócia, Anabela das Neves Vieira.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a da gerente Anabela das Neves Vieira.

Conferida, está conforme.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

24 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12333964

TÁXIS MENDES & FLORES, L.DA

Sede: Hortas, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 113; identificação de pessoa colectiva n.º 500512256; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 5 e 6/20000710.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente João Miguel Silva Lopes, por renúncia.

Data: 5 de Junho de 2000.

Nomeado gerente o sócio João Marques Lopes.

Data: 5 de Junho de 2000.

Alteração parcial do contrato com redenominação de capital.
O capital social foi aumentado de 400 000$ para 5000 euros, tendo, em consequência, sido alterado o pacto, dando nova redacção ao seu artigo 3.º, que passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 250 euros, pertencente ao sócio João Miguel Silva Lopes, e outra no valor nominal de 4750 euros, pertencente ao sócio João Marques Lopes.

Conferida, está conforme.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

24 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12333930

SOLABAREDAS — SERRAÇÃO DE MADEIRAS, L.DA

Sede: Cruz da Areeira, Matas, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 984; identificação de pessoa colectiva n.º 502671726; averbamentos n.os 1 e 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 13, 15 e 17/20000710.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções dos gerentes Moisés Dias Batista e Martinho Manuel Ferreira Marques, por renúncia.
Data: 8 de Junho de 2000.
Nomeado gerente o sócio Carlos Francisco.
Data: 8 de Junho de 2000.

Conferida, está conforme.

24 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12236020

VIEIRA, LOPES & CALADO — FIBRAS DE ALBURITEL, L.DA

Sede: Alburitel, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 823; identificação de pessoa colectiva n.º 502304561.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 1999.

Conferida, está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Natalina Ferreira Rodrigues*. 12306207

M. M. SIMÕES, L.DA

Sede: Valongo, Rio de Couros, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1025; identificação de pessoa colectiva n.º 502790946.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Natalina Ferreira Rodrigues*. 12332496

ESPADA & OLIVEIRA, L.DA

Sede: Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 93; identificação de pessoa colectiva n.º 500549230; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/20000707.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções da gerente Maria Amélia Soares da Encarnação Nunes, por renúncia.
Data: 30 de Junho de 2000.

Conferida, está conforme.

18 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12333921

LUDIAUTO — AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Freixianda, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1328; identificação de pessoa colectiva n.º 503518107; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.os 6 e 7; números e data das apresentações: 13, 16 e 17/20000705.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções do gerente Diamantino Costa Gomes, por renúncia.
Data: 12 de Maio de 2000.
Nomeada gerente a sócia Dina Maria Gama da Silva.
Data: 12 de Maio de 2000.
Alteração parcial do contrato, com redenominação de capital.
O capital social foi aumentado de 5 000 000$ para 40 000 euros, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º, e o § único do artigo 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 40 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota de 36 000 euros, pertencente ao sócio Luís Manuel Gama da Silva, e uma quota de 4000 euros, pertencente à sócia Dina Maria Gama da Silva.

ARTIGO 4.º

§ único. A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente, não podendo os gerentes obrigar a sociedade em fianças, letras de favor e outros actos estranhos ao objecto social.

Conferida, está conforme.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12333832

MOVIFÁTIMA — ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.DA

Sede: Edifício Ibérico, Avenida de D. José Alves Correia da Silva, 275, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1692; identificação de pessoa colectiva n.º 504322079; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 12 e 13/20000704.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções da gerente Maria de Lurdes da Silva Martins, por renúncia.
Data: 9 de Junho de 2000.
Alteração parcial do contrato, dando nova redacção aos artigos 3.º e 6.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrita, é de 5000 euros, e corresponde à soma de quatro quotas: duas de 833 euros, pertencentes cada uma a cada uma das sócias Otília Maria dos Reis da Silva Pereira e

Helena Maria Reis da Silva; uma de 2500 euros, da sócia Maria de Lurdes Jorge dos Reis da Silva, e uma de 834 euros, da sócia Ana Rita Reis da Silva.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação em assembleia geral, será exercida por todas as sócias, desde já nomeadas gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura indistinta de qualquer das quatro sócias.

Conferida, está conforme.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12333794

OURILIZ — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 81, cave, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 698; identificação de pessoa colectiva n.º 502018291.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306762

FAUSTINO SIMÕES & FILHOS, L.DA

Sede: Cumeada, Freixianda, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1058; identificação de pessoa colectiva n.º 502898593.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306649

MÓVEIS CANTES — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS, L.DA

Sede: Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1155; identificação de pessoa colectiva n.º 503133841.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306614

MAGUIAUTO — OFICINA DE REPARAÇÕES AUTO, L.DA

Sede: Estrada da Batalha, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1103; identificação de pessoa colectiva n.º 502978716.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306860

FERRAZ & LOPES — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Caxarias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 893; identificação de pessoa colectiva n.º 502480092.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306673

FERRAZ & LOPES — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Caxarias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 893; identificação de pessoa colectiva n.º 502480092.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 1999.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306681

MARTINS OLIVEIRA, ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua Principal, Sobral, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1529; identificação de pessoa colectiva n.º 503995436.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306703

PAULINO DA SILVA — VIVEIROS FLORESTAIS, L.DA

Sede: Casal da Charnequinha, lote 1, 3.º, frente, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1458; identificação de pessoa colectiva n.º 503803081.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306606

TRANSLUSOFRANCO — TRANSPORTES DE MERCADORIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, L.DA

Sede: Vale da Aveleira, Nossa Senhora da Piedade, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1511; identificação de pessoa colectiva n.º 503934828.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306657

ANTÓNIO SIMÕES, L.DA

Sede: Reca, Ribeira do Fárrio, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1517; identificação de pessoa colectiva n.º 503952346.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306690

CORIFA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Sede: Ruge Água, Ribeira do Fárrio, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1520; identificação de pessoa colectiva n.º 503964867.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306630

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA DE S. RICARDO DO DR. HORÁCIO LOPES, L.DA

Sede: Rua do Mercado, 18, 1.º, esquerdo, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1768; identificação de pessoa colectiva n.º 504340930.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12306924

PEREIRAS & COSTAS, L.DA

Sede: Rua dos Moinhos da Fazarda, Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 973; identificação de pessoa colectiva n.º 502656646.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12326747

FATIFORMEC — FORMAÇÃO ESTUDO E CONTABILIDADE, L.DA

Sede: Bairro de Nossa Senhora da Conceição, lote 42, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1091; identificação de pessoa colectiva n.º 502961163.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 30 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12327670

AUTO PEDERNEIRA, L.DA

Sede: Rua Principal, Pederneira, Urqueira, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 808; identificação de pessoa colectiva n.º 502260130.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

5 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa.* 12307653

VIEIRA, RAMOS, L.DA

Sede: Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 192; identificação de pessoa colectiva n.º 500429537.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

13 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Rodrigues*. 12301108

SURGINOVA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Jacinta Marto, 2, 1.º, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1132; identificação de pessoa colectiva n.º 503172863.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2000.

Conferida, está conforme o original.

17 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Natalina Ferreira Rodrigues*. 12333530

SETÚBAL

ALCOCHETE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES ESTÊVÃO RODRIGUES & RODRIGUES, L.DA

Sede: Valbom, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 6/681211; identificação de pessoa colectiva n.º 500569037.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social quanto ao artigo 3.º, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 6 000 000$, dividido em duas quotas de 3 000 000$ cada, sendo uma de cada sócio.

Ficou arquivado, na respectiva pasta, a redacção actualizada do pacto social.

Certifico que está conforme o original.

A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08399131

PECUÁRIA DO SALGADO, L.DA

Sede: Rego da Amoreira, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 103/910430; identificação de pessoa colectiva n.º 502547162.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08718407

FLORAGRI — FLORICULTURA & AGRICULTURA, L.DA

Sede: Rego da Amoreira, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 51/910430; identificação de pessoa colectiva n.º 502547146.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08718440

GIAL — ARTES GRÁFICAS, L.DA

Sede: Largo da Feira, 2, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 184/860423; identificação de pessoa colectiva n.º 501584625.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08399689

AGRO-PECUÁRIA, CANTO DO PINHEIRO, L.DA

Sede: Sítio do Severo, estrada de Alcochete, Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 179/871020; identificação de pessoa colectiva n.º 501896406.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828539

OS QUATRO, SALÃO DE JOGOS, L.DA

Sede: Rua do Dr. Barata Salgueiro, 27, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 1567/911227; identificação de pessoa colectiva n.º 502675543.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08741352

TRANSPRACETA TRANSPORTADORA DA PRACETA, L.DA

Sede: Rua de Rui de Sousa Vinagre, 24, 1.º, frente, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 139/960905; identificação de pessoa colectiva n.º 503722588.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 12071510

MANUEL JOAQUIM LOPES BARÃO, L.DA

Sede: Praça da República, 14, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 48/891227; identificação de pessoa colectiva n.º 502268093.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 12071897

JOÃO BALTAZAR & SILVA, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 119, Valbom, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 183/850520; identificação de pessoa colectiva n.º 501524053.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08399697

JOAQUIM FERNANDES, L.DA

Sede: Rua do Comendador Estêvão de Oliveira, 40, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 182/760228; identificação de pessoa colectiva n.º 500574502.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399573

ALIBEEF — AGRUPAMENTO DE PRODUTOS DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, C. R. L.

Sede: Quinta do Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 4/990510; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/310500.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 2/310500.

Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 1999-2001.

Direcção: presidente, Diamantino de Jesus Lagoa; vice-presidente, António Hermínio Almeida Chula; tesoureiro, Cândido Manuel Jesus Ribeiro; secretário, Mário Guarda de Sousa; vogal, Vítor Manuel Mota Menino, casado, residente na Estrada do Arce, 331-A, Sarilhos Grandes, Montijo; 1.º suplente, Delfim de Jesus Morgado, casado, residente na Rua de 28 de Setembro, lote 4, Sarilhos Grandes, Montijo; 2.º suplente, António Manuel Ramalho Guerra, viúvo, Pegões Velhos, Casal n.º 23, Pegões.

Conselho fiscal: presidente, Sociedade Agrícola Central Amendoeira, L.da, Herdade da Amendoeira, Vale de Açor, Mértola, representada por Manuel Pereira Cortes Cavaco, casado, Alcaria, Ruiva, Mértola; vogal, A. Júlio & Santos — Sociedade Agro-Pecuária, L.da, com sede na Fonte da Vaca, Pinhal Novo, representada por Júlio Gabriel Caseiro Almeida, residente na Fonte da Vaca, C. C. I. 22,91, Pinhal Novo; vogal, Joaquim Manuel Antunes Sousa, casado, residente na Avenida de Luís de Camões, 637, Montijo.

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*

Certifico que está conforme o original.

19 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399085

PAVIND — INDÚSTRIAS DE BETÃO, L.DA

Sede: Praça da República, 52, 2.º, direito, Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 29/900207; identificação de pessoa colectiva n.º 502290277.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
13848046

PRIMOHORTA — SOCIEDADE DE PRODUTORES DE HORTÍCOLAS, L.DA

Sede: Rua do Conde de Vale de Reis, 147, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 284/991130.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
13929437

CAMPOTEJO — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E AGRÍCOLA, L.DA

Sede: Rua do Conde de Vale de Reis, 174, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 276/991013.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
13929453

PRIMOBATATA — SOCIEDADE DE PRODUTORES DE BATATA, L.DA

Sede: Rua do Conde dos Reis, 147, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 280/991126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
13929445

CACOS E COMPANHIA — DECORAÇÕES, L.DA

Sede: Rua de João de Deus, 18, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 263/990831; inscrição n.º 1 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e datas das apresentações: 1 e 1/020899 e 310100.

Certifico que, por escritura lavrada no 2.º Cartório Notarial de Almada, a fl. 25 do livro n.º 31-L, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual foi rectificada quanto ao seu artigo 5.º, e que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Maria Manuela Albino Carvalho da Silva, divorciada, natural da freguesia de Setúbal (Santa Maria da Graça), concelho de Setúbal, residente na Avenida de Manuel Maria Portela, 49, Setúbal, contribuinte fiscal n.º 162806426;

2.º Ana Rita da Conceição Carvalho Agostinho Pardal, natural da freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Rui Cláudio Durães Pardal, residente na Rua de Polido Valente, 16-18, Setúbal, contribuinte fiscal n.º 214087620.

Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade números, respectivamente, 4739983, de 14 de Outubro de 1997, e 10509088, de 17 de Setembro de 1997, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Setúbal.

E pelas outorgantes foi dito que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Cacos e Companhia — Decorações, L.da

3.º

A sede da sociedade é na Rua de João de Deus, 18, freguesia e concelho de Alcochete.

1 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2 — Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, sucursais e agências em território nacional ou no estrangeiro.

4.º

O objecto social consiste na importação, exportação e comercialização de mobiliário e artigos de decoração.

§ único. A sociedade poderá participar no capital social de sociedades com objecto social diferente do seu ou integrar agrupamentos de empresas.

5.º

O capital social, integralmente subscrito, é de 1 002 410$, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 705$ cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias, Maria Manuela Albino Carvalho da Silva e Ana Rita da Conceição Carvalho Agostinho Pardal.

6.º

As sócias poderão entregar à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante de 5 000 000$, nas proporções das respectivas quotas.

7.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo os sócios não cedentes o direito de preferência nas cessões.

8.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios ou não sócios nomeados em assembleia geral.

1 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias, Maria Manuela Albino Carvalho da Silva e Ana Rita da Conceição Carvalho Agostinho Pardal.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes.

Disseram ainda as outorgantes que a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A, para início de actividade da sociedade e aquisição de material.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti as outorgantes da obrigatoriedade de requererem no prazo de três meses a contar de hoje o registo do acto titulado por esta escritura.

Rectificação

E pelas outorgantes foi dito:

Que por escritura de 31 de Maio último, lavrada a fl. 25 do livro n.º 31-L deste Cartório, as outorgantes constituíram uma sociedade comercial por quotas que adoptou a firma Cacos e Companhia — Decorações, L.da, com sede na Rua de João de Deus, 18, freguesia e concelho de Alcochete, e o capital social de 1 002 410$;

Que por lapso na redacção do artigo 5.º do pacto social se referiu que o capital social correspondia à soma de duas quotas iguais de 501 705$ cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias, quando de facto cada uma das sócias detém uma quota no valor nominal de 501 205$ cada uma;

Que nestes termos rectificam a designada escritura de 31 de Maio último, nomeadamente o referido artigo 5.º do pacto social, que fica com a seguinte redacção:

5.º

O capital social, integralmente subscrito, é de 1 002 410$, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 205$ cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias, Maria Manuela Albino Carvalho da Silva e Ana Rita da Conceição Carvalho Agostinho Pardal.

Que em tudo o mais confiram e ratificam a designada escritura de 31 de Maio último.

Certifico que está conforme o original.

3 de Abril de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399727

SOCIEDADE AGROPECUÁRIA PINHEIRO DO MARCO, L.DA

Sede: Alto da Guarita, Entroncamento, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 74/930310; identificação de pessoa colectiva n.º 502960655.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08431140

CONTALCOCHETE — CONTABILIDADE & SERVIÇOS, L.DA

Sede: Avenida de D. Manuel I, lote 33, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 102/971128; identificação de pessoa colectiva n.º 504034782.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399514

ALCOFAM — AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Avenida de D. Manuel I, 33, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 188/960312; identificação de pessoa colectiva n.º 503614416.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399603

BATELPNEUS — PNEUS & ACESSÓRIOS, L.DA

Sede: Parque Industrial do Batel, 340-E, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 249/990422; identificação de pessoa colectiva n.º 504310011.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08741212

AGRO-PECUÁRIA DO TORROAL, DIAS, FERREIRA & BORRAZEIRO, L.DA

Sede: Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 82/870619; identificação de pessoa colectiva n.º 502096390.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08834601

FÁBRICA DE PASTELARIA JOROPÉ, L.DA

Sede: Rua da Sociedade, 95, São Francisco, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 173/890310; identificação de pessoa colectiva n.º 502141220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08719217

CINTAGRI — CENTRO INTERNACIONAL AGRÍCOLA, L.DA

Sede: Urbanização da Quinta do Flamingo, lote 15, 3.º, esquerdo, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 212/890222; identificação de pessoa colectiva n.º 502116994.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13944053

QUINTA DO MARCO — REPRESENTAÇÕES, L.DA

Sede: Pinheiro do Marco, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 187/930630; identificação de pessoa colectiva n.º 503032115.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399824

SOCIEDADE AGRÍCOLA DE J. V. ANDRADE, L.DA

Sede: Quinta das Flores, Pinheiro da Cruz, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 47/850304; identificação de pessoa colectiva n.º 501516387.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08400547

GOMES & GUEDES — REVESTIMENTOS DECORATIVOS, L.DA

Sede: Rua de António Aleixo, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 42/900104; identificação de pessoa colectiva n.º 502268131.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08400539

ANTÓNIO M. COSTA — CANALIZAÇÕES, L.DA

Sede: Cercal de Baixo, São Francisco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 157/980609; identificação de pessoa colectiva n.º 504183230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08971501

O. J. C., CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua da Quinta da Praia, lote 5, 1.º, esquerdo, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 210/981029; identificação de pessoa colectiva n.º 504262513.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399786

SOCITEJO — SOCIEDADE ALIMENTAR ALENTEJANA, L.DA

Sede: Rua de D. Manuel I, 7, 2.º, direito, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 25/761018; identificação de pessoa colectiva n.º 500624925.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399751

AUTO LUÍS & ARNALDO — OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Cercal de Baixo, São Francisco, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 147/960630; identificação de pessoa colectiva n.º 503032131.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08835136

TRANSPORTES ESTRELA DE ALCOCHETE, L.DA

Sede: Rua do Século, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 136/680621; identificação de pessoa colectiva n.º 500563012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
12071846

AMBICONTROL — CONTROLO DE POLUIÇÃO, L.DA

Sede: Quinta da Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 7/920304; identificação de pessoa colectiva n.º 502715464.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944118

CONTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, L.DA

Sede: Quinta da Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 57/910710; identificação de pessoa colectiva n.º 502586532.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944134

DIAS DE SOUSA, INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA, S. A.

Sede: Quinta da Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 122/980122; identificação de pessoa colectiva n.º 504080857.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944100

DIAS DE SOUSA, L.DA

Sede: Quinta da Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 86/820916; identificação de pessoa colectiva n.º 501310193.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944126

TOMÉ & TAVARES, L.DA

Sede: Rua da Liberdade, Valbom, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 71/950222; identificação de pessoa colectiva n.º 503360759.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944029

ALVIFLOR — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.DA

Sede: Casal de São João, Estrada da Atalaia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 64/940607; identificação de pessoa colectiva n.º 503256650.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08719420

SOCIEDADE HOTELEIRA DA PRAIA DO SAMOUCO, L.DA

Sede: Quinta da Praia, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 132/930706; identificação de pessoa colectiva n.º 503032379.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08971366

CARVALHO & NICOLAU — COMÉRCIO DE CARNES, L.DA

Sede: Lagoa da Cheia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 269/060999; identificação de pessoa colectiva n.º 504384147.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08740364

CONTAVES — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE AVES, L.DA

Sede: Rua de João José Alves, 38, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 137/910418; identificação de pessoa colectiva n.º 502541091.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399301

ALCOCÓPIA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Sede: Largo de António dos Santos Jorge, 10, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 44/970620; identificação de pessoa colectiva n.º 503915009.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399670

JOÃO MOCHO — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.DA

Sede: Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12, 1.º, Samouco, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 138/880816; identificação de pessoa colectiva n.º 502041943.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

12071552

GARAGEM A. C. SILVA, L.DA

Sede: Rua de João Faco de Viana, 11 e 13, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 126/790418.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

12071889

PAÇO D. MANUEL — ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.DA

Sede: Rua do Século, 16, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 248/260399; identificação de pessoa colectiva n.º 504584790.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399760

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA COUTADINHA, L.DA

Sede: Rua da Prata, 284, São Nicolau, Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 14/600204; identificação de pessoa colectiva n.º 500253005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08799032

MARTINS & COSTA, L.DA

Sede: Parque Industrial do Batel, lote 1, fracções B e E, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 228/930419; identificação de pessoa colectiva n.º 502730277.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944193

ANISANDRA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Maria Lamas, 125, 1.º, esquerdo, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 239/990223; identificação de pessoa colectiva n.º 504487477.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399581

OS PETISCOS DO ANTÓNIO — RESTAURANTE E BAR, L.DA

Sede: Largo do Barão de Samora Correia, 2 e 3, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 266/990921; identificação de pessoa colectiva n.º 504316277.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08719845

MONTIPLANTA — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS, L.DA

Sede: Quinta das Flores, Palhavã, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 49/950113; identificação de pessoa colectiva n.º 503338990.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08834644

PANIFICADORA IDEAL DE ANTÓNIO A. M. BRAZ & FILHOS, L.DA

Sede: Lagoa da Cheia, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 151/940104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08834679

QUINAVIVA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Helder António, lote 6, loja 5, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 195/040998; identificação de pessoa colectiva n.º 504231227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13930052

VM ALUMÍNIOS — SERRALHARIA E INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS, L.DA

Sede: Vale de Figueira, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 106/971203; identificação de pessoa colectiva n.º 504034740.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

10405771

ALVO CENTRAL — PROJECTOS E INICIATIVAS DE MARKETING, L.DA

Sede: Rua da Liberdade, bloco C, lote 4, 1.º, frente, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 150/960509; identificação de pessoa colectiva n.º 503645370.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

10405755

CRISTADE — CENTRO DE REPRESENTAÇÕES DE ARTE DECORATIVA, L.DA

Sede: Urbanização Quinta do Flamingo, lote 15, 3.º, esquerdo, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 60/970808; identificação de pessoa colectiva n.º 503939595.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944045

ELECTRO ESTORE, L.DA

Sede: Rua de João Facco Viana, 2, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 185/921111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399719

JOAQUIM SILVA DIAS, L.DA

Sede: Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 172/920217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

13944010

IDD — INDÚSTRIA DE DESMILITARIZAÇÃO E DEFESA, S. A.

Sede: Estrada Nacional n.º 118, Fábrica da Extra, Rego da Amoreira, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 58/970801; identificação de pessoa colectiva n.º 503939669.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399875

INFEC — INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ESPECIALIDADES DE CORTIÇA, S. A.

Sede: Quinta da Mena, Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 41/970217; identificação de pessoa colectiva n.º 503827614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08719810

SMUR — SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECRIA ANIMAL, L.DA

Sede: Quinta do Passil, Passil

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 283/940520; identificação de pessoa colectiva n.º 503212822.

Certifico que, por escritura lavrada no 2.º Cartório Notarial de Setúbal, a fl. 147 do livro n.º 341-A, foi registado o aumento de capital e transformação da sociedade em epígrafe, cujo pacto social actualizado se menciona a seguir:

1.os *a*) Vítor Manuel Mota Menino, casado, natural da freguesia de Colmeias, do concelho de Leiria, residente na Estrada do Arce, 331-A, Sarilhos Grandes, Montijo;

b) Mário Guarda de Sousa, casado, natural de França, residente na Rua do Douro Litoral, 28, Montijo.

Que outorgam por si e na qualidade de administradores com poderes para o acto da sociedade anónima Alirações — Rações para Animais, S. A., com sede na Quinta do Passil, Passil, freguesia e concelho de Alcochete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete sob o n.º 00129/970228, com o capital social de 179 500 000$, pessoa colectiva N.º 503843814;

2.º António Hermínio Almeida Chula, casado, natural da freguesia de Sarilhos Grandes, do concelho do Montijo, residente em Pinhal do Monte, 1601, Sarilhos Grandes, Montijo, contribuinte fiscal n.º 123377242;

3.º Diamantino de Jesus Lagoa, casado, natural da freguesia de Colmeias, do concelho de Leiria, residente no Alto das Carvalheiras, lote 2, Moita, contribuinte fiscal n.º 135942861.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhetes de identidade n.os 4255770, de 3 de Setembro de 1998, 7071300, de 1 de Agosto de 1994, 5068523, de 16 de Junho de 1993, e 514782, de 1 de Fevereiro de 1993, os dois primeiros emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e os restantes emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal.

E pelos primeiros outorgantes na qualidade invocada foi dito:

Que a sua representada é a única sócia da sociedade comercial por quotas SMUR — Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, L.da, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 271, 1.º, Porto, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 51207/940520, com o capital social de 50 000 000$, pessoa colectiva n.º 503212822;

Que o capital social da indicada sociedade integralmente realizado e definitivamente registado, corresponde à soma de seis quotas: uma com o valor nominal de 43 750 000$; cinco com o valor

nominal de 1 250 000$ cada, todas pertencentes à referida sociedade Alirações — Rações para Animais, S. A.;

Que o capital social se encontra integralmente realizado e definitivamente registado, em dinheiro e não é exigida por lei, pelo contrato ou por deliberação a realização de outras entradas;

Que em nome da sociedade sua representada unificam as seis mencionadas quotas numa única com o valor nominal de 50 000 000$;

Que em assembleia geral de 23 de Setembro de 1999, foi deliberado reforçar em dinheiro, o capital social da sociedade comercial por quotas SMUR — Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, L.da, no montante de 120 500$, passando assim, de 50 000 000$ para 50 120 500$, ou seja, 250 000 euros;

Que o montante do aumento aprovado foi subscrito e realizado em dinheiro da forma seguinte:

a) A representada dos primeiros outorgantes Alirações — Rações para Animais, S. A., 116 490$36, e com esse montante amplia a quota de que é titular, ficando, assim titular de uma quota com o valor nominal de 50 116 490$36, ou seja 249 980 euros;

b) Cada um dos novos sócios Vítor Manuel Mota Menino, Mário Guarda de Sousa, António Hermínio Almeida Chula e Diamantino de Jesus Lagoa, 1002$41, ou seja 5 euros;

Que esse reforço foi aprovado por unanimidade para que a indicada sociedade pudesse ser transformada em sociedade anónima;

Que conforme resulta do último balanço de 31 de Dezembro de 1998, aprovado em assembleia geral de 29 de Março de 1999, e como também é referido no relatório do revisor oficial de contas, o valor do património da sociedade é superior à soma do capital e reserva legal;

Que na mesma assembleia geral de 23 de Setembro de 1999, foi deliberado por unanimidade, também na sequência do relatório justificativo elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Código das Sociedades Comerciais, a transformação da sociedade comercial por quotas SMUR — Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, L.da, em sociedade anónima com a firma SMUR — Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, S. A., sem que isso importe a sua dissolução;

Que a transformação referida foi aprovada com a admissão de quatro novos sócios, tendo estes subscrito os montantes indicados, ou seja, cinco euros cada um;

Que na mesma assembleia geral foi também aprovada por unanimidade o contrato pelo qual a sociedade passa a reger-se;

Que o contrato da sociedade aprovado consta de documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado que faz parte integrante desta escritura e de cujo conteúdo declaram ter perfeito conhecimento.

Pelo primeiro outorgante na qualidade de gerente também invocada foi dito que, sob sua responsabilidade declara que o montante do aumento aprovado já deu entrada na caixa social.

Pelos outorgantes por si foi dito que nos termos do artigo 268.º do Código das Sociedades Comerciais declaram associar-se à referida sociedade nas condições do contrato da sociedade e da deliberação tomada.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo na referida conservatória, no prazo de três meses a contar desta data.

Estatutos da sociedade anónima

CAPÍTULO I

Firma, sede e objecto

ARTIGO 1.º

Firma

A sociedade adopta a denominação de SMUR — Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, S. A.

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sede na Quinta do Passil, Passil, freguesia de Alcochete.

2 — O conselho de administração pode deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar ou extinguir, no País ou no estrangeiro, qualquer espécie de representação local.

ARTIGO 3.º

Objecto

Tem por objecto multiplicação e recria de suínos.

ARTIGO 4.º

Participações

A sociedade pode, por deliberação do conselho de administração adquirir participações em quaisquer outras sociedades ou em agrupamentos complementares de empresas, assim como quaisquer títulos de aplicações financeiras e gerir a carteira daí resultante.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 50 120 500$ correspondendo a 250 000 euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e fica representado por 50 000 acções de valor nominal de 1002$41, correspondente a 5 euros.

2 — As acções serão nominativas ou ao portador, e livremente convertíveis.

3 — Poderá haver títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções.

4 — Os accionistas podem solicitar à sociedade o agrupamento de títulos ou o seu desdobramento, suportando as inerentes despesas.

ARTIGO 6.º

Transmissão de títulos

1 — É livre a transmissão entre accionistas e entre estes e seus familiares.

2 — A transmissão de acções a estranhos fica condicionado ao prévio conhecimento do conselho de administração e nela terão preferência, a sociedade em primeiro lugar e seguidamente os accionistas na proporção das respectivas participações, observando-se o seguinte:

a) O oferecimento do sócio transmitente para o exercício do direito de preferência pelos demais sócios será feito com a antecedência mínima de 60 dias, e é efectuado através do conselho de administração que notificará todos os accionistas do teor da proposta, se não responderem por escrito ou se por motivo atendível não puderem ser avisados no prazo referido, o sócio ofertante fica liberto para alienar livremente as suas acções. Caso haja mais de um sócio preferente na aquisição, as acções serão repartidas proporcionalmente ao respectivo capital de cada sócio preferente.

ARTIGO 7.º

Obrigações

O conselho de administração pode deliberar a emissão de obrigações nos termos legais e fazer sobre estas as operações que se mostrarem convenientes.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 8.º

Órgãos da sociedade

São órgãos da sociedade:

a) A assembleia geral;

b) O conselho de administração;

c) O fiscal único.

ARTIGO 9.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

ARTIGO 10.º

Constituição da assembleia geral

1— Constituem a assembleia geral todos os accionistas com direito a voto.

2 — A cada acção averbada em nome de um accionista corresponde um voto.
3 — Os accionistas com direito a voto que não possam comparecer à reunião de assembleia geral terão o direito de se fazer representar por outro accionista, conferindo-lhe o respectivo mandato por procuração ou simples carta dirigida ao presidente da mesa a quem competirá a verificação e aceitação da sua autenticidade.
4 — No caso de compropriedade de acções, só um dos comproprietários, com poderes de representação de todos os outros poderá participar nas reuniões da assembleia geral.
5 — Ao usufrutuário de acções pertence o direito de participar nas assembleias gerais, nas condições previstas nestes estatutos.
6 — As pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa, por carta, a identificação da pessoa física que as representa.

ARTIGO 11.º

Convocação das reuniões

1 — Para além dos casos previstos na lei, a assembleia geral será convocada e reunirá sempre que o conselho de administração e os accionistas que sejam titulares de acções correspondentes ao mínimo do capital social legalmente estabelecido para o efeito, solicitarem ao presidente da mesa a sua convocação indicando simultaneamente a ordem de trabalhos e o dia, hora e local da sua realização.
2 — A assembleia geral está regularmente constituída e funcionará validamente em primeira convocatória desde que os accionistas presentes ou representados, sejam titulares de mais de 50% do capital social, ressalvando-se as disposições legais que exijam quórum diferente.
3 — Em segunda convocatória, que poderá ser feita logo na carta que marcar a primeira data, a assembleia geral reúne com qualquer número de accionistas presentes e capital representado.

ARTIGO 12.º

Conselho de administração

1 — A sociedade será gerida por um conselho de administração eleito em assembleia geral, composto por três membros os quais, entre si, escolherão um que exercerá as funções de presidente.
2 — O presidente poderá designar um vice-presidente que o substitua em caso de impedimento.
3 — O conselho de administração poderá designar procuradores da sociedade.

ARTIGO 13.º

Competência no conselho de administração

Compete ao conselho de administração exercer os mais amplos poderes, gerir todos os negócios pela forma que melhor entender, representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade, associar-se em outras empresas ou entidades ou constituir sociedades, onerar ou por qualquer título alienar bens móveis, poderá igualmente onerar ou vender bens imóveis, com o parecer favorável da assembleia geral.

ARTIGO 14.º

Responsabilização da sociedade

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois dos administradores.

ARTIGO 15.º

Reuniões do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá em sessão ordinária, pelo menos, uma vez em cada seis meses, e além disso, sempre que o presidente o entenda por conveniente e ainda quando for solicitado por algum dos seus membros, exigindo-se a maioria dos seus membros para que possa validamente deliberar.
2 — As deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos emitidos, tendo o presidente ou quem o substitua, em caso de empate, voto de qualidade.
3 — Na sua falta ou impedimento temporário, o presidente será substituído, no exercício das suas funções, pelo vice-presidente, se estiver designado, ou pelo administrador a quem confie a sua representação.

ARTIGO 16.º

Fiscal único

A fiscalização compete a um fiscal único, e um suplente, que são necessariamente revisores oficiais de contas.

Disposições comuns

ARTIGO 17.º

Prazo de duração dos mandatos

1 — O presidente e os seus dois secretários da mesa da assembleia geral, os membros dos conselhos de administração e fiscal único, serão eleitos de três em três anos, pela assembleia geral, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes, para os mencionados cargos.

CAPÍTULO IV

Aplicação dos resultados

ARTIGO 18.º

Aplicação dos resultados

1 — Os lucros líquidos apurados em cada exercício depois de deduzida a percentagem que a lei fixar para integração ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral determinar, ficando, desde já estabelecido que pode deliberar uma distribuição inferior a 50% do mesmo, ou não proceder a qualquer distribuição.

ARTIGO 19.º

Dissolução e liquidação da sociedade

1 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação da assembleia geral por maioria representativa de, pelo menos, 75% do capital realizado.
2 — A liquidação será efectuada nas condições que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 20.º

Cláusula transitória

Para o triénio de 1999 a 2002 ficam desde já nomeados os seguintes corpos sociais:
Presidente, Diamantino de Jesus Lagoa, residente no Alto do Carvalhinho, lote 2, 2860 Moita; secretários: Cândido Manuel de Jesus Ribeiro; João Manuel Beja dos Santos Eusébio.
Conselho de administração: presidente, Vítor Manuel Mota Menino; vice-presidente, Mário Guarda de Sousa; vogal, António Hermínio Almeida Chula.

15 — Apresentação n.º 1/300600 — Averbamento n.º 1 — Convertida.

Fiscal único, António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, casado, residente na Rua da Barrosa, 32, Montijo, revisor oficial de contas n.º 887; suplente, Natalino Marques Coiteiro, casado, residente na Rua do Comércio, Aldeia do Meco, Sesimbra, revisor oficial de contas n.º 273.

Certifico que o pacto social actualizado da firma ficou arquivado na respectiva pasta.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399123

AZEVEDO & PAIVA, L.DA

Sede: Avenida de D. Manuel I, 8, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 307/010600; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010600.

Certifico que, por escritura lavrada no 4.º Cartório Notarial de Lisboa, a fl. 63 do livro n.º 551-B, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:
1.º João António Cristino Taveira de Azevedo, contribuinte fiscal n.º 151203610, natural da freguesia dos Anjos, de Lisboa, casado com Maria do Carmo Oliveira da Silva Taveira de Azeve-

do no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Júlio Diniz, 2, 9.º, esquerdo, na Portela, freguesia da Portela, concelho de Loures.

2.º Luís Manuel Leitão Paiva, contribuinte fiscal n.º 165329980, natural de Alcochete, casado com Sónia Maria Guerreiro Pereira Atalaia de Oliveira no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Joaquim Serra, 205, rés-do-chão, esquerdo, no Montijo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhetes de identidade números, respectivamente, 2353766, de 27 de Abril de 1998, e 7837999, de 23 de Março de 1118, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Por todos os outorgantes foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas com a firma Azevedo & Paiva, L.da, vai ter a sua sede em Alcochete, na Avenida de D. Manuel I, 8, freguesia e concelho de Alcochete, com o capital social de 25 000 euros, realizado em dinheiro, a qual se regerá pelo contrato de sociedade constante do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado;

Que, pela presente escritura, designam gerente da mesma sociedade o sócio Luís Manuel Leitão Paiva;

Que têm perfeito conhecimento do conteúdo do referido documento complementar pelo que é dispensada a sua leitura.

Disseram ainda os outorgantes:

Que a gerência designada fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da quantia de 25 000 euros, depositada na instituição de crédito adiante mencionada para fazer face às despesas de constituição da sociedade, seu registo, aquisição de equipamento, bens móveis e imóveis necessários ao início e desenvolvimento da sua actividade social, bem como tomar de arrendamento bens imóveis para a sua instalação e adquirir por trespasse estabelecimentos;

Que sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos, e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que em nome da sociedade sejam celebrados pela gerência, a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo definitivo na conservatória do registo comercial respectiva, ficando para o efeito, conferida necessária autorização.

Assim o outorgaram.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o respectivo registo no prazo de três meses a contar de hoje.

Contrato de sociedade

1.º

A sociedade adopta a denominação de Azevedo & Paiva, L.da

2.º

A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. Manuel I, 8, em Alcochete.

3.º

A sociedade tem por objecto a indústria hoteleira, na área da restauração.

4.º

A sociedade pode livremente, adquirir participações em sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e ainda, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 15 000 euros, pertencente ao sócio João António Cristino Taveira de Azevedo, e outra no valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio Luís Manuel Leitão Paiva.

6.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livre. A cessão a estranhos à sociedade carece do consentimento desta.

2 — A sociedade tem direito de preferência nas cessões que os sócios se proponham fazer a estranhos. Subsidiariamente, quando a sociedade não quiser ou puder exercer esse direito, têm também os sócios não cedentes tal preferência, na proporção das quotas que já possuírem.

7.º

A sociedade pode amortizar quotas, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Insolvência ou falência do respectivo sócio;

c) Transmissão em virtude de qualquer processo judicial ou administrativo;

d) Alienação por qualquer sócio da referida quota com infracção do disposto no artigo anterior;

e) Quando o respectivo sócio não praticar os actos necessários para ceder a quota à sociedade ou aos demais sócios, se tiver exercido o direito de preferência nos termos do artigo anterior.

8.º

Aos lucros anualmente apurados, depois de retirada a percentagem referente à reserva legal, será dado o destino que a assembleia geral, por maioria simples, deliberar.

9.º

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, cujos mandatos terão a duração de um ano, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade e que serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral.

10.º

1 — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura de dois gerentes, sempre que for administrada por mais que um gerente;

b) Em actos de mero expediente, pela assinatura de um só gerente;

c) Pela assinatura de um procurador isoladamente ou em conjunto com um gerente, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido outorgados.

2 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos, contratos ou documentos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em letras de favor, fianças e abonações e responsabilidades semelhantes, havendo-se por ineficazes esses actos e podendo o infractor ser destituído da qualidade de gerente e ser responsável para com a sociedade pelos prejuízos que causar.

11.º

No caso de dissolução da sociedade, serão liquidatários todos os sócios, que procederão à liquidação e partilha conforme convencionarem e, na falta de acordo, será todo o activo e passivo adjudicado ao sócio que melhor proposta fizer.

Certifico que está conforme o original.

19 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08399468

BARBOSA & FINA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Travessa do Passadiço, 1, Samouco, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 171/910522; identificação de pessoa colectiva n.º 502559241.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

15 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08430659

PAPELARIA OS TRÊS IRMÃOS, L.DA

Sede: Praça de José Coelho, 47, Samouco, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 176/980703; identificação de pessoa colectiva n.º 504193112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

15 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

08741328

DOM VASCO DA GAMA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Sede: Alameda do Grupo Desportivo Alcochetense, 1, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 115/970114; identificação de pessoa colectiva n.º 503804231.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

15 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08741522

CANARIM & FILHOS — MONTAGENS ELÉCTRICAS, L.DA

Sede: Rua do Mercado, 20, Samouco, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 19/961216; identificação de pessoa colectiva n.º 503779636.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

15 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08430632

CAFETARIA E GELADARIA FRIDOCE, L.DA

Sede: Praça da República, 16, Samouco, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 170/830217; identificação de pessoa colectiva n.º 501358412.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

19 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08430675

FRUTAS SIMÕES — COMÉRCIO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS, L.DA

Sede: Vale Resina, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 128/941222; identificação de pessoa colectiva n.º 503340502.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399638

BRITAS DO BATEL — MATÉRIAS PRIMAS, L.DA

Sede: Parque Industrial do Batel, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 152/980506; identificação de pessoa colectiva n.º 504140590.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

19 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08719837

LOPEZ & LUNA — DERIVADOS DE CIMENTO, L.DA

Sede: Parques Industrial do Batel, 2890 Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 56/970731; identificação de pessoa colectiva n.º 503939706.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

19 de Junho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08719780

SOCIEDADE AGRÍCOLA PINHEIRO DA CRUZ, L.DA

Sede: Pinheiro da Cruz, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 124/930202; identificação de pessoa colectiva n.º 502937513.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399557

SAMONTIAL — COMERCIALIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS, L.DA

Sede: Rua de António Aleixo, 15, Samouco

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 43/970619; identificação de pessoa colectiva n.º 503914983.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399484

SOARES & ABEL — COMÉRCIO DE PNEUS, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 4, quilómetro 18, Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 98/960315; identificação de pessoa colectiva n.º 503614475.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
08399816

MOITA

AREADOTE — CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, L.DA

Sede: Urbanização Nova Moita, lote 16, 2.º, direito, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1742/000619; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/1906000.

Certifico que entre Dora Maria Ramalho Henrique Monzelo e Maria Teresa Vieira Pessoa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AREADOTE — Construções e Urbanizações, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Nova Moita, lote 16, 2.º, direito, freguesia e concelho da Moita.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em urbanizações, loteamentos, construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquirido para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 5 000 000$, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete às sócias, que, desde já ficam nomeadas gerentes.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.
A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, celebrados, em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

Conferida, está conforme.

27 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Lucinda Piedade Alegria Jorge da Vinha.* 08793441

SALÃO 2001 — INSTITUTO BELEZA, L.DA

Sede: Galerias Intermarché da Moita, loja 8, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1301/970129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Conferida, está conforme.

7 de Abril de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade.* 08798427

SALÃO 2001 — INSTITUTO BELEZA, L.DA

Sede: Galerias Intermarché da Moita, loja 8, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1301/970129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida, está conforme.

7 de Abril de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade.* 08798419

Q. M. CAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Rua Envolvente à Praça de Touros, 6, rés-do-chão, C, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1677/0000214; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/0707000.

Certifico que a sociedade em epígrafe registou dissolução e liquidação da sociedade.
Data da aprovação das contas: 23 de Junho de 2000.

Conferida, está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Maria Lucas Bolina.* 10735496

M. M. H. — GESTÃO DE PROPRIEDADES, L.DA

Sede: Avenida da Liberdade, 32, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1751/0000707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/0707000.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Maria José Nobre da Conceição Cruz Costa, divorciada; Marco Aurélio Cruz Costa Lago e Vítor Hugo da Cruz Costa Lago, solteiros, menores; Mónica Sofia Nobre da Conceição da Cruz Costa e Hugo José Nobre da Conceição Cruz Costa, solteiros, maiores, e rege-se pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma M. M. H. — Gestão de Propriedades, L.da
2 — A sua sede é na Avenida da Liberdade, 32, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita.
3 — A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do concelho da Moita ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a compra de propriedades e revenda das mesmas, administração e gestão de propriedades, indústria de construção civil para venda.

3.º

1 — O capital social é de 30 000 000$ e corresponde à soma de cinco quotas: duas de 9 000 000$, pertencentes aos sócios Mónica Sofia Nobre da Conceição da Cruz Costa e Hugo José Nobre da Conceição Cruz Costa, uma de 6 000 000$, pertencente à sócia Maria José Nobre da Conceição Cruz Costa, e duas de 3 000 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Aurélio Cruz Costa Lago e Vítor Hugo da Cruz Costa Lago.
2 — Cada um dos sócios realizou já, em dinheiro, metade do valor da respectiva quota. A parte restante será também realizada em dinheiro, no prazo de um ano a contar desta data.

4.º

1 — A gerência e administração da sociedade, a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo dos sócios Maria José Nobre da Conceição Cruz Costa, Mónica Sofia Nobre da Conceição da Cruz Costa e Hugo José Nobre da Conceição Cruz Costa, desde já nomeados gerentes, dispensados de prestar caução, que terão ou não remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A sociedade não pode ser obrigada em actos ou contratos estranhos aos seus negócios sociais, designadamente fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos de natureza semelhante.

5.º

A cessão de quotas, a estranhos, depende sempre do prévio consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência.

6.º

Quando a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas com 15 dias de antecedência, através de cartas registadas ou protocoladas.

Conferida, está conforme.

17 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Maria Lucas Bolina.* 10735488

TAVERNA PASTÉISFEIJÃO, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 20, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1741/0000619; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/1906000.

Certifico que entre Rui Filipe Pires Miguel e João Paulo Monteiro do Nascimento Ferreira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Taverna Pastéisfeijão, Actividades Hoteleiras, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 20, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras e similares.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

27 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade.* 08798729

V. M. M. — PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, L.DA

Sede: Zona Envolvente à Praça de Touros, 1, 3.º, direito, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1238/960621; identificação de pessoa colectiva n.º 503670545; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/0707000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrada a inscrição n.º 6, cujo teor é o seguinte:
Facto inscrito: alteração parcial do pacto social quanto ao artigo 4.º
Gerência: o sócio Ricardo Jorge Contramestre Miguel.
Forma de obrigar a sociedade: a assinatura do sócio gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Conferida, está conforme.

17 de Julho de 2000. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa.* 13930788

ALDUAR — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Sede: Rua de Fernando Pessoa, 81, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 420/860401; identificação de pessoa colectiva n.º 501642668; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/1007000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrado o averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, pelo qual a sociedade mudou a sede para a Rua de Fernando Pessoa, 81, Baixa da Banheira, Moita.

Conferida, está conforme.

17 de Julho de 2000. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa.* 10735330

ALDELTA COMÉRCIO E INVESTIMENTO, L.DA

Sede: Rua de Fernando Pessoa, 81, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 607/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 502332409; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/1007000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrado o averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pelo qual a sociedade mudou a sede para a Rua de Fernando Pessoa, 81, Baixa da Banheira, Moita.

Conferida, está conforme.

17 de Julho de 2000. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa.* 10735348

REFRILUSA — SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, L.DA

Sede: Rua de D. António Ferreira Gomes, 12-A, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1753/0000711; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/1107000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto quanto ao artigo 1.º
Sede: Rua de D. António Ferreira Gomes, 12-A, Baixa da Banheira, Moita.

Conferida, está conforme.

19 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade.* 08750955

NACIONAL 10 — LUBRIFICANTES, L.DA

Sede: Rua de D. Pedro II, loja 1-A, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1738/0000615; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/1506000.

Certifico que entre Ana Margarida Patrício Trindade Almeida Sarilho e Gil Manuel Nascimento Ferreira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Nacional 10 — Lubrificantes, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de D. Pedro II, loja 1-A, na vila, freguesia e concelho da Moita.

2 — A gerência da sociedade poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e distribuição de lubrificantes, combustíveis e derivados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 982 362$, pertencente à sócia Ana Margarida Patrício Trindade Almeida Sarilho; outra do valor nominal de 20 048$, pertencente ao sócio Gil Manuel Nascimento Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimários;

c) Quando em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e,

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis, ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

26 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade.* 08798710

MONTIJO

CLÍNICA MÉDICA DE PEGÕES, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 4, 2985 Pegões

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2366/990121.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931024

LAZERACTIVO — GINÁSIO DE MANUTENÇÃO FÍSICA, L.DA

Sede: Avenida de João de Deus, 22, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2394/990330.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08835780

PRADO REAL — EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Rua da Cidade de Faro, 47, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2431/990721.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931199

AGRICRESCENTE — PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.DA

Sede: Rua de António Duarte, 104, 2985 Pegões

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2545/990531.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931040

PASSIL — INVESTIMENTOS, TURISMO E URBANIZAÇÕES, L.DA

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1216/880729.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928228

PANIFICADORA DO ARCE, L.DA

Sede: Praça de Brasília, lote 5, 2.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1152/870806.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10413510

MONTIJOBRA — SOC. DE CONSTRUÇÕES CIVIS, L.DA

Sede: Rua de Serpa Pinto, 9, 1.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 798/780907.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928279

LISGESTE — INVESTIMENTOS E GESTÃO DE BENS, S. A.

Sede: Rua do Almirante Cândido dos Reis, 34, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 713/730702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10411569

BÁRBARA, MARQUES & FILHOS, L.DA

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 708/740515.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928287

PRAIATEJO — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Sede: Rua do Hospital, 61, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2551/990413.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931032

FISIMARQUES — ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SOC. UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Avenida de João de Deus, 22, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 15/990430.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931210

NEWCORK — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua da Cidade de Ponta Delgada, 196, 1.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2/971110.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931202

AUTOCARDEIRA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Rua de Amadeu Moura Stoffel, 6, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1181/880118.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829632

JÚLIO MANUEL MARQUES DE ALBUQUERQUE, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 4, porta 41, Atalaia, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 758/770328.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829675

CARDOSO & FERREIRA, L.DA

Sede: Rua do Pocinho das Nascentes, 27, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 706/740506.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828881

URCOGEST — GESTÃO DE URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO, L.DA

Sede: Rua da Biologia, 6, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2462/991011.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931253

AEROCOR — PRODUTOS DE CORTIÇA, L.DA

Sede: Estrada do Afonsoeiro, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2302/980527.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08719470

ADELINO DAVID, L.DA

Sede: Rua do Professor António Caleiro, lote A, 5.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 970/830525.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08719365

LONDIMO, SGPS, S. A.

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2492/991231.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928260

MONTITERRAS — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S. A.

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 920/820311.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10411550

HACÁ MÓVEIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS, L.DA

Sede: Estrada do Pau Queimado, armazém 4, Afonsoeiro, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2005/951010.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08719454

ANTÓNIO JOSÉ ARGENTE DE SOUSA & FILHOS, L.DA

Sede: Estrada Nacional, Sarilhos Grandes, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1923/950105.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11158042

MARPAL — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, L.DA

Sede: Rua de José Joaquim Marques, 150, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 361/600624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829705

VERÍSSIMO & ANTUNES, L.DA

Sede: Estrada do Pocinho das Nascentes, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 342/600229.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829390

DINTRÊS — SERVIÇOS E COMÉRCIO, L.DA

Sede: Travessa da Fábrica, 15, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1638/920626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08834768

IMOBILIÁRIA VALE DO ALECRIM, S. A.

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1565/911218.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10411623

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DO REGO DA AMOREIRA, L.DA

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1475/910110.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10411666

H. REIS — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.DA

Sede: Rua das Orquídeas, lote G3, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1448/901203.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931814

PNEUS UNIÃO — COMÉRCIO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, L.DA

Sede: Rua do 1.º de Dezembro, 8, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1376/900521.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08835772

MONTIATI — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Manuel Tiago, 113, 2870-353 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1364/900124.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928236

L. A. M. — CONSULTADORIA DE GESTÃO E PROJECTOS, L.DA

Sede: Rua da Cidade de Ponta Delgada, 196, 1.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1871/950505.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931059

CLÍNICA SAÚDE E DESPORTO — PRESTAÇÃO DE CUIDADOS CLÍNICO DESPORTIVOS, L.DA

Sede: Avenida de João de Deus, 22, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2127/961112.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 07040377

AGRO SANTO ISIDRO — COMÉRCIO DE AGROQUÍMICOS, L.DA

Sede: Avenida de Santo Isidro, 2985 Pegões

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2239/971114.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931083

ANAREG — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Praça da República, 62, escritório 9, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2328/980907.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931067

MENINOS CRIATIVOS — PRESTAÇÃO SERV. E FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA, L.DA

Sede: Rua de Agostinho Fortes, 121, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2208/970715.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829640

A. J. EVANGELISTA, L.DA

Sede: Rua de José Ferreira Pio, 12 e 12-A, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1056/860421.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828849

ANTÓNIO DA CRUZ GOMES, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 11, porta 30, rés-do-chão, Lançada, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1115/870114.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828920

GOIA — MÓVEIS E IMPORTAÇÕES, L.DA

Sede: Rua de Gaspar Nunes, sem número, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 683/730319.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13929534

MINISETA — EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÕES, L.DA

Sede: Praça de Gomes Freire de Andrade, 31, 2.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1098/980714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828962

J. M. VALAGÃO, L.DA

Sede: Praça de Gomes Freire de Andrade, 31, 2.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 954/980714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828970

ALBANO & LEITE — PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Rua dos Mortos pela Pide, 18, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2272/980306.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928716

FRADIQUE — FISCALIZAÇÃO CONSULTORIA E PROJECTOS DE OBRAS, L.DA

Sede: Avenida de D. Afonso Henriques, 17, 3.º, esquerdo, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2114/961016.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928724

MONTICONSTROI — SOC. DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Rua das Orquídeas, lote C-1, rés-do-chão, direito, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1212/880701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928732

BARATA & GOMES, L.DA

Sede: Estrada Nacional n.º 11, porta 30, Lançada, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 832/790620.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928791

MEGALIVROS — COMÉRCIO DE PRODUTOS CULTURAIS E LAZER, L.DA

Sede: Rua das Papoilas, 290, 2.º, direito, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1809/931025.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931288

MALMEQUER COR-DE-ROSA — CAFÉ, PASTELARIA, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Jardia, Alto Estanqueiro, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 14/990319.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08829403

BETACIL — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro, 2870-683 Jardia, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1344/900104.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931903

H. TUR — HABITAÇÃO E TURISMO, L.DA

Sede: Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1668/921007.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931741

CHEFE E FILIPE, L.DA

Sede: Rua da Professora Inocência Santos Sousa, lote 152, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2417/990520.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13931750

MARQUES & GUERREIRO, L.DA

Sede: Rua do Almirante Cândido dos Reis, 21, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 608/980715.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928759

PORCIREGO — EXPLORAÇÃO AGRO PECUÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Agostinho Fortes, 121, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1359/900117.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928546

ALUMÍNIOS — J. D. M., L.DA

Sede: Rua da Escola Primária, 20, rés-do-chão, Sarilhos Grandes, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1129/870330.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928953

SOCIEDADE ARMAZENISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS — MONTIAGRO, L.DA

Sede: Rua de Serpa Pinto, 26, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 835/790702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928988

ADELINO JERÓNIMO E C.A, L.DA

Sede: Rua de Manuel José Nepomuceno, 20, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 127/421111.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11158018

GALERIAS DE MÓVEIS E DECORAÇÕES RUMONTI, L.DA

Sede: Rua de José Joaquim Marques, 204, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1654/920728.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928805

PEDRO GOMES, L.DA

Sede: Praça da Brasília, 3, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 675/720719.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928848

UNIQUEREX — CORTICEIRA MONTIJENSE, L.DA

Sede: Rua de Luís Afonso, 11, rés-do-chão, Afonsoeiro, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 468/611205.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928864

LANÇADA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Bairro Abrantes, Broega, Sarilhos Grandes, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º A-2420/990618.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928902

TOVIDA — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.DA

Sede: Avenida de João de Deus, 18, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 456/611006.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928996

HERMÍNIO MANUEL MENDES BRAÇO FORTE & IRMÃOS, L.DA

Sede: Figueira da Vergonha, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 899/810703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928562

MANUEL GUARDA & FILHOS, L.DA

Sede: Avenida de Luís de Camões, lote 359, 1.º, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1197/880330.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13928600

JOSÉ CORREIA LEITE, L.DA

Sede: Rua de Bento de Jesus Caraça, 30, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2415/990517.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 13929011

CENTRO VETERINÁRIO DR. JOSÉ LEITE, L.DA

Sede: Avenida dos Pescadores, 137, rés-do-chão, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2430/990716.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08828989

ADELINO JERÓNIMO & C.A, L.DA

Sede: Rua de Manuel José Nepomuceno, 20, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 127/421111.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11158034

MARQUES & ROCHA — PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA AUTOMÓVEIS, L.DA

Sede: Rua da Escola Primária, 2, Sarilhos Grandes, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2146/961230.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 08741000

LOPES & PAULA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Bento de Jesus Caraça, lote 315, 3.º, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 2465/991022.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 11158026

PALMELA

SIVIPA — SOCIEDADE VINÍCOLA DE PALMELA, L.DA

Sede: Palmela

Capital social: 50 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 9/641228; identificação de pessoa colectiva n.º 500251592; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 1/270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia da acta da assembleia geral onde consta, feita em 5 de Março de 2000, a nomeação dos conselhos de administração e fiscal, para o triénio de 1999-2001, a saber:

Conselho de administração: presidente, Humberto José Rosa Carvalho Cardoso; efectivos: Acácio Hernâni de Oliveira e Silva Pereira e Horácio dos Reis Simões; suplente, Miguel Jorge César da Costa.

Conselho fiscal: presidente, António Pedro Caçarino Guerreiro Ataz; efectivo, Eduardo Borges Pereira; suplente, Manuel Joaquim Barrocas Ferreira.

Revisor oficial de contas: Lino António Gonçalves Correia; suplente, Mário Silva Fernandes.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729452

AZIZ & YASMIN, L.DA

Sede: Quinta Silva Santos, Estrada da Pousada, Palmela

Capital social: 20 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 412/890405; identificação de pessoa colectiva n.º 502141433; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12910791

L. C. MATOS, L.DA

Sede: Rua de El-Rei D. Dinis, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 1 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 167/820324; identificação de pessoa colectiva n.º 501233355; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12910805

FERNANDES, PAGAIME & FILHOS, L.DA

Sede: Montalegre, Poceirão, Palmela

Capital social: 3 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 882/930820.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 13930575

PEDRALVA & SOARES, L.DA

Sede: Rio Frio, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 400 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 488/900215; identificação de pessoa colectiva n.º 502296364; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12910619

AUGUSTO DA SILVA ANTUNES, L.DA

Sede: Palmela

Capital social: 400 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 16/680926; identificação de pessoa colectiva n.º 500462704; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12908517

TAVENOR — COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Estrada dos 4 Castelos, lote 129, Quinta do Anjo, Palmela

Capital: 50 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1867/000623; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/230600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade anónima, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Firma, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TAVENOR — Comércio, Serviços e Imobiliária, S. A.

2 — A sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Estrada dos 4 Castelos, lote 129, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

2 — Por simples deliberação do conselho de administração ou do administrador único, a sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto promoção, gestão e execução de empreendimentos e investimentos industriais, imobiliários e de construção civil e obras públicas, prestação de serviços de consultadoria e acessoria de empresas, compra e venda de imóveis para revenda e seu arrendamento, importação, exportação, distribuição e representação de produtos e equipamentos para a indústria e comércio, e prestação de serviços de assistência, reparação, planeamento industrial, controlo de qualidade e formação técnica e aluguer de máquinas e equipamentos.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 50 000 euros, e divide-se em 10 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas ou ao portador e livremente convertíveis.
2 — As acções devem revestir a forma meramente escritural ou incorporar-se em títulos de 1, 5, 10, 100, 500 e 1000 acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.
3 — Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções, conterão as assinaturas de dois administradores, podendo uma ser de chancela, ou do administrador único.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas e embora sujeitas a leis especiais.

ARTIGO 7.º

1 — Nos aumentos de capital da sociedade os accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções relativamente a quem não for accionista.
2 — O direito de preferência referido no número anterior será exercido pelos accionistas preferentes nos termos estipulados no artigo 458.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 8.º

1 — Observadas as limitações impostas por lei, a sociedade pode adquirir acções próprias e praticar sobre elas todas as operações que se mostrem convenientes ao interesse social.
2 — Enquanto pertencerem à sociedade não têm quaisquer direitos sociais, salvo o de participação em aumentos de capital por incorporação de reservas e se a assembleia geral não deliberar em sentido diverso.

ARTIGO 9.º

A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, converter acções ordinárias em acções preferenciais sem voto, em conformidade com o que for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá emitir obrigações sob qualquer das formas previstas na lei e em conformidade com o que for deliberado em assembleia geral.
2 — Observadas as limitações impostas por lei, a sociedade poderá adquirir obrigações próprias e praticar sobre elas todas as operações que se mostrem convenientes ao interesse social.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal ou fiscal único.

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 12.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito de voto.
2 — Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da assembleia geral.
3 — As representações de accionistas serão comunicadas ao presidente da mesa por carta com a assinatura reconhecida notarialmente ou certificada pela sociedade, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral.

ARTIGO 13.º

1 — Tem direito de voto o accionista titular de, pelo menos, 20 acções registadas em seu nome ou em seu nome depositadas na sede social ou em qualquer instituição de crédito até 10 dias antes da data designada para a reunião da assembleia geral, comprovado perante a sociedade tal depósito até cinco dias antes da data da reunião.
2 — Os accionistas possuidores de um número inferior a 20 acções poderão agrupar-se por forma a completar esse número, fazendo-se então representar por um accionista dos agrupados, o que terá de ser comunicado ao presidente da mesa da assembleia geral por meio de carta e até 10 dias antes da data da reunião.

ARTIGO 14.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e por um secretário, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral por quatro anos, os quais poderão ser reconduzidos por sucessivos quadriénios sem qualquer limitação.

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral só poderá reunir, em primeira convocatória, estando presentes ou representados accionistas titulares de, pelo menos, 50% das acções ordinárias.
2 — A convocatória de uma assembleia geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a assembleia geral não poder reunir-se por falta de quórum, dentro de 30 dias, mas não antes de 15, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de accionistas presentes e o capital por eles representado.

SECÇÃO II

Conselho de administração

ARTIGO 16.º

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, composto por três a nove membros, que podem ser ou não accionistas, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.
2 — Se o capital social não exceder 200 000 euros poderá a sociedade funcionar com um único administrador.
3 — Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do conselho de acordo com a lei e o contrato de sociedade em vigor.
4 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do conselho por outros administradores mediante simples carta dirigida ao presidente.
5 — Os membros do conselho de administração, ou o administrador único, dispensados de caução, terão ou não remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo que a sua remuneração poderá ser certa ou consistir, total ou parcialmente, numa percentagem dos lucros distribuídos do exercício.

6 — A assembleia geral que eleger o conselho de administração designará o respectivo presidente.

ARTIGO 17.º

1 — O conselho de administração reúne-se, pelo menos, uma vez em cada seis meses e, além disso, sempre que o seu presidente o convoque, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal único ou de dois administradores.
2 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos dos administradores presentes ou devidamente representados, cabendo ao presidente, no caso de empate, voto de qualidade.
3 — O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num administrador ou numa comissão executiva, formada por três administradores, fixando os poderes que decida delegar-lhes, nos termos e limites da lei.

ARTIGO 18.º

Compete ao conselho de administração, ou ao administrador único, exercer os mais amplos poderes de gestão, representando a sociedade, em juízo e fora dele, e praticando todos os actos e exercendo todas as funções necessárias à realização do objecto social e, nomeadamente, deliberar sobre:
a) Aquisição de bens móveis ou imóveis e aliená-los, permutá-los ou obrigá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que se trate de constituição de garantias reais;
b) Contrair empréstimos e assumir obrigações em nome da sociedade;
c) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções que a sociedade seja autora ou ré, bem como comprometer-se em árbitros;
d) Deliberar sobre a participação da sociedade em quaisquer sociedades a constituir ou já constituídas, bem como sobre a associação com outras empresas;
e) Tomar e dar de arrendamento, independentemente do prazo, quaisquer bens móveis ou imóveis ou parte deles;
f) Trespassar ou tomar de trespasse quaisquer estabelecimentos;
g) Contratar pessoal e estabelecer a respectiva remuneração;
h) Exercício dos direitos sociais relativos às participações financeiras da titularidade da sociedade;
i) Constituição de procuradores ou de mandatários nos termos do artigo 256.º do Código Comercial ou para qualquer outros e determinados fins;
j) Instalar ou adquirir, manter, transferir ou encerrar estabelecimentos.

ARTIGO 19.º

1 — A sociedade obriga-se validamente pela assinatura de:
a) Presidente do conselho de administração;
b) Dois administradores;
c) Um administrador e um procurador da sociedade com poderes bastantes;
d) Um mandatário, dentro dos limites do mandato que lhe foi conferido pelo conselho de administração e constante da respectiva procuração;
e) Do administrador único se a sociedade assim funcionar.
2 — Nos assuntos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer administrador ou procurador.

SECÇÃO III

Conselho fiscal

ARTIGO 20.º

1 — A fiscalização dos negócios da sociedade será exercida por um fiscal único e um suplente, eleitos por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios e sem qualquer limitação.
2 — A assembleia geral poderá deliberar que a fiscalização seja exercida por um conselho fiscal, composto por um número ímpar de membros, no máximo de cinco, com um ou dois suplentes nos termos da lei, eleitos por período igual a quatro anos, sendo admitida a sua reeleição.
3 — O conselho fiscal reunirá periodicamente nos termos da lei e, além disso, sempre que o respectivo presidente o convoque, quer por iniciativa própria quer a pedido de qualquer dos restantes membros, ou a solicitação do conselho de administração ou administrador único.

CAPÍTULO IV

Ano social e aplicação de resultados

ARTIGO 21.º

O ano financeiro da sociedade coincide com o ano civil.

ARTIGO 22.º

1 — Na deliberação sobre a aplicação dos lucros de exercício, a assembleia geral observará as disposições legais sobre constituição de reservas.
2 — Quanto ao remanescente, poderá a assembleia geral, por maioria simples, deliberar afectá-lo, total ou parcialmente, à constituição e reforço de quaisquer reservas ou destiná-lo a outras aplicações específicas do interesse da sociedade, ou atribuí-lo a dividendos aos accionistas na proporção das acções que possuírem.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação

ARTIGO 23.º

A sociedade dissolve-se apenas nos casos e termos previstos na lei.

ARTIGO 24.º

Dissolvida a sociedade proceder-se-á, extrajudicialmente, à respectiva liquidação e, salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício.

Pela mesma escritura, foi feita a nomeação dos conselhos de administração e fiscalização, a saber:
Composição do conselho de administração: presidente, Abdul Hameed Mahomed Siddik; administradores: Altaf Abdul Hameed Siddik, Tarmamade Abdul Hammeed, Momade Arifo Abdul Hammed e Liyakat Abdul Hameed.
Composição do conselho fiscal: fiscal único, Rogério Carlos Guedes Coelho (revisor oficial de contas); suplente, José Candeias Lourenço Jacob (revisor oficial de contas).
Mandatos: quadriénio 2000-2003.

Conferido, está conforme.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729363

MARPE — CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S. A.

Sede: Parque Industrial das Carrascas, Palmela

Capital social: 680 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1654/990519; identificação de pessoa colectiva n.º 500612480; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 4/210600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia da acta n.º 53 da assembleia geral, onde consta a nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio 2000-2002, tendo a inscrição n.º 19 passado a constar de:
Apresentação n.º 4/000621.
Facto: nomeação do conselho de administração e fiscal único, em 30 de Março de 2000.
Conselho de administração: Luís Manuel Pinto Basto Vinhas, Carlos Manuel da Silva Cardoso, Álvaro Francisco Caldeira e Castro.
Fiscal único: efectivo, Murilo Ângelo Marques (revisor oficial de contas); suplente, Carlos Hernâni Dias Aires (revisor oficial de contas).
Prazo: triénio 2000-2002.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729312

MARPE — CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S. A.

Sede: Parque Industrial das Carrascas, Palmela

Capital social: 680 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1654/990519; identificação de pessoa colectiva n.º 500612480; data da apresentação: 210600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729304

CARPAL — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.DA

Sede: Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 4, Palmela

Capital social: 60 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 666/911209; identificação de pessoa colectiva n.º 502659904; data da apresentação: 210600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729339

PANIRATO — FABRICO DE PÃO, L.DA

Sede: Rua da Esperança, Bairro Assunção Piedade, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 1 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1715/990929; identificação de pessoa colectiva n.º 503618128; data da apresentação: 210600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 09619666

CONSTRUÇÕES CARVALHO & CORREIA, L.DA

Sede: Rua de 25 de Abril, 2, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 10 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 807/930204; identificação de pessoa colectiva n.º 502931345; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/080300.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada de escritura onde consta o aumento de capital e consequente alteração do pacto, tendo o artigo 4.º passado a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores do activo social, é de 10 000 000$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 5 000 000$, pertencente ao sócio Américo Correia de Carvalho, uma de 200 000$ e outra de 4 800 000$, pertencentes ao sócio Luís Manuel Batista Correia de Carvalho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12911909

R. M. REIS — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Fonte da Vaca, CCI 23806, Pinhal Novo, Palmela

Capital: 10 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1869/000627; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial por quotas entre Rui Manuel da Silva Reis, casado com Maria Madalena da Silva Pratas na comunhão de adquiridos, residente em Fonte da Vaca, Pinhal Novo, Palmela, e Carlos Miguel da Silva Reis, solteiro, maior, residente na Fonte da Vaca, CCI 2003, Pinhal Novo, Palmela, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma R. M. Reis — Construções, L.da, e tem a sua sede em Fonte da Vaca, CCI 23 806, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou extinguir sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto construção civil, obras públicas, outras obras especializadas de construção, actividades de acabamento, compra e venda de terrenos e imóveis, arrendamento de imóveis, trabalhos de reconstrução.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, e está dividido em duas quotas de 5000 euros cada, uma de cada um dos sócios, Rui Manuel da Silva Reis e Carlos Miguel da Silva Reis.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 50 000 euros.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e depois dela os sócios não cedentes, fica reservado o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a um ou mais gerentes designados em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes ambos os sócios.

2 — A sociedade fica obrigada com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por morte ou interdição do seu titular;

c) Quando a quota for arrestada, penhorada ou apreendida e vendida judicialmente ou administrativamente ou de qualquer outra forma sujeita a procedimento judicial;

d) Falência ou insolvência do seu titular;

e) No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

ARTIGO 7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades as assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 8.º

Por deliberação dos sócios podem ser derrogadas as normas legais dispositivas.

Conferido, está conforme.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729436

CARVALHO & BATISTA, L.DA

Sede: Rua de 25 de Abril, 2, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 1 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 341/871211; identificação de pessoa colectiva n.º 501925317; data da apresentação: 260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como as actas da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados dos exercícios de 1998 e 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729428

JOÃO MARQUES — CONSULTORIA FISCAL ECONÓMICA CONTABILIDADE, L.DA

Sede: Lagoinha, Palmela

Capital social: 6000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 566/991119; identificação de pessoa colectiva n.º 502449853; data da apresentação: 260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729401

CONSTRUÇÕES CARVALHO & CORREIA, L.DA

Sede: Rua de 25 de Abril, 2, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 10 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 807/930204; identificação de pessoa colectiva n.º 502931345; data da apresentação: 260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como as actas da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados dos exercícios de 1998 e 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729398

CONSULMENTOR — CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.DA

Sede: Rua de Salgueiro Maia, 9, Palmela

Capital social: 1 002 410$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1585/990115; identificação de pessoa colectiva n.º 504349490; data da apresentação: 260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729410

CRG — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Estrada Municipal n.º 1029, Alto da Escola, Lagoinha, Palmela

Capital: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1868/000626; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial por quotas entre César Luís Maria da Costa, casado com Regina Isabel de Almeida Caraça Costa na comunhão de adquiridos, Gonçalo Filipe de Almeida Caraça Costa, solteiro, maior, e Ricardo Miguel de Almeida Caraça Costa, solteiro, maior, todos residentes no Largo de José Maria dos Santos, 25, 2.º, direito, Pinhal Novo, Palmela, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma CRG — Construções, L.da, e tem a sua sede na Estrada Municipal n.º 1029, Alto da Escola, Lagoinha, freguesia e concelho de Palmela.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a gerência deslocar a sua sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no País ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a construção e compra e venda de materiais de construção.

3.º

A sociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de 5000 euros, correspondente à soma de três quotas, uma de 4500 euros, do sócio César Luís Maria da Costa, e duas iguais de 250 euros cada, uma de cada um dos sócios Ricardo Miguel de Almeida Caraça e Gonçalo Filipe de Almeida Caraça Costa.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre; a estranhos, porém, depende do consentimento da sociedade, à qual fica reservado, em primeiro lugar, o direito de preferência e, em seguida, aos sócios não cedentes.

5.º

1 — A gerência e representação da sociedade, dispensadas de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio César Luís Maria da Costa, que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente César Luís Maria da Costa, ou com as assinaturas conjuntas de quaisquer outros dois gerentes.

3 — A sociedade não poderá ser obrigada pelos gerentes em fianças, abonações, letras de favor ou outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais, sob pena de ser individualmente e não social a responsabilidade assumida.

Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a gerência da sociedade fica deste já autorizada a movimentar a conta relativa a depósito das entradas de capital, podendo levantar as quantias de que necessitar para pagamento das despesas inerentes à constituição e instalação da sociedade, necessárias ao início da sua actividade.

Conferido, está conforme.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729380

MALTIBÉRICA — SOCIEDADE PRODUTORA DE MALTE, S. A.

Sede: Poceirão, Palmela

Capital social: 800 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 514/900228; identificação de pessoa colectiva n.º 502357452; data da apresentação: 260600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06729371

ARMANDO ROSA GRAÇA, L.DA

Sede: Vila Amélia, lote 408, Cabanas, Palmela

Capital social: 5 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1830/000411; identificação de pessoa colectiva n.º 501669523; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 06734774

CABOVISÃO — TELEVISÃO POR CABO, S. A.

Sede: Poços, Vale de Touros, Palmela

Capital social: 2 000 000 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1357/970703; identificação de pessoa colectiva n.º 503062081; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 12-15/270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada escritura onde consta a cessação de funções de vogal por parte de B. P. I. — Participações, S. G. P. S., S. A., por renúncia, em 15 de Março de 2000.

Pela mesma escritura decidiram nomear, em 24 de Março de 2000, vogais do conselho de administração, a saber:

Conselho de administração — vogais: Ahmad Fadami, Ciro Giovanni Cucciniello e Jean-François Jolicoeur.

Prazo: quadriénio de 1999-2002.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 12910775

F. MARTINHO, L.DA

Sede: Rua do Bocage, CCI, 2602, Valdera, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 400 000$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1267/961021; identificação de pessoa colectiva n.º 503762652; data da apresentação: 270600.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.* 13930494

SESIMBRA

JARDIM DAS ANDORINHAS — INFANTÁRIO DA QUINTA DO CONDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1299; identificação de pessoa colectiva n.º 504219294; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016221

M. T. S. P. — TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁRMORES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1470; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

18 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016230

JONALAI CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 934; identificação de pessoa colectiva n.º 503414670; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016248

ENGEARCO — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1167; identificação de pessoa colectiva n.º 503894230; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016299

VALENTCONT — GABINETE DE CONTABILIDADE, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 977; identificação de pessoa colectiva n.º 503527041; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016302

ELECTRO CAIXEIRENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1365; identificação de pessoa colectiva n.º 504371452; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016388

SUPERMERCADO SOL DO CAMPO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 770; identificação de pessoa colectiva n.º 502970413; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12454516

ALFAMIANO — RESTAURANTE E CERVEJARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1066; identificação de pessoa colectiva n.º 503695688; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12497207

LUSOPRAXIS — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1297; identificação de pessoa colectiva n.º 504043463; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546267

CENTRO DE REPOUSO O AMANHECER, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1408; identificação de pessoa colectiva n.º 504537962; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016256

TRANSPORTES PICA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1008; identificação de pessoa colectiva n.º 503610941; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016264

CONSTRUÇÕES PARREIRA, TOMÁS & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 963; identificação de pessoa colectiva n.º 503473090; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016272

ROSRENT — COMÉRCIO E TURISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 263; identificação de pessoa colectiva n.º 501315780; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12446305

IN'S, PERFUMARIA E COSMÉTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1156; identificação de pessoa colectiva n.º 503870005; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

19 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016280

LAREIRAS E CONFORTO — COMÉRCIO DE LAREIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 811; identificação de pessoa colectiva n.º 503079367; data da apresentação: 000703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546780

CONSULPESCAS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 990; identificação de pessoa colectiva n.º 503578797; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 06746144

GALÉ PESCA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 965; identificação de pessoa colectiva n.º 503507199; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546380

GALÉ PESCA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 965; identificação de pessoa colectiva n.º 503507199; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546372

ESCOLA DE CONDUÇÃO CONDENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 329; identificação de pessoa colectiva n.º 501515895; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 13832972

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO & VENTURA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1213; identificação de pessoa colectiva n.º 504000438; data da apresentação: 000627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016310

NOVA PESCA — COMÉRCIO E CAPTURA DE PEIXE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1388; identificação de pessoa colectiva n.º 504394266; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546399

ESCOLA DE CONDUÇÃO ATLÂNTICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 348; identificação de pessoa colectiva n.º 501656359; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 13832980

RIBEIRO & ALMEIDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 920; identificação de pessoa colectiva n.º 503376140; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 06746152

REMOS — SOCIEDADE DE PRODUTOS DE HIGIENE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1268; identificação de pessoa colectiva n.º 504112775; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016396

EUROPCOR — BRINDES PUBLICITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 506; identificação de pessoa colectiva n.º 502214155; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016370

GUER IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 392; identificação de pessoa colectiva n.º 501802541; data da apresentação: 000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

20 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 11016353

METALFORCE — METALOMECÂNICA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1605; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000714.

Sociedade unipessoal

No dia 14 de Julho de 2000, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, perante mim, Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, notária do referido Cartório, compareceu como outorgante Susana Cristina da Silva Bangueses, solteira, maior, natural da freguesia de Caparica, concelho de Almada, residente na Rua da Hortelã, 8, Pedreiros, Sesimbra.

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade n.º 11317324, de 14 de Junho de 1999, passado pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Pela outorgante foi dito que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é a única sócia, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade unipessoal adopta a firma METALFORCE — Metalomecânica, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Hortelã, 8, Pedreiras, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em metalomecânica: fabrico, construção e aplicação de estruturas metálicas, construção de linhas de tubos, soldadura em todos os tipos de materiais, fabrico de peças de serralharia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao não sócio Paulo Daniel Mendonça da Silva Mateus, casado, residente na Rua da Hortelã, 8, Pedreiras, Sesimbra, desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto.

Está conforme ao original.

21 de Julho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.* 12546674

A. F. BEIRANTE & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1024; identificação de pessoa colectiva n.º 503633305; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/000706.

Certifico que foi inscrita a alteração parcial do pacto da sociedade em epígrafe, tendo os artigos 2.º, 3.º, e n.º 3 do artigo 7.º e introduzir os artigos 10.º, 11.º e 12.º, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil, urbanizações, empreitadas, a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, e o desenvolvimento de projectos imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é de 125 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 71 000 euros, do sócio Arlindo Ferreira Beirante, uma de 50 000 euros, da sócia Maria Zita Ferreira Guerra da Luz Beirante, e duas iguais de 2000 euros, uma de cada um dos sócios Miguel da Luz Beirante e Eduardo da Luz Beirante.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, que ficam desde já designados gerentes. *(Mantém-se).*

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, e para a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente Arlindo Ferreira Beirante, ou, na ausência e impedimento deste, com a assinatura da gerente Maria Zita Ferreira Guerra da Luz Beirante em conjunto com a de qualquer um dos outros gerentes, excepto nos actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de qualquer gerente. *(Mantém-se.)*

3 — Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá:

a) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

b) Contrair empréstimos ou outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;

c) Deliberar sobre a participação da sociedade em outras pessoas jurídicas, nos termos do artigo 6.º;

d) Comprar, vender e trocar de e para a sociedade quaisquer veículos automóveis;

e) Recorrer a arbitragens, aceitando os compromissos que daí resultarem.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota tenha sido penhorada ou arrestada e por qualquer motivo envolvida em processo judicial, com excepção de se tratar de processo de inventário;

c) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido;

d) Quando a quota deixe de pertencer na totalidade ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;

e) Por morte do sócio quando não lhe sucedam herdeiros legitimários;

f) Quando algum sócio praticar actos que perturbem gravemente a vida da sociedade;

g) Quando o sócio que, tendo pretendido ceder a totalidade ou parte da sua quota, não observar o disposto no artigo 5.º

2 — Salvo nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 1, o valor da amortização da quota será o que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado.

3 — Nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 1, o valor da amortização da quota será igual ao seu valor nominal.

ARTIGO 11.º

Em caso de dissolução ou falência de um dos sócios que seja pessoa colectiva, a sociedade e os outros sócios têm o direito a adquirir, pelo valor nominal, a parte da sociedade dissolvida ou liquidada, dentro do período de 60 dias contados da data da dissolução ou da decisão judicial de liquidação.

ARTIGO 12.º

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme ao original.

6 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo.* 12547522

VIANA DO CASTELO

ARCOS DE VALDEVEZ

LIMA & CRISTINA — PERFUMARIA TROPICAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 421; identificação de pessoa colectiva n.º 504226339; data da apresentação: 30062000.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604574

LAGO & VENTURA — COMÉRCIO DE CARNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 250; identificação de pessoa colectiva n.º 971745609; data da apresentação: 30062000.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604213

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA DO VEZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 226; identificação de pessoa colectiva n.º 502217561; data da apresentação: 30062000.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604540

ESPARE — GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 373; identificação de pessoa colectiva n.º 503970697; data da apresentação: 300600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604558

RECLAARCOS — GESTÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 425; identificação de pessoa colectiva n.º 504527665; data da apresentação: 300600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604566

JOSÉ HENRIQUE FREITAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 212; identificação de pessoa colectiva n.º 501986855; data da apresentação: 300600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604400

COSTA DO VEZ — UNIDADE DE HOTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 374; identificação de pessoa colectiva n.º 503970689; data da apresentação: 300600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14605040

ELECTRO-GALER — ELECTRODOMÉSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 309; identificação de pessoa colectiva n.º 503312886; data da apresentação: 290600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604078

MANUEL JOSÉ GONÇALVES DO LAGO & IRMÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 137; identificação de pessoa colectiva n.º 500681457; data da apresentação: 290600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604094

BARREIROS & FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez. Matrícula n.º 379; identificação de pessoa colectiva n.º 504011952; data da apresentação: 300600.

Certifico, nos termos e para efeitos dos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

30 de Junho de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Peixoto Cerqueira Rodrigues.* 14604426

VALENÇA

HEITOR ALVES, L.DA

Sede: Avenida de Tito Fontes, 47, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 730; identificação de pessoa colectiva n.º 501542639; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 16 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 2 e 3/000719.

Certifico que foi registado o averbamento de cessação de funções dos gerentes Gabino Martinez Souto e Ricardo Martinez Souto.

Data: 23 de Novembro de 1999.

Causa: renúncia.

E a designação de gerentes: o sócio Francisco Javier Martinez Giraldez e o estranho à sociedade Heitor Manuel Alves.

Data da deliberação: 23 de Novembro de 1999.

25 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Maria de Lurdes Lourenço Mourão Gomes.* 12114294

BARBEITA & RODRIGUES, REPARAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Sede: Chamosinhos, São Pedro da Torre, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 732; identificação de pessoa colectiva n.º PC 505039478; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000721.

Certifico que foi registado um contrato de sociedade celebrado entre Carlos da Silva Martins Rodrigues, casado com Fernanda Bouçada Gomes Rodrigues na comunhão geral, e Manuel Joaquim Barbeita Gomes, casado com Maria Olívia Gonçalves Bezerra Gomes na comunhão de adquiridos, cujo pacto social é o seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Barbeita & Rodrigues, Reparações Eléctricas, L.da, e tem a sua sede no lugar de Chamosinhos, freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença.
2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente.
4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu, e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

2.º

A sociedade tem por objecto a assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos eléctricos e electrónicos, mais precisamente equipamentos de produção e frio e calor, comércio, importação e exportação de grande variedade de equipamentos electrodomésticos e maquinaria relacionada com a hotelaria doméstica e industrial, materiais eléctricos, mecânicos, electrónicos e seus acessórios.

3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, cada uma delas pertencentes a cada um dos sócios, Carlos da Silva Martins Rodrigues e Manuel Joaquim Barbeita Gomes.

4.º

1 — Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a acordar em assembleia geral.
2 — Poderão igualmente ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 5000 euros.

5.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a dois gerentes, sócios ou não, obrigando-se a sociedade com as assinaturas de ambos os gerentes.
2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Carlos da Silva Martins Rodrigues e Manuel Joaquim Barbeita Gomes.
3 — A sociedade e a gerência poderão nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos.
4 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social.

6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas concessões onerosas, do direito de preferência.
2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior.
3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:
a) Com o consentimento do seu titular;
b) Por falência, insolvência do sócio titular;
c) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto na cláusula 6.ª;
d) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
e) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral;
f) No caso de falecimento ou interdição do sócio, se os seus herdeiros no prazo de três meses não nomearem nenhum representante comum.
2 — A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea *b*) do n.º 1, será igual ao valor nominal da quota amortizada.
3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Maria de Lurdes Lourenço Mourão Gomes.* 12114278

SALVADOR BRANDÃO & REGO, L.DA

Sede: Corguinhas, lote 1, Gandra, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 584; identificação de pessoa colectiva n.º 503897833; data do recebimento: 000719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 1999.

25 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Maria de Lurdes Lourenço Mourão Gomes.* 12114286

VILA REAL

RIBEIRA DE PENA

TRANSPORTES CERVENSES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena. Matrícula n.º 66; identificação de pessoa colectiva n.º 504871102 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000517.

Certifico que, por escritura de 12 de Maio de 2000, exarada a fl. 49 do livro de notas n.º 104-A do Cartório Notarial de Mondim de Basto, foi constituída uma sociedade comercial por quotas entre José Joaquim de Moura de Almeida Machado, casado com Maria Manuela Botelho Sanches Machado, e Maria Manuela Botelho Sanches Machado, casada com José Joaquim de Moura de Almeida Machado, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Cervenses Rodoviários de Mercadorias, L.da, e terá a sua sede no lugar da Praça, da freguesia de Cerva, concelho de Ribeira de Pena.
2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto transportes rodoviários de mercadorias nacionais e internacionais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000$, dividido em duas quotas do valor nominal de 5 000 000$, pertencentes uma ao sócio José Joaquim de Moura de Almeida Machado e outra à sócia Maria Manuela Botelho Sanches Machado.

ARTIGO 4.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a estabelecer em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.
2 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal for deliberado em assembleia geral.
3 — É desde já designado gerente o sócio José Joaquim de Moura de Almeida Machado.
4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.
5 — A gerência fica proibida de obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e semelhantes.

ARTIGO 6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, gozando os sócios, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Com o consentimento do seu titular;
b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto no artigo 6.º;
c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
d) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral;
e) Falecimento ou interdição de qualquer sócio.
2 — A contrapartida da amortização, no caso da alínea *b*), será igual ao valor nominal da quota amortizada, e no caso da alínea *e*), será igual ao valor apurado no último balanço aprovado e o seu pagamento será efectuado em seis prestações semestrais e iguais.
3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

Mais disseram os outorgantes que o gerente ora designado fica desde já autorizado a levantar o capital social depositado em nome da sociedade no banco BPI, balcão de Mondim de Basto, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento e do material necessários à sua instalação e início de actividade.

Conferida, está conforme.

30 de Junho de 2000. — O Ajudante, em substituição legal do Conservador, *José António Vasques.* 11798041

VISEU

CARREGAL DO SAL

JOSÉ BARROS DIAS & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 17; identificação de pessoa colectiva n.º 500740267.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277938

JOSÉ COELHO PESSOA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 74; identificação de pessoa colectiva n.º 502016647.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277920

FUNDIBEL — FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DA BEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 59; identificação de pessoa colectiva n.º 500122415.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277911

BORGES & IRMÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 40; identificação de pessoa colectiva n.º 501234683.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277903

SANTOS & BORGES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 29; identificação de pessoa colectiva n.º 500406480.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277890

ANTÓNIO CAMPOS DOS SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 11; identificação de pessoa colectiva n.º 501234667.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277881

TAVARES & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 53; identificação de pessoa colectiva n.º 500279225.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277873

BATISAL — COMÉRCIO A RETALHO PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 178; identificação de pessoa colectiva n.º 503761290.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277865

CARREGALLIMPA, SOCIEDADE DE LIMPEZA E HIGIENE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 133; identificação de pessoa colectiva n.º 503225886.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277857

JOSÉ DE FIGUEIREDO & EMÍLIO DE FIGUEIREDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 26; identificação de pessoa colectiva n.º 500572542.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277849

CARREGALPEÇAS, ACESSÓRIOS AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 220; identificação de pessoa colectiva n.º 504115871.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277830

ASFABEIRA — SOCIEDADE DE ASFALTAGEM E BRITAGEM DAS BEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 231; identificação de pessoa colectiva n.º 503670626.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277822

MÓVEIS JESUS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 169; identificação de pessoa colectiva n.º 503764671.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277814

CARREGAL ALIMENTAR — COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 180; identificação de pessoa colectiva n.º 503786241.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277806

BEIRAHIGIENE, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 192; identificação de pessoa colectiva n.º 503918385.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277792

FLORIDO & FILHOS — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 228; identificação de pessoa colectiva n.º 504177168.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277784

FLORIDA HEALTH CLUB, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Carregal do Sal. Matrícula n.º 183; identificação de pessoa colectiva n.º 503791385.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Odete Lopes da Silva.* 07277776

CASTRO DAIRE

FLORÊNCIO RODRIGUES POÇAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Castro Daire. Matrícula n.º 124/900524; identificação de pessoa colectiva n.º 502352639; apresentado em 000630.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: prestação de contas.
Ano do exercício: 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Ajudante, *Luís Gomes.* 08575622

SANTA COMBA DÃO

A. C. TINTAS — COMÉRCIO DE TINTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Santa Comba Dão. Matrícula n.º 679; identificação de pessoa colectiva n.º 503839299; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/000724.

Certifico que foi alterado o pacto social da sociedade em epígrafe quanto ao seu artigo 5.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

A gerência incumbe aos sócios, bastando a assinatura de qualquer gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do pacto social, na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Conservador, *Rui Martins Portugal.* 06124879

IMOPÁZERE — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Santa Comba Dão. Matrícula n.º 745; identificação de pessoa colectiva n.º 505054485 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/000706.

Certifico que entre Batista Martins Inácio e mulher, Maria Ângela Marques de Andrade Inácio, residentes na Estrada do Pinheiro, 18, Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma IMOPÁZERE — Compra e Venda de Imóveis, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada das Lameiras, sem número, lugar e freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar-se sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410$), e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 3000 euros, pertencente ao sócio Batista Martins Inácio, e uma de 2000 euros, pertencente á sócia Maria Ângela Marques de Andrade Inácio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertence aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Batista Martins Inácio.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2000. — O Conservador, *Rui Martins Portugal.* 06125689

VISEU

ANÍBAL S. ALMEIDA — CONSULTORES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3988; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 73/20000316.

Certifico que Aníbal dos Santos Almeida constituiu a sociedade supra, a qual passa a reger-se pelo seguinte contrato:

1.ª

A sociedade adopta a firma Aníbal S. Almeida — Consultores, Sociedade Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua de Alves Martins, 40, 5.º, B, freguesia de Santa Maria, cidade e concelho de Viseu.

§ único. A gerência da sociedade, por simples deliberação, poderá deslocar a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar quaisquer formas de representação permanente, no território nacional ou no estrangeiro.

2.ª

A sociedade tem por objecto o exercício das actividades de consultoria para os negócios e gestão, estudos económicos e de mercado, diagnósticos empresariais, certificação de empresas, acompanhamento e verificação de projectos, auditorias e contabilidade.

3.ª

O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário, é de 5000 euros (1 002 410$), formado por uma só quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Aníbal dos Santos Almeida.

4.ª

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, fica a cargo do seu único sócio, Aníbal dos Santos Almeida, que desde já fica nomeado gerente, podendo, no entanto, virem a ser designadas pessoas a ela estranhas.

§ único. Para obrigar a sociedade, em quaisquer actos ou contratos, basta a assinatura de um gerente.

5.ª

O único sócio poderá efectuar suprimentos à sociedade e prestações suplementares de capital até ao montante global de 500 000 euros, nos termos acordados em assembleia geral.

6.ª

A sociedade poderá adquirir livremente participações no capital de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto social diverso do seu e associar-se a pessoas singulares ou colectivas e em agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

7.ª (transitória)

A sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, para o que fica, desde já, conferida à gerência a necessária autorização para outorgar quaisquer negócios jurídicos em seu nome ou entre o sócio e a sociedade, que sirvam à prossecução do seu objecto, bem como para proceder ao levantamento do capital social depositado, com vista à satisfação das despesas emergentes deste contrato, suas publicações e registo, e de equipamentos e mercadorias adquiridos ou a adquirir.

Assim outorgou.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Matos Vitória Coelho Brás.* 07499469

SOUSA & SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2305; identificação de pessoa colectiva n.º 502950919.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520999

TOMÁS FRANCISCO & RODRIGUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2339; identificação de pessoa colectiva n.º 502955660.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521006

CONFEITARIA E PASTELARIA SERRA DA NAVE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2224; identificação de pessoa colectiva n.º 502906332.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521014

JOSÉ DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2149; identificação de pessoa colectiva n.º 502715146.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521022

GUEDES & GUEDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 777; identificação de pessoa colectiva n.º 500564936.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521030

PAIS, CARVALHO & ABREU, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 773; identificação de pessoa colectiva n.º 500675392.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

20 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521049

IRMÃOS SEQUEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 754; identificação de pessoa colectiva n.º 500647380.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

20 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521057

ESTECOL — ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 749; identificação de pessoa colectiva n.º 500642400.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

20 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07521065

CHURRASCARIA ESTEVES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2628; identificação de pessoa colectiva n.º 503251542.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520697

PIZARIA BEIRA RIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2611; identificação de pessoa colectiva n.º 503234460.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520700

SANTOS & MURTINHEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2533; identificação de pessoa colectiva n.º 503139262.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520719

ARMINDO DA SILVA E SÁ & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2459; identificação de pessoa colectiva n.º 503068110.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520735

CÁ SE COME — RESTAURANTE SNACK-BAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2453; identificação de pessoa colectiva n.º 503072303.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

21 de Junho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520743

FERNANDES & OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3815; identificação de pessoa colectiva n.º 504617311.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520751

SPOT CAR — COMÉRCIO AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3761; identificação de pessoa colectiva n.º 504541463.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520760

ANALISA & CRISTINA — CABELEIREIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3607; identificação de pessoa colectiva n.º 504270842.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520778

MINISTRO ESTEVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3277; identificação de pessoa colectiva n.º 503921890.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520786

INFORBEIRA — INFORMÁTICA E COMPUTADORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3235; identificação de pessoa colectiva n.º 503880990.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520794

CONSTRUÇÕES LINO & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3188; identificação de pessoa colectiva n.º 503849723.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520808

J. PEREIRA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3187; identificação de pessoa colectiva n.º 502880370.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520816

MONDIMÓVEL — IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3955; identificação de pessoa colectiva n.º 502802804.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520824

TOMÁS FRANCISCO & FILHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3634; identificação de pessoa colectiva n.º 504576879.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520832

ARMENGAUD & RODRIGUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3623; identificação de pessoa colectiva n.º 504288423.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520840

BAGUI — GESSOS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3573; identificação de pessoa colectiva n.º 504221400.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520867

LUCRIFACTUS — GABINETE DE CONSULTADORIA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3547; identificação de pessoa colectiva n.º 504224565.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520875

GRANIVISEU — ROCHAS ORNAMENTAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3521; identificação de pessoa colectiva n.º 504183869.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520883

OXIVISEU — SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3823; identificação de pessoa colectiva n.º 504652281.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520891

FERNANDO MONTEIRO CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3706; identificação de pessoa colectiva n.º 504527037.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520905

DECOR SHOP — DECORAÇÃO COMERCIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3705; identificação de pessoa colectiva n.º 504387782.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520913

FERNANDO MONTEIRO DECORAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3382; identificação de pessoa colectiva n.º 504034030.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520921

MÓVEIS REGIÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3253; identificação de pessoa colectiva n.º 503898759.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520930

CLÍNICA MÉDICA DR. ARMANDO SANTOS OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3048; identificação de pessoa colectiva n.º 503698474.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520948

O. P. F.-CAR — STAND DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3006; identificação de pessoa colectiva n.º 503658367.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520956

COSTA BARROS DE FIGUEIREDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2941.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520964

JOSÉ FERNANDO MONTEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2929; identificação de pessoa colectiva n.º 503582220.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520972

INSINUANTE — MODA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2722; identificação de pessoa colectiva n.º 503356719.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 na pasta respectiva.

19 de Julho de 2000. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 07520980

João Gaspar Simões

foi, «com isenção e independência exemplares,
a própria consciência crítica da literatura portuguesa
contemporânea» (David Mourão-Ferreira) e «o primeiro
grande crítico da nossa história das letras» (Mário Sacramento).

CRÍTICA · I
A PROSA E O ROMANCE
CONTEMPORÂNEOS
Introdução de F. V. Vieira Pimenta

CRÍTICA · II
POETAS CONTEMPORÂNEOS
(1938-1980)
3 TOMOS
Prefácio de Eugénio Lisboa

CRÍTICA · IV
CONTISTAS, NOVELISTAS
E OUTROS PROSADORES CONTEMPORÂNEOS
(1942-1979)

CRÍTICA · V
CRÍTICOS E ENSAÍSTAS
CONTEMPORÂNEOS
(1942-1979)

CRÍTICA · VI
O TEATRO
CONTEMPORÂNEO
(1942-1982)

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1040$00 — € 5,19

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29